



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 5

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo.....	1	13	34
Casa Civil.....		14	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	15	34
Secretaria de Estado de Economia.....	5	15	34
Secretaria de Estado de Saúde.....		18	38
Secretaria de Estado de Educação.....		21	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	25	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	8		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		27	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		28	44
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8	30	45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		30	45
Secretaria de Estado da Mulher.....		30	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	30	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		31	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		31	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	31	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		50
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	33	51
Secretaria de Estado de Trabalho.....	12		52
Controladoria Geral.....		33	
Defensoria Pública.....	12	33	
Tribunal de Contas.....		33	52
Ineditorial.....			53

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 42.898, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º-A. Fica suspensa, no âmbito do Distrito Federal, a realização de festas e eventos de carnaval, públicos ou privados.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 42.899, DE 06 DE JANEIRO 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso

I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00060-00565147/2021-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das alterações deste decreto, a estrutura administrativa da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de janeiro 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 42.899, de 06 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE//CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - Assessor Técnico, CPC-04, 03 (SIGRH 55002962, 55002964 e 55002965) - DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 55003052) - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS E DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR - NÚCLEO DE REDE DE FRIO - Chefe, CPC-03, 01 (SIGRH 55003007).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 42.899, de 06 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - Assessor, CPC-06, 02 - DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - GERÊNCIA DE REDE DE FRIO - Gerente, CPC-08, 01.

#### ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 42.899, de 06 de janeiro de 2022)

- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
  - NÚCLEO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS
  - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
  - GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE SITUAÇÃO EM SAÚDE
  - GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA DE CAMPO
  - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS E DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR
  - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
  - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS E PROMOÇÃO DA SAÚDE
    - NÚCLEO DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E ATENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS
  - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
  - GERÊNCIA DE REDE DE FRIO

## DECRETO Nº 42.900, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04016-00088422/2021-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados os centros de custos, conforme disposto a seguir:

I - Na Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul:

a) Unidade de Pronto Atendimento Nº 1 do Gama.

II - Na Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

a) Unidade de Pronto Atendimento Nº 1 do Riacho Fundo.

III - Na Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte:

a) Unidade de Pronto Atendimento Nº 1 de Planaltina.

IV - Na Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste:

a) Unidade de Pronto Atendimento Nº 1 de Brazlândia.

V - Na Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste:

a) Unidade de Pronto Atendimento Nº 1 de Vicente Pires.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 42.901, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI-GDF 04019-00005816/2021-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.901, de 06 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - Gerente, CNE-05, 01 (SIGRH 06300010); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 06300025); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 06300095).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.901, de 06 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - Gerente, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-06; 01; Assessor, CC-08, 02.

### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o biênio 2022-2023 – PPA 2022-2023 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, aprovado pelo Conselho de Administração.

Considerando o Planejamento Estratégico do Consórcio Brasil Central, que estabelece suas áreas estratégicas de negócio e seu portfólio de projetos para o decênio 2019-2028,

Considerando o previsto no art. 17, I do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL em reunião ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2021, em Brasília-DF, aprovou e eu, Secretário Executivo, público o Plano Plurianual para o biênio 2022-2023 – PPA 2022-2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o biênio 2022-2023, o qual estabelece para o período, os programas e suas respectivas ações conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os programas e as ações constantes do Plano Plurianual objetivam fomentar o desenvolvimento econômico e social, de maneira sustentável e competitiva, dos entes consorciados: Distrito Federal e Estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia.

§ 2º Conforme o Planejamento Estratégico do BrC, os programas foram desdobrados em cinco áreas estratégicas de negócio: desenvolvimento econômico, infraestrutura e logística, ambiente de negócios, articulação institucional e gestão pública.

Art. 2º Os programas, no âmbito da Administração Pública, como instrumentos de organização das ações do Consórcio, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual instituído por esta Resolução.

Art. 3º Para efeito desta Resolução entende-se por:

I – Programa - instrumento de organização governamental capaz de retratar, no Plano Plurianual, a agenda em torno das políticas públicas e a representação das diretrizes estratégicas do Consórcio de interesse dos entes consorciados. Sua abrangência organiza a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, e as multissetorialidades das ações.

a) Programa Finalístico - aquele que resulta em bens ou serviços de interesse direto e imediato dos entes consorciados e que se relacionam diretamente às áreas de negócio discriminadas no §2º, art. 1º desta Resolução;

b) Programa de Apoio Administrativo - aquele que corresponde ao conjunto de despesas de natureza administrativa e outras, não passíveis de apropriação nos programas finalísticos, mas assegura ao Consórcio os meios necessários ao seu funcionamento;

II - Ação - instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa e que envolve um conjunto de operações das quais resulta um produto necessário ao enfrentamento da causa de um problema, sendo classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto - instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental do Consórcio;

b) Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governamental do Consórcio;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III - Indicador – parâmetro que permite acompanhar a evolução do programa;  
IV - Produto – bem ou serviço que ofertado diretamente pelo Consórcio que resulta da execução da ação.

Art. 4º Os valores consignados no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas no Orçamento Anual do Consórcio - OAC e em seus créditos adicionais.

Art. 5º Os programas constantes do Plano Plurianual serão avaliados anualmente pela Secretaria Executiva do BrC por meio de Sistema de Monitoramento e Plano Anual de Trabalho - PAT do Consórcio.

Art. 6º A despesa de pessoal e encargos sociais do BrC está em conformidade com o Protocolo de Intenções ratificado pelas Casas Legislativas de seus entes federativos consorciados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

(\*) O Anexo I desta Resolução encontra-se disponível no sítio eletrônico do BrC: [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br), menu “Transparência”.

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2022 – PAT 2022 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Considerando o previsto no art. 17, I do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em reunião ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2021, em Brasília-DF, aprovou e eu, Secretário Executivo, publico o Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2022 – PAT 2022, resolve

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas no Programa Anual de Trabalho as diretrizes orçamentárias do Consórcio referentes ao exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as metas e prioridades;
- II - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;
- III – as disposições relativas às despesas do BrC com pessoal e encargos sociais; e
- IV - as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II

##### METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º As metas e prioridades especificadas no Anexo I – Metas e Prioridades são estabelecidas por programa e ação, os quais integram o Programa Anual de Trabalho.

Parágrafo Único: A regra contida no caput deste artigo não se constitui limite à programação financeira.

#### CAPÍTULO III

##### METAS E RISCOS FISCAIS DO CONSÓRCIO

Art. 3º Conforme os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 integram o Plano Anual de Trabalho em relação ao Contrato de Rateio Administrativo:

- I - Anexo II – Metas Fiscais, com previsão e metodologia de cálculo para cada item que compõem a receita e a despesa, bem como as metas de resultado nominal e primário para o exercício de 2022 e os dois subsequentes; e
- II - Anexo III – Riscos Fiscais, com apresentação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o resultado nominal e primário, bem como as providências a serem tomadas no caso de se concretizarem.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO

Art. 4º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão – MPOG, pela Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Orçamento Federal - SOF e pela Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016 da STN e suas alterações, bem como pelas demais normas expedidas pelo Ministério da Economia.

Art. 5º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a valores previstos para 2022.

Art. 6º A resolução do Orçamento Anual do Consórcio conterá a destinação de recursos nos termos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Economia.

Parágrafo Único: Fica a Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos, conforme a legislação vigente, no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 7º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Excetua-se da receita do caput a decorrente de transferência e de remuneração de depósitos bancários referente aos contratos de rateio com finalidade específica, tais como aqueles destinados às compras compartilhadas.

Art. 8º O Orçamento Anual do Consórcio constitui-se de:

I – texto da resolução; e

II – anexos discriminando a receita e a despesa.

Art. 9º Cada ação pode participar de apenas um programa.

Art. 10. O Conselho de Administração poderá abrir, via resolução, créditos adicionais ao Orçamento Anual do Consórcio nos seguintes casos:

- I – créditos suplementares, para cobertura de dotações insuficientemente previstas;
  - II - créditos especiais, para cobertura de despesas não previstas por meio de inclusão de novos programas de trabalho; e
  - III – créditos extraordinários, para cobertura de despesas imprevisíveis e urgentes.
- Parágrafo Único: A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para suportar a despesa e será precedida de justificativa, considerando-se recursos para sua abertura, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a disponibilidade livre de caixa:
- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
  - II - os provenientes de excesso de arrecadação;
  - III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo dos entes consorciados realizá-las.

Art. 11. O Orçamento Anual do Consórcio poderá conter autorização ao Secretário Executivo para abertura de créditos adicionais nos casos em que especificar.

Art. 12. É vedada a aplicação de receita de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do BrC para o financiamento de despesas correntes.

Art. 13. A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A publicação de que trata o caput deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento Anual do Consórcio.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis a consórcios públicos.

Parágrafo Único - A despesa de pessoal e encargos sociais do BrC está em conformidade com o Protocolo de Intenções ratificado pelas Casas Legislativas de seus entes federativos consorciados.

#### CAPÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento e desenvolvimento de pessoal.

Art. 16. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17. Com prévia autorização do Conselho de Administração, o Secretário Executivo do Consórcio poderá alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário-Executivo

(\*) Os Anexos I, II e III desta Resolução encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do BrC: [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br), menu “Transparência”.

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Considerando o previsto no art. 17, I e o art. 20 do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em reunião ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2021, em Brasília-DF, aprovou e eu, Secretário Executivo, publico o Orçamento Anual do Consórcio para o exercício de 2022 – OAC 2022, resolve

Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio advirá dos recursos oriundos dos contratos de rateio com os entes consorciados e outras receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento contido no Anexo I - Quadro Resumo.

Art. 3º Seguindo deliberação do Conselho de Administração fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central para o exercício de 2022, com estimativa da receita e fixação da despesa em R\$ 259.690.500,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões seiscentos e noventa mil e quinhentos reais).

Art. 4º O desdobramento da receita prevista é o seguinte:

RECEITAS CORRENTES .....	259.614.499,00
Receitas Patrimoniais.....	696.000,02
Transferências Correntes.....	258.917.498,98
Outras Receitas Correntes.....	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	67.501,00
Transferências de Capital.....	67.501,00
TOTAL.....	259.682.000,00

Art. 5º A receita, classificada em conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Orçamento Federal - SOF e suas alterações, foi estimada com base no contrato de rateio para manutenção do Consórcio, na previsão de remuneração de depósitos bancários e na previsão de contratos de rateio específicos para compras compartilhadas, ajustada conforme as ações previstas para execução no exercício.

Art. 6º A despesa será realizada em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações, bem como pelas demais normas expedidas pelo Ministério da Economia.

Art. 7º A despesa apresentada no Anexo I - Quadro Resumo e no Anexo II - Quadro de Detalhamento da Despesa integrantes desta Resolução será distribuída da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES.....	259.506.119,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	5.089.500,00
Outras Despesas Correntes.....	254.416.619,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	104.371,00
Investimentos.....	104.371,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	71.510,00
TOTAL.....	259.682.000,00

Art. 8º Além da autorização do Conselho de Administração constante da Resolução nº 03, de 28 de abril de 2020, fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir crédito adicional ao Orçamento Anual do Consórcio por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Quando da abertura de crédito adicional fica autorizada a atualização, pela Secretaria-Executiva, dos anexos do Plano Plurianual para o biênio 2022-2023 - PPA 2022-2023 e do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2022 - PAT 2022, a saber:

I - Anexo I - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo referente ao PPA 2022-2023; e

II - Anexo I - Metas e Prioridades referente ao PAT 2022.

§1º A atualização a que se refere o caput fica limitada aos programas de trabalho objeto do crédito adicional;

§2º Versões atualizadas dos documentos a que se refere o caput deverão estar disponíveis no sítio eletrônico do BrC: www.brasilcentral.gov.br, menu "Transparência".

Art. 10. A despesa de pessoal e encargos sociais do BrC está em conformidade com o Protocolo de Intenções ratificado pelas Casas Legislativas de seus entes federativos consorciados.

Parágrafo Único - A despesa de que trata o caput atende aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
Secretário-Executivo

(\* Os Anexos I e II desta Resolução encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do BrC: www.brasilcentral.gov.br, menu "Transparência".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 1995, resolve:

Art. 1º Corrigir os valores de preços públicos com base na variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 10,96% (Índice acumulado), de acordo com a Portaria nº 342, 24 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelos Decretos nº 19.265, de 26 de maio de 1998 e nº 25.792, de 02 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS ALVES

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2022

ESPAÇO OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR:	UNIDADE M² ( Por metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
1. Com cobertura	m²	0,39	11,74	140,14
2. Sem cobertura	m²	0,17	4,66	59,53
Estabelecimento cercado sem cobranças de ingresso ou qualquer preço	m²	0,05	0,59	7,07

Canteiros de obras, parques de diversos, Circos, exposições e similares	m²	0,05	1,19	14,47
Feiras permanentes - Portaria nº 7 CACI de 18/02/2019	m²	*	*	*
Feira livres e similares - Portaria nº 7 CACI de 18/02/2019	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	0,37	11,83	133,11
Placa painel publicitário, Outdoors e similares Vide Lei 3.035 de 18/07/2002	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos Motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros bancas e similares	Unidade	0,84	25,52	306,53
b) Caminhões	Unidade	4,42	132,63	1.591,97
Avanço de Postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,47	1,50	17,55
Abrigo de táxi - Lei 5,323 de 17/03/2014	m²	-	-	-
Áreas pertencentes a esta RA-XVII ( com a participação ou apoio do GDF)	m²	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,40	11,68	140,26
Área efetivamente utilizada por estabelecimento Particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,05	1,69	14,17
Outras finalidades	m²	0,35	11,08	133,10

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos correspondentes a utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Gama referentes ao ano de 2022, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN DA SILVA NEVES

ANEXO I - ANO 2022

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	unidade	Valores em Reais - Preço Público 2022 - Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (10,96% - Portaria nº 342, de 24 de dezembro de 2021 - SEEC), DODF nº 242, terça-feira, 28 de dezembro de 2021, para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,21	R\$ 6,34	R\$ 76,13
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,09	R\$ 2,61	R\$ 31,35
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,77	R\$ 9,18
Canteiro de Obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,04	R\$ 1,15	R\$ 13,77
Banca em mercado	m²	R\$ 0,22	R\$ 6,50	R\$ 78,05
(*1) Placa, Painel Publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante Com ou sem ponto fixo - balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	R\$ 0,18	R\$ 5,33	R\$ 63,91
Avanços de Postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,12	R\$ 3,64	R\$ 43,64
Abrigo de taxis(**)	m²	**	**	**
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidades comerciais	m²	R\$ 0,22	R\$ 6,50	R\$ 78,05
Outras finalidades	m²	R\$ 0,22	R\$ 6,50	R\$ 78,05
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Isento de acordo com o § 1º do Artigo 31 da Lei Nº 5323 DE 17/03/2014				

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃOGERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20211111-2716, Manoel Otaviano De Souza, \*\*\*.434.878-\*\*. Os(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de outubro de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20211025-207530, Divino Candido De Sousa, Benedito Candido De Sousa, 30/05/2021, QNP QD 5 CJ G LT 33A e veículo placa JGA6585, 100%, 1/5, Regina Cristina Candido Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF, Os(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece procedimentos destinados a disciplinar a organização das Tomadas de Contas Anuais dos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras (UGs) da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal, referentes ao exercício financeiro de 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso VII do art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, instituído pela Portaria/SEEC nº 140/2021, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 1.º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

Considerando o que estabelece o art. 101 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal;

Considerando a determinação constante no caput e parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 42.614/2021, de 13 de outubro de 2021; e

Considerando o estabelecido no § 3º do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 20 de maio de 2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

## I - DOS PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UGs

Art. 1º Estabelecer prazo de até 04 de março de 2022 para as unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal encaminharem os documentos, abaixo relacionados, à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do DF - SUCON/SEF/SEEC, aos quais são imprescindíveis para composição dos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício financeiro de 2021.

I - Declaração de Conformidade (Rol de Responsáveis);

II - Relatório de Gestão;

III - Demonstrativo de Tomada de Contas Especial;

IV - Declaração de Nepotismo;

V - Declaração de Conformidade Contábil; e

VI - Outros documentos (quando determinados especificamente).

§1º Os documentos de que trata o caput deverão ser encaminhados à SUCON/SEF/SEEC, por meio de UM ÚNICO PROCESSO no Sistema Eletrônico de Informações-SEI/GDF (Processo Raiz), que será iniciado na Coordenação de Tomada de Contas da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do DF - COOTC/SUCON/SEF/SEEC, devendo ser obrigatoriamente anexado ao relacionado ao citado processo, quando for o caso, todos os outros processos pertinentes, sendo imprescindível a disponibilização de acesso à mencionada COOTC/SUCON/SEF/SEEC, inclusive os processos de caráter secreto.

§2º A prorrogação do prazo fixado no caput está condicionada à ampliação, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, do prazo previsto no §1º do art. 24 da Instrução Normativa nº 02, de 20 de maio de 2020-TCDF.

§3º Os Ordenadores de Despesas das unidades gestoras responsáveis pelas execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis de outras unidades gestoras, inclusive dos Fundos Especiais a elas vinculadas, ficam obrigados e responsabilizados pelas determinações de que trata o caput.

§4º As determinações constantes do parágrafo anterior não se aplicam aos Fundos Especiais, cujo ato constitutivo ou regulamentar prevê ordenação de despesas distintas das secretarias de estado a que estão vinculadas. Nestes casos, o cumprimento do estabelecido no caput será de responsabilidade do ordenador de despesas do fundo especial.

§5º Os Ordenadores de Despesas das unidades gestoras mencionadas no caput deverão indicar dois servidores, por meio de ofício inserido no único processo-SEI de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, os quais ficarão responsáveis pelos esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, inerentes aos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas das respectivas unidades gestoras.

## II - OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS DE CONTAS

Art. 2º Na composição dos Processos Eletrônicos de Contas de que trata o art. 1º, além dos documentos nele mencionados, conforme estabelece o Anexo III-A da Decisão Normativa nº 01/2021-TCDF, deverão constar ainda os seguintes documentos:

I - Relatório do Organizador das Contas;

II - Relatório Contábil Anual;

III - Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis;

IV - Relatório da Comissão de Inventário de Almoxarifado; e

V - Outros documentos (se for o caso).

## III - DO ROL DE RESPONSÁVEIS

Art. 3º As informações funcionais e cadastrais constantes do Rol de Responsáveis, que compoem os Processos Eletrônicos de Contas de que trata o art. 1º, serão extraídas exclusivamente do Módulo de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§1º Para fins dos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, compoem o Rol de Responsáveis: os dirigentes máximos da unidade gestora e os ordenadores de despesas, bem como os seus substitutos legais, inclusive, nos casos de delegação de competência, as autoridades delegantes e delegadas.

§2º O Rol de Responsáveis das unidades gestoras de que trata o art. 1º deverá abranger, obrigatoriamente, todo período a que se referem os Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, exceto nos casos de unidades gestoras criadas ou extintas durante o exercício de 2021, cujo período é o início da execução orçamentária, financeira e patrimonial até 31 de dezembro de 2021 ou até a data de efetiva extinção, quando for o caso.

§3º Em cumprimento à determinação constante do art. 3º da Resolução/TCDF nº 267/2013, de 29 de outubro de 2013, cabe às unidades gestoras de que trata o art. 1º, efetuarem os registros e atualizações do Módulo de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Administração Contábil-SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§4º Para efeito do que trata o parágrafo anterior e para informação fidedigna nos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, as unidades gestoras deverão firmar DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Anexo I ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Conformidade"), declarando, com assunção de responsabilidade, que os registros constantes do ROLRESP/SIAC/SIGGo são verídicos e estão atualizados.

§ 5º A declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo da unidade gestora ou ordenador de despesas.

§6º A Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEEC deverá manter a guarda da declaração de que trata o parágrafo anterior, para fins de confirmação das informações consignadas nos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, bem como para consulta dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou até o julgamento das contas pelo TCDF.

#### IV - DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 4º O Relatório de Gestão que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SEORC/SEEC, por meio do Sistema RAT (RGE)/SIGGO-WEB, relativo ao exercício de 2021.

Parágrafo único. Para fins do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas, o Relatório de Gestão deverá ser assinado, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo e ordenador de despesas, bem como pelo servidor responsável pelo preenchimento.

#### V - DO DEMONSTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 5º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à SUCON/SEF/SEEC, os Demonstrativos das Tomadas de Contas Especiais Instauradas, Encerradas e em Andamento na respectiva unidade gestora, no exercício de 2021, na forma estabelecida pela Resolução/TCDF nº 102/1998 (modelo no SEI (Tipo de Processo: Demonstrativo de Tomada de Contas Especial - conforme caso: não instaurada, instaurada, encerrada, em andamento).

§1º Aos demonstrativos de que trata o caput deverão ser anexados, se for o caso, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da reparação, recuperação, ressarcimento ou recomposição dos danos ou razões pelas quais tais fatos não ocorreram.

§2º Nos casos de registros contábeis de responsabilidade no SIAC/SIGGo, deverão ser anexadas as respectivas Notas de Lançamento, correspondente aos demonstrativos de que trata o caput.

§3º Em caso de inexistência de Tomadas de Contas Especiais Instauradas, Encerradas e em Andamento-TCE na unidade gestora em 2021, a informação deverá ser formalizada e encaminhada à SUCON/SEF/SEEC, nos prazos estabelecidos no art. 1º desta Instrução Normativa.

§4º O não envio à SUCON/SEF/SEEC do demonstrativo de que trata o caput ou a não formalização de inexistência de TCE, será relatado pelo organizador das contas, no Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas, como omissão de informação.

§5º A Coordenação de Tomada de Contas Especiais da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do DF deverá encaminhar à SUCON/SEF/SEEC, no mesmo prazo estabelecido no art. 1º desta Instrução Normativa, os demonstrativos de que tratam o caput, inerentes às Tomadas de Contas Especiais, cujas execuções são de competência da referida Coordenação, na forma prevista nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 37.096/2016.

§6º Nos demonstrativos de que trata o §5º deverão ser anexados os documentos comprobatórios referidos no §1º, bem como as Notas de Lançamento, de que trata o §2º, se for o caso.

#### VI - DA DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Art. 6º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à SUCON/SEF/SEEC, a Declaração de Inexistência de Nepotismo na respectiva unidade durante o exercício de 2021, na forma prevista no item III, alínea "a" da Decisão/TCDF nº 89/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. A declaração (Anexo II ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Nepotismo") de que trata o caput deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo da unidade gestora ou ordenador de despesas.

#### VII - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Art. 7º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à SUCON/SEF/SEEC, a Declaração de Conformidade Contábil do exercício financeiro de 2021, dando a conformidade da gestão contábil na respectiva unidade gestora, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 42.614/2021, Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, no Manual de Encerramento de Exercício e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Parágrafo único. A declaração (Anexo III ou SEI: "Tipo de Documento: Declaração de Conformidade Contábil") de que trata o caput deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo, ordenador de despesas e pelo servidor responsável pela gestão contábil da respectiva unidade gestora.

#### VIII - DO RELATÓRIO DO ORGANIZADOR DAS CONTAS

Art. 8º A Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEEC, no uso de sua competência institucional prevista no inciso I do art. 305 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 140/2021, de 17 de maio de 2021, organizará as Prestações Eletrônicas de Contas das unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal, exercício financeiro de 2021, e elaborará os respectivos Relatórios do Organizador das Contas, para inserção no Sistema Eletrônico de Contas - e-Contas, do Tribunal de Contas do DF, até 31 de maio de 2022, conforme previsto no §1º do art. 24 da Instrução Normativa/TCDF nº 02, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 20 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os Relatórios do Organizador das Contas serão elaborados em conformidade ao modelo estabelecido no Anexo III-A da Decisão Normativa/TCDF nº 1/2021, sendo constituído dos capítulos e peças a seguir especificados:

a) Introdução;

- Competência;

- Dispositivos legais;

- Rol de responsáveis;

- Forma de organização das contas (individual/consolidada/agregada).

b) Detalhamento das peças que integram a Prestação Eletrônica de Contas (vide arts. 1º e 2º da Instrução Normativa/TCDF nº 1/2020);

c) Conclusão, com manifestação do organizador sobre a adequação formal e normativa das peças que integram as contas anuais;

d) Anexos, se for o caso:

- Manifestação do órgão ou entidade competente quanto às falhas apontadas no relatório contábil anual;

- Parecer e/ou relatório do setor responsável pelo controle interno, se houver.

#### IX - DO RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL

Art. 9º A Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta - COCAD/SUCON/SEF/SEEC, no uso da competência institucional prevista no inciso I do art. 288 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 140/2021, de 17 de maio de 2021, elaborará o Relatório Contábil Anual das unidades gestoras de que trata o art. 1º, relativo ao exercício financeiro de 2021, com a análise da gestão contábil, apontando as impropriedades e irregularidades observadas.

Parágrafo único. Fica estabelecido prazo até 08 de abril de 2022 para o encaminhamento do relatório de que trata o caput à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC.

#### X - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10. As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais, não encaminharão o Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC.

§1º O Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF/SEEC.

§2º A Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF/SEEC, no uso da competência institucional prevista no art. 311 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 140/2021, de 17 de maio de 2021, anexará ao Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, expedido pelas unidades gestoras, o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário e o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário.

§3º Em atendimento ao determinado no §2º do art. 22 do Decreto nº 42.614/2021 fica estabelecido prazo até 22 de abril de 2022 para o encaminhamento do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, com a anexação dos relatórios de acompanhamento de que trata o parágrafo anterior, à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC.

#### XI - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO

Art. 11. As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados, não encaminharão o Relatório da Comissão de Inventário de Almojarifado à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC.

§1º O Relatório da Comissão de Inventário de Almojarifado que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Diretoria de Gestão de Almojarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - DIGESA/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC, na forma estabelecida pelos §§ 1º e 2º do art. 17 e art. 18 do Decreto nº 42.614/2021, de 13 de outubro de 2021.

§2º A Diretoria de Gestão de Almojarifado da Coordenação de Gestão de Suprimentos - DIGESA/COSUP, se pronunciará sobre o relatório de que trata o caput, e incluirá o "Inventário Financeiro Anual" extraído do SIGMa.net.

§3º O Relatório da Comissão de Inventário de Almojarifado, com a anexação do pronunciamento e documento de que trata o parágrafo anterior, será encaminhado até o dia 18 de março de 2022 à Coordenação de Tomada de Contas - COOTC/SUCON/SEF/SEEC, conforme estabelece o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 42.614/2021, de 13 de outubro de 2021.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

#### ANEXOS

Anexo I (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Conformidade)

#### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOME DA UNIDADE GESTORA: \_\_\_\_\_

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE: \_\_\_\_\_ (Ano a que se refere a declaração)

Declaramos, sob pena de responsabilidade e para fins de cumprimento do estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013, combinado com o disposto na Resolução nº 267, de 29 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas do DF, que as informações constantes no módulo do "Rol de Responsáveis/SIAC/SIGGo", foram devidamente validadas por esta Unidade Gestora e representa a verdade dos fatos nesta data, ressalvadas eventuais informações inerentes a outras Unidades gestoras.

Assinatura do ordenador de despesas ou dirigente máximo da UG

Anexo II (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Nepotismo)  
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do dirigente máximo da UG e função exercida) da \_\_\_\_\_ (nome da UG) declaro para os fins de que trata o item III, alínea "a" da Decisão nº 89/2014, da egrégia Corte de Contas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.751/2011, do art. 16 da Lei Complementar nº 840/2011 e Enunciado nº 13 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal que INEXISTE nesta \_\_\_\_\_ (nome da UG) NEPOTISMO.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Assinatura do ordenador de despesas ou dirigente máximo da UG

Anexo III (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Conformidade Contábil)  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

UG: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, respectivamente, dirigente máximo e ordenador de despesas da \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento do previsto no anexo

III-A da Decisão Normativa nº 01/2021-TCDF, que trata da forma e peças que integrarão as tomadas de contas anuais de ordenadores de despesas, com assunção de responsabilidade, DECLARAM A CONFORMIDADE CONTÁBIL, inerente aos itens indicados abaixo:

Nº	ITENS	CONCILIADO (justificar a não conciliação)		OBSERVAÇÃO (Justificativa e esclarecimento relevante sobre o item)
		1-Sim	2-Não	
1	As Contas Contábeis do Ativo e Passivo da sua Unidade Gestora foram conciliadas e representam a fidedignidade dos atos e fatos, e estão em conformidade com o Decreto nº 42.614/2021 e Manual de Encerramento de Exercício?			
2	Houve cancelamento de saldos de Restos a Pagar inscritos em 2020?			
3	As contas contábeis dos Atos Potenciais Ativos (711XXXXXX) e 811XXXXXX) e Execução dos Potenciais do Passivo foram conciliadas e representam a fidedignidade dos atos e fatos praticados por esta UG?			
4	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Bens Móveis no SIGGo e estão em conformidade com os relatórios gerados no SisGepat?			
5	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Bens Imóveis no SIGGo e estão em conformidade com os relatórios gerados no SisGepat?			
6	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Estoque de Almoarifado no SIGGo e estão em conformidade com os relatórios gerados no SIGMA.net?			
7	As Despesas Orçamentárias estão classificadas de acordo com a Portaria-SEF nº 135/2016?			
8	Foram realizadas as conciliações bancárias dos saldos de convênios no SIGGo com SICONV e extratos bancários?			

Declaramos, ainda, que o setor/unidade responsável pela gestão contábil nesta UG é \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade neste exercício financeiro, do(s) servidor(es) indicado(s) no quadro abaixo:

NOME	MATR.	CPF	1-EFETIVO	2-COMISSIONADO
			PERÍODO DE GESTÃO	

Brasília/DF, de de 2022

Assinaturas (a presente declaração deve ser, obrigatoriamente, assinada pelo dirigente máximo, ordenador de despesas e responsável pela gestão contábil da UG)

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 01/2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições dos artigos 211, 212 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c com os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021, decide:

- a) Aprovar na íntegra o Relatório Circunstanciado nº 41/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD (76843530) e adotar seus fundamentos;
- b) Arquivar os autos do Processo de Sindicância 00040-00015163/2020-08, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, LC nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA



CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e William Charley Costa de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Em razão de problemas técnicos, a conexão da Conselheira Ana Carolina Graça Souto restou prejudicada, de forma que a referida conselheira manteve-se em contato apenas com a assessoria deste Conselho, não conseguindo participar de todas as deliberações. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 5.470-10. José Francisco Vaz o processo 15.517-72. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 35.325-68. Leonardo Melo Moreira o processo 77.904-85. William Charley Costa de Oliveira o processo 17.777-64. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o processo 42.488-46, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Leonardo Melo Moreira opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o processo 3.825-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o processo 23.707-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o processo 407.111-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 1º de dezembro de 2021, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA  
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e William Charley Costa de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o processo 110.115-96. Natália do Carmo Rios Anderáos o processo 51.148-24. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o processo 5.470-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2011 e 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o processo 15.517-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o processo 77.904-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2006, 2007, 2008 e 2016. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o processo 17.777-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2012 e 2014 e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 03 de dezembro de 2021, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA  
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e William Charley Costa de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o processo 25.773-79. Ana Carolina Graça Souto o processo 34.876-42. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o processo 110.115-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o processo 51.148-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2007. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o processo 35.325-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2011 e 2016 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o processo 75.019-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 06 de dezembro de 2021, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA  
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e William Charley Costa de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros desta Casa decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de janeiro de 2022 para os dias 11, 13, 20 e 27, às 18 horas. Prosseguindo, a Senhora Presidente agradeceu aos Membros deste Conselho pelo excelente trabalho realizado durante o ano de 2021, desejando a todos, boas festas e um próspero ano novo. Com a palavra, os Conselheiros agradeceram e retribuíram os votos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o processo 25.773-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2013 a 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o processo 34.876-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 07 de dezembro de 2021, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## INSTRUÇÃO Nº 29, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e conforme disposto no capítulo XIII e artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Distrital nº 1.585/1997 e alterações posteriores, o Decreto nº 37.332/2016 e a Instrução nº 896/2016, conforme processo 00055-00037002/2020-99 e processo 00055-00083539/2021-10, resolve: Art. 1º Prorrogar até 15 de janeiro de 2022, a contar de 1º de janeiro de 2022, o prazo elencado no artigo 2º da Instrução do Detran/DF nº 418/2021 e prorrogado pelas Instruções do Detran/DF nºs 426/2021, 506/2021, 545/2021 e 627/2021, para que o profissional autônomo ou pessoa jurídica realize a vistoria referente ao 2º semestre de 2021. Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 01/01/2022, nos termos do artigo 1º Art. 3º Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 32, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00098458/2021-14, resolve: Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CICERO ROMAO MONTEIRO DIAS, CPF XXX.350.711-XX, registro 03702441704, renach DFXXX069708, emitida em 01/06/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 33, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00098458/2021-14, resolve: Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CICERO ROMAO MONTEIRO DIAS, CPF XXX.350.711-XX, registro 03702441704, renach DFXXX069708, emitida em 01/06/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e do art. 19 § 1º, alínea "a" da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada ELITE CAR AUTO ESCOLA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.178.485/0001-12, em virtude de ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, retirou-se da sociedade o Sr. JONTHON FREIRE CARVALHO e acrescentou-se a sócia Sra. MAYARA AYANNE SILVA permanecendo o sócio o Sr. REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA no quadro societário, conforme certificado registrado na Junta comercial sob nº 1660107 em 25/02/2021, nos termos do processo 00055-00046647/2020-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLINICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS SOS MOTORISTA LTDA, nome fantasia SOS MOTORISTA, inscrição no CNPJ nº 17.856.207/0001-65, conforme processo 00055-00083740/2021-99.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada SATELITE CLINICA DE OLHOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 38.012.480/0001-83., conforme processo 00055-00080861/2021-89.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

## INSTRUÇÃO Nº 31, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e do art. 19 § 1º, alínea "a" da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AVENIDA LTDA, inscrição no CNPJ nº 18.216.487/0001-00, em virtude de ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, retirou-se da sociedade o DAVIS DOS REIS VERAS, permanecendo a sócia a Sra. CINTHIA CRISTINE TINEN VERAS, sendo admitidas as sócias MARIA DE FÁTIMA LEITE DE LIMA e SUSI FERREIRA MACHADO conforme terceira alteração contratual, registrada na junta comercial sob nº 1760460.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de janeiro de 2022

Processo: 04026-00000521/2022-25. Assunto: Contratos de Alimentação. Determino à Subsecretaria de Administração Geral que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, pesquisa de preços sobre os contratos de alimentação celebrados pelos órgãos estaduais e federal para prover a alimentação das pessoas privadas de liberdade, visando verificar a vantajosidade dos contratos vigentes nesta Pasta.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA  
ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ATO DECLARATÓRIO Nº 79/2022

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 10/11/2021 a 05/12/2021. Processo 04017-00000164/2022-12.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL –



DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 10/11/2021, D59491, D59402, D035018, D62384, D62385; 11/11/2021, D-0141-643308-OEU; 12/11/2021, D62386, D034624; 13/11/2021, D62566; 14/11/2021, D62567; 17/11/2021, D034975, D49129; 21/11/2021, D58194; 23/11/2021, D66305, D66306, D66170; 24/11/2021, D034678, D035019; 25/11/2021, D66508; 26/11/2021, D62387, D62388; 1º/12/2021, D020550; 02/12/2021, D62397; 04/12/2021, D66527; 05/12/2021, D62390. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2022  
TÂNIA DE ÁVILA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 80/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 16 a 23/12/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62392, 16/12/2021, 01 saco contendo meias e cuecas, 01 mostruário, 02 bancadas de madeira, 02 lonas azuis, 01 saco com eletrônicos diversos; D62391, 16/12/2021, 09 controles para TV, 01 estabilizador, 01 aparelho de som para veículo, 01 kit de alicate e chaves de fenda, 01 alicate, 04 chaves de fenda, 01 estilete, 20 carregadores diversos, 01 antena para TV; D66314, 21/12/2021, 10 coolers térmicos, 01 tenda, 08 banquetas, 01 churrasqueira de ferro, 02 mesas PVC, 01 panela de pressão, 06 utensílios plástico; D66313, 21/12/2021, 01 mesa dobrável, 01 churrasqueira pequena, 02 coolers térmicos, 02 banquetas; D66312, 21/12/2021, 01 caixa térmica de isopor, 01 cooler térmico, 02 banquetas de PVC, 01 utensílio plástico; D62393, 16/12/2021, 01 saco contendo correias de sandálias e cadarços, 01 saco de eletrônicos, 02 sacos com roupas diversas, 01 saco com brinquedos diversos, 01 saco com sapatos diversos, 04 bolsas, 01 saco contendo máscaras; D62570, 23/12/2021, 01 carrinho de milho; D66311, 21/12/2021, 03 coolers, 01 mesa de plástico; . Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2022  
TÂNIA DE ÁVILA

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização dos valores de multas previstas no Art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 julho de 2015; no Art. 19, § 2º da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017; no Art. 250, incisos I a III do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018; no Art. 23, incisos I a III, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021 e no Art. 20, incisos I a III, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no art. 113, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015;

Considerando o disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 250, parágrafo único do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018;

Considerando o disposto no art. 23, § 5º, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no art. 20, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998; e Considerando os índices divulgados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, nos termos das Portaria nº 342, de 24 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das multas previstas art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo I.

Art. 2º Atualizar os valores das multas previstas no § 2º do art. 19 da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de

origem animal, vegetal e de microrganismos processados no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo II.

Art. 3º Atualizar os valores das multas previstas no art. 250, incisos I a III, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, que aprova o regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo III.

Art. 4º Atualizar os valores das multas previstas no art. 23, incisos I a III, da Lei nº 6.932, de 03 de agosto de 2021, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal e dá outras providências, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo IV.

Art. 5º Atualizar os valores das multas previstas art. 20, incisos I a III, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 que regulamenta a Lei nº 2.095, de 29 setembro de 1998, que “Estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal”; com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo V.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Portarias nº 07, de 05 de fevereiro de 2021 e nº 57, de 19 de agosto de 2021.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

#### ANEXO I

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 111, INCISOS I A XLIV, DO DECRETO Nº 36.589, DE 07 DE JULHO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5.224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2022
I	Multa por propriedade, aos produtores que deixarem de comprovar junto à ao SVO/DF a vacinação, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas previstos nos programas sanitários, nos prazos estabelecidos, ou fizerem comunicação em desacordo com a realidade;	R\$ 227,71
II	Multa por propriedade inadimplente ou por animal não vacinado nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, prevalecendo a de maior valor;	R\$ 227,71/propriedade R\$ 15,18/animal
III	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de bovinos, bubalinos e equídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ 455,41/veículo R\$ 151,80/animal
IV	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de caprinos e ovinos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ R\$ 455,41/veículo R\$ 30,36/animal
V	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves e suínos que efetuarem movimentação com destino ao abate portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 3.036,08
VI	Multa por veículo transportador, aos proprietários de ovos férteis ou embrionados que efetuarem movimentação ou transferência, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 3.036,08
VII	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de suídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no inciso V;	R\$ 455,41/veículo R\$ 75,90/animal
VIII	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no Inciso V;	R\$ 455,41

IX	Multa para o transportador que não parar nos postos fixos ou móveis de fiscalização sanitária do SVO/DF;	R\$ 455,41
X	Multa aos proprietários de peixes vivos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 455,41
XI	Multa aos transportadores de animais que deixarem de desinfetar veículo para transporte de animais;	R\$ 303,61
XII	Multa aos transportadores de animais que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 455,41
XIII	Multa aos condutores de animais que efetuarem movimentação ou transferência de animais silvestres, exóticos ou demais não relacionados anteriormente, exceto cães e gatos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 455,41
XIV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 3.795,10
XV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 5.313,13
XVI	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 9.108,23
XVII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 1.138,53
XVIII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 2.277,06
XIX	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 4.554,12
XX	Multa por animal, aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários, que permitirem a participação de animais nestes eventos sem apresentação de documentação sanitária de trânsito animal;	R\$ 151,80
XXI	Multa aos responsáveis técnicos de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários que não apresentarem os relatórios previstos neste regulamento, dentro do prazo previsto ou que deixarem de cumprir as demais obrigações de responsabilidade técnica;	R\$ 759,02
XXII	Multa por fornecedor, aos laticínios e entrepostos que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	R\$ 227,71
XXIII	Multa de por veículo transportador de aves, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	R\$ 1.518,04
XXIV	Multa por animal, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto, ressalvado o previsto no inciso XXIII;	R\$ 75,90
XXV	Multa ao incubatório, por lote de ovos férteis ou embrionados recebidos sem a respectiva Guia de Trânsito Animal - GTA;	R\$ 759,02
XXVI	Multa aos proprietários, transportadores e depositários de animais a qualquer título, bem como aos laboratórios, credenciados ou conveniados, médicos veterinários e outros profissionais no exercício de atividades relacionadas às explorações pecuárias, que deixarem de comunicar ao SVO/DF a existência de diagnóstico de doenças de notificação obrigatória, bem como de animais suspeitos ou acometidos das mesmas, dentro do prazo estabelecido por este regulamento;	R\$ 759,02
XXVII	Multa ao proprietário ou responsável que descumprir a interdição de animais, produtos, propriedade ou recinto, determinada pelo SVO/DF;	R\$ 3.036,08

XXVIII	Multa aos médicos veterinários habilitados e laboratórios credenciados para a realização de testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF, que: a) deixarem de comunicar ao SVO/DF resultados positivos a testes de diagnóstico dentro do prazo regulamentar; b) realizarem testes com material colhido ou encaminhado pelo proprietário dos animais ou terceiros; c) realizarem testes com material colhido ou encaminhado por médico veterinário não habilitado ou cadastrado, conforme estabelecido neste regulamento;	R\$ 759,02
XXIX	Multa aos médicos veterinários que executarem práticas sanitárias, vacinações ou testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF no Distrito Federal, quando não habilitados ou cadastrados para estes fins, pelo SVO/DF ou pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;	R\$ 759,02
XXX	Multa aos que, em trânsito no território do Distrito Federal, forem flagrados transportando ou conduzindo animais em itinerário incompatível com rota estabelecida na documentação sanitária ou definida por corredores sanitários;	R\$ 759,02
XXXI	Multa aos que se recusarem a prestar informações previstas neste Regulamento ou em desacordo com a realidade;	R\$ 759,02
XXXII	Multa aos que se recusarem a transportar os animais apreendidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreensão;	R\$ 759,02
XXXIII	Multa aos que transportarem subprodutos, insumos e resíduos de origem animal portando documentos irregulares ou sem os documentos previstos neste decreto ou em desobediência às disposições previstas pela legislação federal;	R\$ 759,02
XXXIV	Multa aos estabelecimentos que, sem estarem cadastrados junto ao SVO/DF, comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário;	R\$ 1.518,04
XXXV	Multa aos estabelecimentos de produtos de uso veterinário que não estejam devidamente instalados e equipados para atender as condições de validade, acondicionamento e armazenagem desses produtos e insumos;	R\$ 1.518,04
XXXVI	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário fora da temperatura recomendada para sua conservação, cujo valor será graduado da seguinte forma: a) em se tratando de vacinas: 1. Até mil doses de vacina; 2. De mil e uma até cinco mil doses; 3. De cinco mil e uma até dez mil doses; 4. Acima de dez mil doses; b) em se tratando de outros produtos e insumos de uso veterinário;	a.1) R\$ 1.138,53 a.2) R\$ 2.277,06 a.3) R\$ 4.554,12 a.4) R\$ 9.108,23 b) R\$ 3.036,08
XXXVII	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem ou distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário e que: a) deixarem de comunicar recebimento de vacinas; b) comercializarem vacinas e produtos de uso veterinário sem realizar controle de estoque obrigatório ou sob controle deficiente; c) tiverem vacinas comercializadas; d) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário em instalações e condições inadequadas; e) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário sem equipamento adequado de registro de temperatura; f) comercializarem produtos de uso veterinário, de prescrição obrigatória, sem retenção da receita; g) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com prazo de validade vencido; h) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário fracionados; i) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário sem indicação do número de licença, partida, data de fabricação ou validade; j) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com rótulo, cartucho ou bula rasurado, com emendas ou danificados; k) comercializarem produtos veterinários sem registro nos órgãos competentes.	R\$ 1.518,04
XXXVIII	Multa àquele que: a) impedir, causar embaraços, resistência ou dificultar a realização de fiscalizações e inspeções sanitárias; b) descumprir as determinações de ordem sanitária do SVO/DF constantes de termo de fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;	R\$ 3.036,08

XXXIX	Multa aos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, de animais, seus produtos, subprodutos e derivados, e ovos férteis ou embrionados, provenientes de regiões definidas como "de risco" pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento que não portarem os documentos exigidos pela legislação federal;	R\$ 15.180,39
XL	Multa aos que produzirem comercializarem ou utilizarem na alimentação de ruminantes, produtos que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal ou outro componente considerado irregular por oferecer risco sanitário;	R\$ 3.339,68
XLI	Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sendo realizados eventos pecuários sem a apresentação da documentação zoossanitária ao SVO/DF, conforme especificação contida neste decreto;	R\$ 455,41
XLII	Multa aos produtores de suídeos que fornecerem restos de alimentos de qualquer procedência sem tratamento térmico que inative o vírus da PSC e da Febre Aftosa;	R\$ 303,61
XLIII	Multa por não registrar estabelecimento comercial avícola no Serviço Oficial;	R\$ 1.518,04
XLIV	Multa ao organizador ou promotor de eventos já licenciados que não observarem os requisitos necessários durante a realização do certame;	R\$ 1.518,04

## ANEXO II

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS PROCESSADOS NO DISTRITO FEDERAL.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2022
Art. 19, § 2º inciso I	Leves	R\$ 1.248,36 a R\$ 7.490,15
Art. 19, § 2º inciso II	Graves	R\$ 4.993,44 a R\$ 99.919,66
Art. 19, § 2º inciso III	Gravíssimas	R\$ 19.986,48 a R\$ 249.799,16

## ANEXO III

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS ART. 250, INCISOS I A III, DO DECRETO Nº 38.981, DE 10 DE ABRIL DE 2018, QUE APROVA O REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS NO DISTRITO FEDERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2022
Art. 250, Inciso I	Leves	R\$ 1.224,60
Art. 250, Inciso II	Graves	R\$ 4.898,41
Art. 250, Inciso III	Gravíssimas	R\$ 19.606,12

## ANEXO IV

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 23, INCISOS I A III, DA LEI Nº 6.932, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2022
Art. 23, Inciso I	Leves	R\$ 277,40 a R\$ 5.548,00
Art. 23, Inciso II	Graves	R\$ 5.548,00 a R\$ 16.644,00
Art. 23, Inciso III	Gravíssimas	R\$ 16.644,00 a R\$ 110.960,00

## ANEXO V

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 20, INCISOS I A III, DO DECRETO Nº 19.988, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 2.095, DE 29 SETEMBRO DE 1998, QUE "ESTABELECE DIRETRIZES RELATIVAS À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS ANIMAIS, BEM COMO À PREVENÇÃO E AO CONTROLE DE ZOOSEOS NO DISTRITO FEDERAL"

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2022
Art. 20, Inciso I	Leve	R\$ 172,98
Art. 20, Inciso II	Média	R\$ 518,94
Art. 20, Inciso III	Grave	R\$ 1.556,80

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social do Distrito Federal 2021- 2023 e dá outras providências.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o conteúdo do processo 00431-00012336/2021-32, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para o período de 2021 a 2023.

Parágrafo único. O inteiro teor do Planejamento Estratégico estará disponível para consulta no sítio oficial da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no endereço eletrônico [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br).

Art. 2º O Planejamento Estratégico será revisado anualmente ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

DESPACHO DA COORDENADORA

Em 06 de janeiro de 2022

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 109, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 04, de 06 de janeiro de 2022, página 45, referente a publicação Gratificação de Titulação - GTIT.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada com o objetivo de realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 2021, Comissão está instaurada pela Resolução SEI-GDF nº 270/2021 e publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga, excepcionalmente, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, o empréstimo aos servidores do Brasília Ambiental dos equipamentos tecnológicos, ou poltronas, retirados da sede para uso no regime de teletrabalho, autorizados pela anterior Instrução Normativa nº 19, de 1º de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, Decreto nº 39.558/2018 de 20 de dezembro de 2018:

Considerando que a Instrução Normativa nº 19, de 1º de junho de 2020, autorizava aos servidores a retirada extraordinária de bens do Instituto Brasília Ambiental apenas, e tão somente, durante o período de teletrabalho vigente, e enquanto perdurarem as medidas de isolamento social e demais restrições imposta pelo Decreto Distrital nº 40.456/2020;

Considerando o Decreto nº 42.253, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre a necessidade de os servidores em teletrabalho retornarem ao trabalho presencial;

Considerando o calendário de retorno ao trabalho presencial dos servidores do Instituto, estabelecido no Art. 2º da Instrução Normativa nº 19, de 06 de julho de 2021;

Considerando o Art. 10 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, que institui e regulamenta o teletrabalho e dá outras providências, e que determina como requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado ao órgão ou entidade qualquer tipo de ressarcimento; resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta IN, o empréstimo de bens de informática (microcomputadores, monitores de vídeo, teclados e mouses), e/ou poltronas, retirados pelos servidores do Instituto Brasília Ambiental para uso no regime de teletrabalho excepcional, autorizados pela anterior Instrução Normativa nº 19, de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Até o prazo final acima estabelecido, todos os servidores que tenham feito a retirada de bens para uso em regime de teletrabalho, devem proceder com a devolução dos itens, informando as entregas à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio (GEALP) nos mesmos autos onde foram formalizados os empréstimos anteriores dos bens, feitos à luz da IN nº 19, de 01/06/2020.

Art. 3º No retorno dos equipamentos às dependências do Brasília Ambiental, será realizada inspeção obrigatória conjunta entre DILOG e/ou UGIN, a fim de aferir

eventuais avarias. A DILOG e UGIN emitirão o Termo de Devolução de Bens (conforme modelo do Anexo 1), que será anexado ao referido processo para liberação do equipamento ao setor.

Art. 4º Eventuais danos nos bens serão avaliados conforme cada caso, observadas as competências do Detentor e do Responsável, conforme dispositivos constantes na IN 329/2016 (Manual de Patrimônio do IBRAM), e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

O ANEXO I - TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS da Instrução Normativa encontra-se disponível através do link: [http://10.44.0.26/?page\\_id=2295](http://10.44.0.26/?page_id=2295)

THÚLIO CUNHA MORAES

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 39, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 220, página 40, de 25 de novembro de 2021, nos autos do Processo Sigiloso 00094-00005188/2021-87, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Sindicância Investigativa, conforme Memorando 30/2021 (76950501).

Art. 2º Reinstaurar Sindicância Investigativa com vistas à apuração dos fatos noticiado nos autos do Processo Sigiloso 00094-00005188/2021-87.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, constituída mediante a Instrução nº 39, de 19 de novembro de 2021, a apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no DODF, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso de suas competências e atribuições, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua no desenvolvimento e execução de programas e ações, voltados ao desenvolvimento de políticas públicas de qualificação profissional, trabalho, emprego e renda nos seguimentos voltados à recuperação de logradouros e equipamentos públicos, bem como na conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Esta Portaria Conjunta regula a forma e as condições pelas quais as partes comprometem-se a desenvolver, em parceria, programas e ações de cooperação e intercâmbio, envolvendo assuntos de interesse mútuo bem como assistência mútua nos Programas RENOVA-DF e FÁBRICA SOCIAL.

Art. 2º O processo de cooperação mútua envolverá, especificamente:

I. troca de informações relativas às necessidades quanto as atividades e ações de qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, geração de empregos e renda nos diversos seguimentos que compõem o setor voltado para a recuperação e manutenção do patrimônio público;

II. troca de informações sobre o mercado de trabalho no Distrito Federal e sobre a gestão dos empregos gerados nos segmentos afins;

III. execução de ações em conjunto visando transferência de tecnologia e melhores práticas de gestão no desenvolvimento de cursos voltados as áreas de construção civil, arquitetura, limpeza, higienização, urbanização, drenagem pluvial, pavimentação, conservação de áreas verdes e paisagismo;

IV. apoio logístico, destinação de maquinário e acompanhamento técnico no desenvolvimento e execução de cursos de qualificação profissional voltados as duas áreas, de modo a serem implementadas as melhores práticas de gestão nas áreas afins;

V. desenvolvimento e produção de novos produtos e serviços ligados as áreas afins durante o processo de formação profissional;

VI. recebimento e destinação dos itens e produtos oriundos dos processos de produção no percurso de formação profissional.

Art. 3º As pastas envolvidas poderão compor grupo de trabalho para acompanhamento das seguintes ações:

I. prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros repassados para fins específicos;

II. acompanhar e divulgar relatórios periódicos com os resultados alcançados.

Parágrafo único. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Portaria Conjunta, sem prévio aviso e expresso consentimento da outra parte.

Art. 4º A consecução das ações objeto da presente Portaria Conjunta poderá envolver transferência de pessoal bem como de recursos financeiros e orçamentários entre os partícipes.

§1º Os requisitos previstos na legislação vigente deverão ser atendidos caso seja necessário o repasse de recurso financeiro e/ou orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente deste ajuste.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições e disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º São atribuições comuns aos partícipes:

I. prestar apoio técnico à implementação de ações que promovam o acesso as políticas de trabalho, emprego, qualificação social e profissional e geração de renda;

II. envidar esforços para a execução das ações previstas nesta cooperação dentro dos melhores padrões de qualidade;

III. zelar pelo bom nome dos partícipes, no âmbito das atividades decorrentes;

IV. articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, distritais, estaduais e/ou federais fomentando a intersetorialidade e transversalidade das políticas estruturais, programas e ações relacionados com o objetivo desta Portaria Conjunta;

V. promover os territórios de atuação como espaços de integração;

VI. divulgar a iniciativa nos locais de abrangência e para a população em geral;

VII. indicar e manter atualizados os membros titulares e suplentes do grupo de trabalho que irão proceder à gestão da presente cooperação;

VIII. monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação do objeto desta Portaria Conjunta; e,

IX. zelar para a divulgação desta Portaria Conjunta em qualquer mídia que explicita a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Conjunta nº 03/2021, publicada no DODF nº 238, de 22 de dezembro de 2021.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Trabalho, Substituto

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor(a) Especial, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000893); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000894); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor(a), da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000895).

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor(a), da Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CARNEIRO AIRES

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA FONSÊCA FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.158-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008045, de Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2021.

NOMEAR ADRIANA DOS SANTOS ROCHA, Professor, matrícula 229.984-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008045, de Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, ADRIANA DOS SANTOS ROCHA, Professor, matrícula 229.984-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008046, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL GUIMARÃES SOUZA, Professor, matrícula 200.121-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008046, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURO LOPES RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 01349759, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO LOPES RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1349759, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003410, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16590856, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001367, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16590856, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA ROCHA LEMOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 16750072, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001367, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THATILA JESUS DEZORDI, Nutricionista, matrícula 14401177, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005044, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2021.

NOMEAR MÁRCIA REGINA LUNA BAPTISTA, Técnico de Nutrição, matrícula 14386151, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005044, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS ALIMANDRO JUNIOR, matrícula 16942175, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55003052, de Diretor, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAINE FARIA MORELO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 16641035, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55002968, de Chefe, da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE FARIA MORELO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 16641035, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTINA SOARES DE MOURA DE JESUS CAMPELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14358638, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH

55002962, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA SOARES DE MOURA DE JESUS CAMPELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14358638, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55002968, de Chefe, da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14433656, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55002964, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCINALDO ALVES MACENA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 11400965X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55002965, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 16577434, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55003007, de Chefe, do Núcleo de Rede de Frio, da Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14433656, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINALDO ALVES MACENA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 11400965X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 16577434, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Rede de Frio, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2021, o ato que nomeou JOSÉ NILTON DE SANT'ANNA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000082, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR SILVON DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000082, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000083, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2021.

NOMEAR EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000083, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 16, o ato que nomeou ELISSON FERREIRA FREIRE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 16000022, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 230, de 10 de dezembro de 2021, página 65, o ato que nomeou NEYLANE LIMA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA AUGUSTO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 16000154, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELISSON FERREIRA FREIRE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08400086, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ELISSON FERREIRA FREIRE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 16000022, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE AIRTON DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00001687, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.032.148-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00001687, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYARA PEREIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200123, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR MAURÍCIO BATISTA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200123, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE PAULA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200122, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200122, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO BATISTA REZENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200099, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR HELIO SEBASTIÃO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200099, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200090, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, Da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR JOHNATAN MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200090, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, a pedido, ALDOVRANDO TELES TORRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 06300004, de Diretor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, a contar de 03 de janeiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DOS SANTOS MORAIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 06300006, de Chefe de Gabinete, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 06300004, de Diretor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANYELE PEREIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300010, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR DANYELE PEREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 06300006, de Chefe de Gabinete, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33.710-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 06300095, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33.710-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR LUCAS DE CASTRO MELLO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR DENISAR SILVA DE MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300025, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, Técnico de Gestão Fazendária, Matrícula 38.999-4, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR MARIA JOSÉ DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300015, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000116, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Norte, da Coordenação de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300015, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000116, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Norte, da Coordenação de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Sgt QBMG-1 RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/GDF 1.702.151-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102961, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

EXONERAR o 2º Sgt QBMG-2 ROBERTO CHARLES PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.679.129-0, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP - 02, SGRH 00103581, nos termos do artigo 3º, da lei distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-1 RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/GDF 1.702.151-0, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP - 02, SGRH 00103581, nos termos do artigo 3º, da lei distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o CEL QOPM ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA, matrícula 50.286/3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102517, de Comandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao entendimento exarado no Parecer Jurídico nº 533/2021 - PGDF/PGCONS/CHEFIA.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102519, de Comandante, do 9º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102517, de Comandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102519, de Comandante, do 9º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de dezembro de 2021 publicado no DODF 232, de 14 de dezembro de 2021, página 46, o ato que nomeou ANTONIO DIOMAR DOARES DE OLIVEIRA da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANTONIO DIOMAR DOARES DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...ANTONIO DIOMAR SOARES DE OLIVEIRA...".

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTO NOBRE DA SILVA, matrícula 1.704.313-1, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTONIO DE PADUA AMORIM ARAUJO, matrícula 1.704.427-8, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, nos períodos de 27 a 31/12/2021 e 03 a 22/01/2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO DINIZ LAMEIRAS, matrícula 1.702.274-6, Assessor Especial, símbolo CNE-03, da Chefia Executiva de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NOE LOPES DA SILVA, matrícula 1.689.274-7, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.693.488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, da Administração Regional do Gama, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. Processo 131.00002955/2019.

ERIVAN DA SILVA NEVES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (\*)  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HAILTON DE PINHO MORAIS, matrícula 1.706.390-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-2 para substituir o servidor ANTONIO MARCELO DA SILVA, matrícula 1.696.166-8, GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - GEMAC da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo, CC-08 no período de 21/12/2021 a 18/06/2022 em virtude de AFASTAMENTO MÉDICO do Titular.

ANA MARIA DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página 29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (77017282), constante no processo 00301-00001589/2021-39, resolve:

DESIGNAR SAMUEL SANTANA MONTEIRO, matrícula 1.694.181-0, Cargo Efetivo para substituir o servidor VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CPC-06, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, em virtude de Abono regulamentares do Titular.

ANA MARIA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página 29, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade a EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 174542-5, 3º, 14/07/2010 a 12/07/2015, 4º, de 13/07/2015 a 17/01/2017...", LEIA-SE: "...2º, 14/07/2015 a 12/07/2015, 3º, 13/07/2015 17/01/2017...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00002693/2020-18. Interessada: SÔNIA CRISTINA DE SOUZA MELLO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em caráter excepcional, a prorrogação da cessão da empregada pública SÔNIA CRISTINA DE SOUZA MELLO, matrícula 53.594-X, Assistente Administrativa, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006 e art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020. IV - A cessão termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011688/2020-98. Interessado: EDSON CARLOS FERREIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor EDSON CARLOS FERREIRA, matrícula 12.493-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Regional de Trânsito de Planaltina - NUTRAN II. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011707/2020-86. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS ROBERTO MEDEIROS LIMA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS R. MEDEIROS LIMA, matrícula 1.431.213-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo, da Gerência Regional de Trânsito do Gama. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011717/2020-11. Interessado: GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula 125.195-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011752/2020-31. Interessado: HÉLIO GONÇALVES DE LIMA.

Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor HÉLIO GONÇALVES DE LIMA, matrícula 126.353-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI II.IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011773/2020-56. Interessado: JOÃO GONÇALVES DA SILVA

FILHO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO, matrícula 1.431.271-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito do Paranoá. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011784/2020-36. Interessada: LEILA CARLA DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição da servidora LEILA CARLA DA SILVA, matrícula 32.166-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Registro de Penalidade. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011814/2020-12. Interessada: MYRIA BRAGA LIMA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição da servidora MYRIA BRAGA LIMA, matrícula 1.431.225-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Registro de Penalidade. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011851/2020-12. Interessada: POLLYANNE CHRYSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a

prorrogação de disposição da servidora POLLYANNE CHRYSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.431.243-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Documentação. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 00055-00011852/2020-67. Interessado: RENATO SEBA GARCIA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a prorrogação de disposição do servidor RENATO SEBA GARCIA, matrícula 1.431.064-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito do Paranoá. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00046806/2021-38, resolve:

DESIGNAR ROSINEIDE MARIA TORRES CORDOVA, matrícula 137.969-0, para substituir EDSON MIRANDA SANTOS, matrícula 109.055-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do IPVA, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00048256/2021-91, resolve:

DESIGNAR GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES, matrícula 109.476-9, para substituir ANDRE LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula 110.544-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00046806/2021-38, resolve:

DESIGNAR MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, matrícula 43.230-X, para substituir ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula 42.483-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de dezembro de 2021 a 24 de dezembro de 2021, por motivo de Recesso de Final de Ano.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA



## DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 05 de janeiro de 2022

Processo: 0400-000670/2009. Interessada: FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de junho de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, bem como na Nota Jurídica Nº 219/2021 - SEEC/GAB/AJL/UNOP, exarada pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, para fins de regularização funcional, a cessão de FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 104.425-7, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício na Função Commissionada, Símbolo FC-04, da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, do Tribunal Regional da 10ª Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. II - PERÍODO: 28/12/2018 a 07/04/2021. III - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-003446/2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 423, de 29 de maio de 2003, publicada no DODF nº 104, de 02 de junho de 2003, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço de RENATO ROCHA NORONHA, matrícula 109.043-7, por haver inconsistência no total de dias averbados após o pedido de desaverbação do período de de 15/12/1969 a 19/02/1972, trabalhado para o Comando do 1º Distrito Naval.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 8.946 (oito mil novecentos e quarenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição de RENATO ROCHA NORONHA, matrícula 109.043-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 04/03/1974 a 16/08/1977, para Companhia Morrison Knudsen de Engenharia; de 05/12/1977 a 28/08/1980, para Milder Kaiser Engenharia S/A; de 18/11/1980 a 15/01/1982, para Natron Engenharia S/A; de 15/04/1982 a 02/03/1983, para Consulvix Engenharia S/A; de 19/05/1983 a 08/07/1983, para Morrison Knudsen Engenharia S/A; de 08/08/1983 a 05/01/1987, para Natron Engenharia S/A; de 06/01/1987 a 09/05/1988 (já excluída a concomitância), para Brascep Engenharia Ltda.; de 10/05/1988 a 30/03/1993, para JP Engenharia Ltda.; e de 01/04/1993 a 30/09/1999 (já excluída a concomitância), para Contribuinte Individual.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES, matrícula 280.435-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo 00040-00048192/2021-29.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 280.402-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 30 de dezembro de 2021. Processo 00040-00048185/2021-27.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora SABRINA MELO PERPETUO SOUSA, matrícula 280.360-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 03 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000234/2022-21.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor TIAGO ASSIS MENDES FERREIRA, matrícula 280.482-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000159/2022-07.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia MARIA DO CARMO PENA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSE LITO DA SILVA, matrícula 131.331-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22/12/2021. Processo 00413-00006402/2021-53.

REVER na Ordem de Serviço, nº 110, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 90, o ato que concedeu pensão temporária a ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, filho inválido do ex-servidor JOÃO MATIAS DOS SANTOS, matrícula 00.684-X, Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, IDENILDE SOUSA MARQUES, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 09/09/2021. Processo 00413-00004305/2021-26.

HOMOLOGAR nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009, o pedido de renúncia da Pensão Vitalícia de ARLIMA MARÇAL DE BRITO, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO SILVINO DE BRITO, matrícula 114.042-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com seus efeitos a contar de 04/01/2022. Processo 00413-00000025/2022-20.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 80, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2010, páginas 17 e 18, o ato que concedeu aposentadoria a DONALD MAGALHÃES HAMÚ, matrícula 91.022-8, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE

LÊ: "...nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 430.000.587/2010.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 144, de 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 42, o ato que tornou sem efeito a concessão da aposentadoria de MÁRCIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO GOMES, matrícula 117.158-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 271.000.196/2012.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR BRUNO MORENO ANDRADE CORREIA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 145.585-0, para substituir o Chefe - CNE-07, do Núcleo de Judicialização da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 10/01/2022 a 21/01/2022. Processo 00060-00001098/2022-12.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LISIANE COSMO DA SILVA, matrícula 1694923-4, lotada na SES/SRSSU, pelo período de 20 de dezembro de 2021 e previsão de término para 30 de novembro de 2022. Processo 00060-00532134/2021-12.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 1.377, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 25, o ato referente a publicação de Licença Prêmio de ALESSANDRO PINTO SANTOS, matrícula 01983792.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

ANDRE GODOY RAMOS, 14013681, 5º 15/08/2016 15/08/2021; ADEMILSON APARECIDO RONCHI, 14010860, 6º 21/08/2016 19/08/2021; FLAVIO MORAES DAMACENA, 1435344X, 2º 21/08/2016 19/08/2021; MARIA MARCIA DE PINHO PRADO DINIZ, 01561936, 3º 26/08/2016 24/08/2021; OSILEA LIMA GARCIA DA SILVA, 01562223, 3º 26/08/2016 24/08/2021; WESLEY DA SILVA, 01565249, 3º 26/08/2016 24/08/2021; FLAVIO FONSECA BOMFIM, 01565508, 3º 26/08/2016 24/08/2021; JOSE WILSON RODRIGUES DE ARAUJO, 01562665, 3º 27/08/2016 25/08/2021; ELAINE C. GONCALVES NOGUEIRA, 01563599, 3º 27/08/2016 25/08/2021; EDUARDO NASCIMENTO SILVA, 14010895, 6º 27/08/2016 25/08/2021; ISAUARA MARIA ALBUQUERQUE DE LIMA, 01564250, 3º 28/08/2016 26/08/2021; CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA, 1433996X, 2º 11/05/2016 01/06/2021; ANA LUCIA COSTA PIMENTEL, 01564994, 3º 02/09/2016 31/08/2021; EVANIL BASTOS NASCIMENTO, 01567888, 2º 25/02/2012 22/02/2017; MARIA DA GRACA ARRAIS ROSA, 01173626, 8º 01/10/2016 14/10/2021; FLAVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA, 14368269, 2º 30/11/2016 28/11/2021; JHONATA RUAN SOUSA DIAS, 16778723, 1º 12/12/2016 10/12/2021; JANAINA ALICE GOMES VELLOSO, 14356015, 2º 07/09/2016 25/09/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, páginas 55 e 56, ONDE SE LÊ: "...16885090; RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA; 14/11/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,90; - 16885309; DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA; 05/11/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00...", LEIA-SE: "...16885090; RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA; 14/11/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,70; - 16885309; DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA; 05/11/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,90...", conforme processo 00060-00006440/2022-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 04, de 06 de janeiro de 2022, página 34, ONDE SE LÊ: "...AGOSTO/2021... - HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONIO LISBOA... - 701056 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 16875559; NEYDE MARIA BRITO DE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/08/2022.

NOVEMBRO/2018... - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16885287; JAQUELINE VIEIRA DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/11/2022.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONIO LISBOA... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16885341; KIARA PISSINATE DELUNARDO; TERCEIRA IV; 07/11/2022.

DEZEMBRO/2021... - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16875877; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 4010 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16889738; ERNESTO MENON; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/12/2022...", LEIA-SE: "...AGOSTO/2021... - HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONIO LISBOA... - 701056 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 16875559; NEYDE MARIA BRITO DE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/08/2021.

NOVEMBRO/2021... - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16885287; JAQUELINE VIEIRA DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/11/2021.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONIO LISBOA... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16885341; KIARA PISSINATE DELUNARDO; TERCEIRA IV; 07/11/2021.

DEZEMBRO/2021... - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16875877; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 4010 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16889738; ERNESTO MENON; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/12/2021..."

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JANEIRO/2019, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADM... - 4010 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16890469; KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA; 15/01/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,73; - 16890973; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA; 09/01/2019; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 8057 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16889908; RUBENS ALMEIDA JUNQUEIRA; 04/01/2019; AS01; UNICA I; 9,20 | 8073 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16889924; LOYANE RAQUEL BARROS PARAGUASSU; 02/01/2019; AS01; UNICA I; 10,00.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 7110 - ENFERMEIRO; - 16891066; ERICA DA SILVA BARBOSA; 08/01/2019; CE31; TERCEIRA I; 9,96 | 8044 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1689054X; MAISY DE ANDRADE MATOS; 02/01/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,88.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688387X; CARLOS MARIA MAYNART PABST; 25/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,50; - 16890647; OTAVIO MARHOFER DUTRA; 14/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7120 - NUTRICIONISTA; - 1689071X; MARIA LUIZA ALVES NAVES DOS SANTOS; 14/01/2019; ES31; TERCEIRA I; 9,84.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16890574; NILDA GONCALVES ARAGAO FERREIRA; 02/01/2019; CE31; TERCEIRA I; 9,46 | 8044 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 16890914; LUANA RIBEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA; 09/01/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,33 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16890655; AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS; 02/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 9,86; - 16890825; LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA; 11/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 9,83; - 16890922; KENIA CRISTINA DE JESUS ARAUJO; 07/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 9,38; - 16890965; AGRISSIO MANOEL PEREIRA ARBOLEYA; 07/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 8,37; - 16892100; IVANA PAULA DA SILVA; 07/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 9,83.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16890566; PALOMA PATRICIO DOS SANTOS DA CAMARA LIMA; 15/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,84; - 16891058; MAYSA NASCIMENTO PAULA; 15/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,56 | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16890779; PEDRO RODRIGUES DOS REIS; 14/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 16890434; HENRIQUE NARDONI WATANABE; 08/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701077 - MEDICO - MEDICINA EMERGENCIA; - 16890736; ALZIRA GOMES DE QUEIROZ; 08/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,80; - 16891155; FRANCIOLLY ROBERTO PIRES; 15/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,84 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16890841; HELEN XAVIER DAMASCENO; 07/01/2019; ES31; TERCEIRA I; 9,88 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16890531; LILIANE FERREIRA MARTINS DE MELO; 04/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 9,84.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16889894; HIROMI TERUYA TREVISAN; 15/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16889932; LUCIANO MORESCO AGRIZZI; 07/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16890787; ISABELA MELLO VIEIRA MOTTA; 08/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,63; - 16890833; RENATA GIZANI DE MOURA LEITE; 14/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 8060 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 16890558; THAIS SILVA DE CARVALHO MURICI; 14/01/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,87 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1689104X; VANESSA JULIANA DA SILVA MENEZES; 08/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 9,77.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16891848; FLAVIA ANDRE MORAES; 14/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16890604; ANA AMELIA DAMASCENO PARREIRA; 15/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,70; - 16890760; LUCELIA MARIA BARBOSA; 14/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16891139; MADSON RODRIGO DE SOUZA PAULA; 08/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8020 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 16889843; VILKER SOARES BENTO; 04/01/2019; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 8057 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16890752; MOYSES FEITOSA DO VALLE; 07/01/2019; AS01; UNICA I; 10,00 | 8073 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 16890450; NATHALIA KARSTEN; 07/01/2019; AS01; UNICA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16889975; SARAH ALEXANDRINA BERTOLDO PASSOS; 02/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 9,76.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16890396; ANA BARBARA DE QUEIROZ FARIAS; 08/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16890043; RAFAEL ALVES PINHEIRO TANNURE; 04/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,76.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701046 - MEDICO - SANITARISTA; - 16890809; EDUARDO HAGE CARMO; 09/01/2019; CM31; TERCEIRA I; 9,84.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONIO LISBOA...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16890795; JULIANA MARIA DA SILVA; 08/01/2019; TM31; TERCEIRA I; 9,93.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JANEIRO/2022, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1689046-9; KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2022; - 1689097-3; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2022 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688990-8; RUBENS ALMEIDA JUNQUEIRA; UNICA I; UNICA IV; 04/01/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1688992-4; LOYANE RAQUEL BARROS PARAGUASSU; UNICA I; UNICA IV; 02/01/2022.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA...: - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1689106-6; ERICA DA SILVA BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2022 | 8044-03 -

ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1689054-X; MAISY DE ANDRADE MATOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688387-X; CARLOS MARIA MAYNART PABST; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/01/2022; - 1689064-7; OTAVIO MARHOFER DUTRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1689071-X; MARIA LUIZA ALVES NAVES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1689057-4; NILDA GONCALVES ARAGAO FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2022 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1689091-4; LUANA RIBEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1689065-5; AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2022; - 1689082-5; LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/01/2022; - 1689092-2; KENIA CRISTINA DE JESUS ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2022; - 1689096-5; AGRISSIO MANOEL PEREIRA ARBOLEYA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2022; - 1689210-0; IVANA PAULA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1689056-6; PALOMA PATRICIO DOS SANTOS DA CAMARA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2022; - 1689105-8; MAYSA NASCIMENTO PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2022 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1689077-9; PEDRO RODRIGUES DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2022 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1689043-4; HENRIQUE NARDONI WATANABE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2022 | 701077-03 - MEDICO - MEDICINA EMERGENCIA; - 1689073-6; ALZIRA GOMES DE QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2022; - 1689115-5; FRANCIOLLY ROBERTO PIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2022 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1689084-1; HELEN XAVIER DAMASCENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1689053-1; LILIANE FERREIRA MARTINS DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1688989-4; HIROMI TERUYA TREVISAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1688993-2; LUCIANO MORESCO AGRIZZI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2022; - 1689078-7; ISABELA MELLO VIEIRA MOTTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2022; - 1689083-3; RENATA GIZANI DE MOURA LEITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2022 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1689055-8; THAIS SILVA DE CARVALHO MURICI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1689104-X; VANESSA JULIANA DA SILVA MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1689184-8; FLAVIA ANDRE MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1689060-4; ANA AMELIA DAMASCENO PARREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/01/2022; - 1689076-0; LUCELIA MARIA BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2022; - 1689113-9; MADSON RODRIGO DE SOUZA PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2022 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1688984-3; VILKER SOARES BENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/01/2022 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1689075-2; MOYSES FEITOSA DO VALLE; UNICA I; UNICA IV; 07/01/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1689045-0; NATHALIA KARSTEN; UNICA I; UNICA IV; 07/01/2022 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1688997-5; SARAH ALEXANDRINA BERTOLDO PASSOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1689039-6; ANA BARBARA DE QUEIROZ FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2022 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1689004-3; RAFAEL ALVES PINHEIRO TANNURE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/01/2022.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701046-03 - MEDICO - SANITARISTA; - 1689080-9; EDUARDO HAGE CARMO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2022.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA...: - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1689079-5; JULIANA MARIA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2022.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores:

CARMELITA GOMES RODRIGUES, matrícula 1434648-6, 2º quinquênio: 12/07/2016 a 26/07/2021; VANILMA LOPES DE OLIVEIRA matrícula 0142479-3, 3º quinquênio: 11/04/2012 a 10/06/2017.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 12/12/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora VIVIANNY SALES GONCALVES, matrícula 0129006-1, ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, Padrão TS-05, lotado na GSAS1, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00424717/2021-62.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de MIRIAM SOUTO MAIOR MEDEIROS, matrícula 0146890-1, Médica Acupunturista, SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017 Página 40, 3653 dias, ou seja, 10 anos, 0 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1994 e 1º de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.001.140/2016.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

## **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, LUANE DUARTE FERNANDES, matrícula 16845773, Médico-Anestesiologista, para substituir o(a) Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO

## **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 1672226-4, Fonoaudióloga, 1º quinquênio 16/10/2015 a 02/12/2020, 00060-00001115/2022-11.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## **CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ANTÔNIO CARLOS DE ARAÇÃO CARDOSO, matrícula 124.536-8,

conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00215131/2021-17, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GIR/NUREM, no mês de abril de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

**PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA, matrícula 130.400-3, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00069916/2021-01, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NND, no mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

**PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KELE CRISTINA DA SILVA FREITAS, matrícula 1.435.709-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00059686/2021-64, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAPI-GAMA/UBS12-GAM, no mês de março de 2017.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

**PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KATYMAR MEIRA BORGES DE GODOY, matrícula 1.441.577-1, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00059686/2021-64, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAPI-GAMA/UBS12-GAM, no mês de março de 2017.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

**PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARLY LACERDA DE JESUS, matrícula 151.706-6, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00228849/2021-65, por fatos ocorridos na Clínica da Família 3 de Samambaia, no mês de maio de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

**PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21,

incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 174.252-3, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00410115/2020-47, por fatos ocorridos na SES/HMIB/DAS/GACIR/UGO, no mês de novembro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MARIA DE FÁTIMA LIMA CARDOZO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.109-3, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 23/11/2021. Processo 00060-00559913/2021-57.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19; Considerando a Ordem de Serviço nº 120, de 14 de julho de 2020, publicada no DODF de 15 de julho de 2020, resolve:

DESIGNAR LAURIE DOS REIS CUNHA, matrícula 16852559, Nutricionista, para substituir oficialmente a Assessora Técnica da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante o período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em virtude de férias e em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de licença prêmio à servidora JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula 1401954X, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, em virtude de Exoneração, publicada no DODF nº 02, de 04 de janeiro de 2022, página 36, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 0063-000291/2015.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, SHEYLA MARIANO LOPES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.443-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008659, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240721/2021-03.

DESIGNAR CAMILA MARQUES FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.290-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008659, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240721/2021-03.

DISPENSAR CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.684-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005509, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 308 Sul, da

Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00239985/2021-14.

DESIGNAR IVETE GOMES DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 29.762-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005509, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00239985/2021-14.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, IVETE GOMES DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 29.762-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005527, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00236839/2021-29.

DESIGNAR PATRICIA RODRIGUES DE ABREU, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.440-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005527, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00236839/2021-29.

DISPENSAR, a pedido, KARINA PANIZZA DE SOUSA PINTO, Professor, matrícula 2391473, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008802, de SUPERVISOR, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2022. Processo 00080-00240299/2021-88.

DESIGNAR DAISY AVELAR FERRO COSTA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.140-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008802, de SUPERVISOR, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240299/2021-88.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, PATRÍCIA RODRIGUES DE ABREU, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.440-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005608, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00236839/2021-29.

DESIGNAR PRISCILLA FAVA DE SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.682-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005608, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00236839/2021-29.

DISPENSAR, a pedido, MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MATHIAS VIEGAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.227-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005892, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241568/2021-23.

DESIGNAR SHEYLA MARIANO LOPES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.443-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005892, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00236839/2021-29.

DISPENSAR SUSANA STADNIKI MORATO PEDREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.362-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005701, de SUPERVISOR, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244645/2021-05.

DESIGNAR HELDER AGOSTINHO SPANIOL, Professor de Educação Básica, matrícula 219.868-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005701, de SUPERVISOR, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244645/2021-05.

DISPENSAR, a pedido, GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.592-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005626, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2022. Processo 00080-00241791/2021-71.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SOUZA FRANCA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.517-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005626, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241791/2021-71.

DISPENSAR, a pedido, ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.305-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005708, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244577/2021-76.

DESIGNAR LIANDRA NEVES MAGALHÃES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.512-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005708, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244577/2021-76.

DISPENSAR, a pedido, NÉLIO PEREIRA DE LACERDA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.023-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006179,

de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 48, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021. Processo 00080-00234266/2021-07.

DESIGNAR JÚLIA ALMEIDA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.418-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006179, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 48, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00234266/2021-07.

DISPENSAR, a pedido, VÂNIA MENDES VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.586-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006184, de SUPERVISOR, da Escola Classe 50, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2022. Processo 00080-00236083/2021-18.

DESIGNAR, MARIA MÁRCIA CAMPELO MAGRI, Orientador Educacional, matrícula 243.975-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006184, de SUPERVISOR, da Escola Classe 50, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00236083/2021-18.

DISPENSAR CELSO DANIEL LÉLIS VIEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.339-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006394, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 11, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00235931/2021-71.

DESIGNAR MARCOS MARTINS DE MOURA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.303-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006394, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 11, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00235931/2021-71.

DISPENSAR, a pedido, LILLIANE PEREIRA CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 32.281-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006103, de SUPERVISOR, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo 00080-00246451/2021-36.

DESIGNAR MÁRCIA DA SILVA BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.351-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, SIGRH 52006103, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246451/2021-36.

DISPENSAR, a pedido, RAQUEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA IMPROISSI, Professor de Educação Básica, matrícula 239.563-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006087, de SUPERVISOR, da Escola Classe 18, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021. Processo 00080-00245795/2021-28.

DESIGNAR MARIANA CHRISTINE GOMES DE OLIVEIRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 247.704-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006087, de SUPERVISOR, da Escola Classe 18, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00245795/2021-28.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função gratificada escolar, WELLINGTON CARVALHO FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.410-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006632, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2021. Processo 00080-00236476/2021-21.

DESIGNAR THAIS CORDEIRO DIAS PINHEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.254-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006632, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00236476/2021-21.

DISPENSAR LEILA DE SOUSA CARIOCA MARCOLINO PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 217.303-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006706, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242695/2021-40.

DESIGNAR GLEICY MOREIRA DA SILVA XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 244.691-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006706, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242695/2021-40.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, JÚLIA ALMEIDA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.418-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006509, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 02, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00234266/2021-07.

DISPENSAR THIAGO MOREIRA BRITO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.354-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006855, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 08, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2021. Processo 00080-00238843/2021-21.

DISPENSAR, a pedido, NADJA DANTAS, Professor de Educação Básica, matrícula 207.908-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006825, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo 00080-00245416/2021-08.

DESIGNAR LAURISTON GOMES DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 38.634-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006825, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00245416/2021-08.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.666-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008778, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244126/2021-39.

DESIGNAR ELAINE CARVALHO FORTUNATO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.224-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008778, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244126/2021-39.

DISPENSAR, a pedido, LUDMILA BANDEIRA DA SILVA, Orientador Educacional, matrícula 243.930-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008778, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo 00080-00239119/2021-15.

DESIGNAR LETÍCIA SOUSA DA SILVA, Professor, matrícula 181.123-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008778, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00239119/2021-15.

DISPENSAR, a pedido, PAULO CESAR ALVES FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215582-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008053, de CHEFE DE SECRETARIA, CAIC Santa Paulina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021. Processo 00080-00230395/2021-18.

DESIGNAR CLEIDE OLIVEIRA DA PAZ ALVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.214-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008053, de CHEFE DE SECRETARIA, CAIC SANTA PAULINA, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00230395/2021-18.

DESIGNAR DADIR DE JESUS COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.302-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201371, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243524/2021-38.

DESIGNAR VINÍCIUS ELIAS DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.852-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008142, de SUPERVISOR, do Centro Educacional Darcy Ribeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243258/2021-43.

DISPENSAR, a pedido, VICENCIA REIS GARCIA PALÁCIO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.157-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007107, de SUPERVISOR, CAIC Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2021. Processo 00080-00219466/2021-21.

DISPENSAR, a pedido, IVELINY CARVALHO DE FARIA ALTHAUS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.373-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007164, de SUPERVISOR, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo 00080-00233061/2021-04.

DISPENSAR ROBSON DIAS DOURADO, Professor de Educação Básica, matrícula 175.855-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007170, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 02, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2021. Processo 00080-00247024/2021-75.

DESIGNAR PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.033-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007170, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 02, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247024/2021-75.

DISPENSAR, a pedido, VANESSA FERREIRA DA CUNHA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.219-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007041, de SUPERVISOR, da Escola Classe 09, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242407/2021-57.

DESIGNAR HELLEN MARINHO SIMAS FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.400-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008505, de SUPERVISOR, da Escola Classe 803, da Coordenação Regional de Ensino do

Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00244644/2021-52.

DISPENSAR, a pedido, RENATA CRISTINA BRANDÃO SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.623-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007550, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2022. Processo 00080-00216135/2021-30.

DESIGNAR JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.628-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007550, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216135/2021-30.

DISPENSAR, a pedido, DULCIMÁRIA FERREIRA DA CUNHA MARÇAL, Professor de Educação Básica, matrícula 216.523-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008818, de SUPERVISOR, da Escola Classe 502, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021. Processo 00080-00238421/2021-56.

DESIGNAR VÂNIA ROSELI DE ALENCAR, Professor de Educação Básica, matrícula 219.410-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008818, de SUPERVISOR, da Escola Classe 502, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00238421/2021-56.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, WARLISSON MARQUES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.283-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007902, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 312, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00211942/2021-66.

DESIGNAR WARLISSON MARQUES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.283-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007903, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 312, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00211942/2021-66.

DISPENSAR, a pedido, MÔNICA APARECIDA DE BORBA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.627-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008971, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 519, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248690/2021-21.

DESIGNAR IVONE OLIVEIRA DE MEDEIROS, Orientador Educacional, matrícula 243.714-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008971, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 519, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248690/2021-21.

DISPENSAR GISELENE PIRES MENDONÇA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.619-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007850, de SUPERVISOR, da Escola Classe 425 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2022. Processo 00080-00248743/2021-11.

DESIGNAR MARIA DENICE ARAUJO TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.132-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007850, de SUPERVISOR, da Escola Classe 425 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248743/2021-11.

DISPENSAR, a pedido, DANIEL DE OLIVEIRA MELO FILHO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.944-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008708, de SUPERVISOR, CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 202. Processo 00080-00241023/2021-17.

DESIGNAR DANIEL DE OLIVEIRA MELO FILHO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.944-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008820, de SUPERVISOR, da Escola Classe 104, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241023/2021-17.

DISPENSAR KÁTIA RIBEIRO ERNESTO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.381-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008314, de SUPERVISOR, da Escola Classe 104, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241063/2021-69.

DESIGNAR ANNA GABRIELA SILVA SERAFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 229.572-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008314, de SUPERVISOR, da Escola Classe 104, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241063/2021-69.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, ALBA JACOME ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 203.815-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008872, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241690/2021-08.

DESIGNAR ANDRESSA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 220.656-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008872, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241690/2021-08.

DISPENSAR, a pedido, RENATA CRISTINA BRANDÃO SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.623-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007550, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de janeiro de 2022. Processo 00080-00216135/2021-30.

DESIGNAR JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.628-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007550, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216135/2021-30.

DISPENSAR, a pedido, AIALA SOUZA DE LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.477-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007617, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 02, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021. Processo 00080-00242434/2021-20.

DESIGNAR SHIRLEI SILVA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 201.464-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007617, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 02, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00242434/2021-20.

DESIGNAR ALINE SANTOS SALGADO, Professor de Educação Básica, matrícula 246.619-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007744, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio - Escola Industrial, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00246193/2021-98.

DISPENSAR MARLUI MELO PEREIRA CAVALCANTE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 49.979-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007786, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248719/2021-74.

DESIGNAR DANIELA FRANÇA MARTINS ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.912-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007786, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248719/2021-74.

DISPENSAR MARIA DE LOURDES CARDOSO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.433-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007785, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248792/2021-46.

DESIGNAR ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.305-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007785, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248792/2021-46.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 24.603-4, ROSÁLIA ALVES PEREIRA, 00080-00224791/2021-14, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/05/1984 a 30/04/1990, 01/07/1990 a 31/08/1991, 01/05/1992 a 30/09/1993, 01/10/1993 a 30/06/1994, 3.409 dias para aposentadoria; 28.114-X, JOSÉ LÚCIO MONTEIRO, 00080-00240191/2021-95, Ministério do Exército, Brasília/DF, Soldado, 04/02/1980 a 09/01/1981, 336 dias para aposentadoria; 28.114-X, JOSÉ LÚCIO MONTEIRO, 00080-00240191/2021-95, INSS, Belém/PA, Diversos, 04/01/1982 a 07/02/1982, 07/02/1983 a 01/11/1983, 01/01/1985 a 22/07/1985, 13/03/1987 a 23/08/1988, 28/10/1988 a 01/01/1989, 24/01/1991 a 31/05/1991, 01/06/1991 a 15/01/1992, 17/06/1992 a 07/02/1996, 2.790 dias para aposentadoria; 30.787-4, CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS, 00080-00238725/2021-13, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/09/1988 a 28/02/1990, 01/05/1990 a 25/10/1992, 21/12/1992 a 07/05/1993, 01/06/1993 a 15/04/1994, 01/05/1996 a 12/08/1996, 2.016 dias para aposentadoria; 32.111-7, REGINA CÉLIA PIRES DA CUNHA, 00080-00219875/2021-28, INSS, Brasília/DF, Professor de Ginástica, 12/03/1986 a 30/08/1986, 172 dias para aposentadoria; 32.111-7, REGINA CÉLIA PIRES DA CUNHA, 00080-00219875/2021-28, INSS, Brasília/DF, Diversos, 07/03/1990 a 05/03/1991, 01/10/1991 a 21/12/1992, 01/02/1994 a 30/07/1994, 01/05/1995 a 07/09/1996, 1.488 dias para aposentadoria; 32.111-7, REGINA CÉLIA PIRES DA CUNHA, 00080-00219875/2021-28, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/05/1991

a 02/09/1991, 124 dias para aposentadoria; 38.768-1, DENILSON DUTRA SANT'ANNA, 00080-00224534/2021-74, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/04/1997 a 15/12/1998, 380 dias para aposentadoria; 40.437-3, VALDECI LIBÂNIO DE ALMEIDA, 00080-00178778/2019-53, INSS, Trindade/GO, Diversos, 02/07/1986 a 18/02/1987, 06/12/1987 a 13/03/1990, 1.061 dias para aposentadoria; 47.513-0, NILO MENDES DA SILVA, 00080-00032127/2021-32, INSS, Sinop/MT, Professor, 10/05/1989 a 21/12/1992, 12/02/1990 a 19/12/1990, 01/08/1991 a 10/03/1992, 11/03/1992 a 23/07/1992, 895 dias para aposentadoria; 63.167-1, VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, 00080-00235664/2021-32, Instituto Federal de Brasília, Planaltina/DF, Aluno-Aprendiz, 16/02/1982 a 21/12/1984, 550 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 69.920-9, GEDEON CARVALHO DA SILVA, 00080-00208198/2021-12, INSS, Brasília/DF, Diversos, 22/06/1987 a 01/07/1987, 10/07/1987 a 10/01/1988, 01/02/1988 a 15/03/1988, 23/04/1988 a 12/03/1990, 928 dias para aposentadoria; 201.067-4, SÉRGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, 00080-00160614/2019-70, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 03/08/1992 a 31/12/1992, 01/01/1993 a 31/01/1993, 01/02/1993 a 24/02/1993, 01/03/1993 a 24/03/1993, 01/04/1993 a 24/04/1993, 01/05/1993 a 24/05/1993, 01/06/1993 a 24/06/1993, 01/07/1993 a 31/07/1993, 01/08/1993 a 24/08/1993, 01/09/1993 a 27/09/1993, 01/10/1993 a 27/10/1993, 01/11/1993 a 27/11/1993, 01/12/1993 a 27/12/1993, 01/01/1994 a 27/02/1994, 523 dias para aposentadoria e reenquadramento; 201.067-4, SÉRGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, 00080-00160614/2019-70, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/07/1994 a 31/07/1994, 31 dias para aposentadoria e reenquadramento; 209.426-6, MARIA ÂNGELA TAMIETE RODRIGUES, 00080-00232869/2021-66, INSS, Montes Claros/MG, Diversos, 28/10/1985 a 06/12/1985, 15/01/1992 a 04/03/1992, 01/08/1993 a 30/08/1993, 24/05/1999 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 16/11/1999, 27/01/2000 a 13/12/2000, 619 dias para aposentadoria; 209.426-6, MARIA ÂNGELA TAMIETE RODRIGUES, 00080-00232869/2021-66, INSS (Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais), Montes Claros/MG, Digitador, 04/03/1986 a 13/09/1988, 925 dias para aposentadoria; 209.426-6, MARIA ÂNGELA TAMIETE RODRIGUES, 00080-00232869/2021-66, INSS (Ministério do Desenvolvimento Regional), Montes Claros/MG, Não Declarado, 14/12/2000 a 30/06/2001, 199 dias para aposentadoria; 216.616-X, KÁTIA CÂMARA BARRETO, 00080-00201441/2021-71, INSS, Sobradinho/DF, Não declarado, 01/12/1992 a 01/01/1993, 32 dias para aposentadoria; 216.616-X, KÁTIA CÂMARA BARRETO, 00080-00201441/2021-71, SEE-DF, Brasília/DF, Professor, 06/10/1995 a 21/12/1995, 01/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 369 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 216.616-X, KÁTIA CÂMARA BARRETO, 00080-00201441/2021-17, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 03/02/1997 a 18/07/2001, 01/08/2001 a 19/12/2005, 01/02/2006 a 20/12/2010, 5.013 dias para aposentadoria; 217.764-1, DANIELA TORATANI OFUGI DE OLIVEIRA, 00080-00239720/2021-16, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 16/11/1999 a 31/03/2002, 01/03/2005 a 30/06/2011, 3.180 dias para aposentadoria; 217.764-1, DANIELA TORATANI OFUGI DE OLIVEIRA, 00080-00239720/2021-16, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/10/2003 a 30/09/2004, 01/11/2004 a 30/11/2004, 396 dias para aposentadoria; 237.308-4, SHEILA DOS SANTOS DELLEZZÓPOLLES, 00080-00187718/2021-46, Companhia do Metropolitano do DF - Metrô, Brasília/DF, Piloto, 01/07/2005 a 08/03/2017, 3.757 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 240.696-9, PAULA CRISTINA PEREIRA BORGES, 00080-00207785/2021-94, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 10/08/2016 a 18/06/2018, 678 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.772-4, ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, 00080-00216108/2021-67, INSS, Manaus/AM, Diversos, 24/01/2005 a 10/03/2009, 17/09/2010 a 30/12/2010, 18/01/2011 a 11/04/2014, 14/04/2014 a 11/07/2014, 2.881 dias para aposentadoria; 243.772-4, ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, 00080-00216108/2021-67, INSS (SEE-DF), Manaus/AM, Professor, 13/03/2015 a 28/12/2015, 02/03/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 27/05/2019, 1.320 dias para aposentadoria;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2021 página 27, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à servidora VANUZA GONÇALVES DE MOURA, matrícula 202.521-3, processo 00080-00170044/2019-26, ONDE SE LÊ: "...01/10/1997 a 28/02/2001, 1.247 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.237 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021 página 43, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu desaverbação de tempo de serviço à servidora MARY LUCIA DOS SANTOS CUNHA, matrícula 44.702-1, processo 082.005736/1996, ONDE SE LÊ: "...MARY LUCY DOS SANTOS CUNHA...", LEIA-SE: "...MARY LUCIA DOS SANTOS CUNHA..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2021, página 27, A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço de 303 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/03/2001 a 28/12/2001, ao(à) servidor(a) VANUZA GONÇALVES DE MOURA, matrícula 202.521-3, processo 00080-00170044/2019-26.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 537 dias para efeito de aposentadoria de MAÍRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 36.588-2, processo 082.003408/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 80, de 28 de abril de 1999, página 17, referente ao(s) período(s) de 06/06/1994 a 22/12/1994, 23/02/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995 e 01/03/1996 a 30/04/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 4.235 dias para efeito de aposentadoria de DULCE REGINA DE SOUZA, matrícula 175.244-8, processo 473.001263/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, página 20, referente ao(s) período(s) de 16/08/1982 a 20/03/1994.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 520 dias para efeito de aposentadoria de DULCE REGINA DE SOUZA, matrícula 175.244-8, processo 473.001263/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, página 20, referente ao(s) período(s) de 18/08/1997 a 19/01/1999.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.486 dias para efeito de aposentadoria de DULCE REGINA DE SOUZA, matrícula 175.244-8, processo 473.001263/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, página 20, referente ao(s) período(s) de 01/06/1999 a 07/12/1999, 01/02/2000 a 29/07/2008 e 30/07/2008 a 08/02/2009.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 342 dias para efeito de aposentadoria de LEDA MARIA MARQUES CAVALCANTE, matrícula 30.933-8, processo 082.002316/2000, averbado conforme publicação no DODF nº 187, de 27 de setembro de 2007, página 30, referente ao(s) período(s) de 29/09/1995 a 04/09/1996.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 00080-00223088/2021-81, técnico g.e. - secretário escolar, 05/07/1996 a 27/05/2020, 8.728 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 00080-00223088/2021-81, técnico g.e. - secretário escolar, 28/05/2020 a 12/09/2021, 473 dias para aposentadoria e reenquadramento;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores a seguir relacionados, observado-se a seguinte ordem: nome, matrícula, período e número do Processo SEL.

CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES NUNES CORDEIRO, 205.530-9, 02/01/2022 a 01/01/2025, 00080-00188399/2018-91; DANIELA MONTEIRO KOCHENBORGER, 234.104-2, 04/02/2022 a 03/02/2025, 00080-00183008/2018-41; FLÁVIO GONÇALVES DE CASTRO, 47.478-9, 04/02/2022 a 03/02/2025, 00080-00015754/2019-94; GABRIEL TENÓRIO RAMOS, 39.304-5, 04/02/2022 a 03/02/2025, 00080-00154851/2018-11; JANINE DAYRELL FERREIRA CARNACCIONI, 220.517-3, 09/01/2022 a 08/01/2025, 00080-00163953/2018-27; MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MENDES MAIA, 25.342-1, 03/02/2022 a 02/02/2025, 00080-00005061/2019-93; NOEMI NUNES DE BORBA SILVA, 49.666-9, 01/03/2022 a 28/02/2025, 00080-00245645/2021-14; RODRIGO VERAS SALGADO, 216.718-2, 18/02/2022 a 17/02/2025, 00080-00198344/2018-99.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a partir de 20/12/2021, aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e número do Processo SEI.

EDUARDO FERREIRA CARVALHO, 246.364-4, 00080-00221401/2021-46; FERNANDA FONSECA FERREIRA, 221.158-0, 00080-00228285/2021-96; ILKA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 242.011-2, 00080-00244127/2021-83; LUANE DE SOUSA DUMONT MOZER, matrícula 219.949-1, 00080-00241238/2021-38; LUIZ FRANCISCO PINTO FERNANDES, matrícula 246.483-7, 00080-00227642/2021-07.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso XVII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em sala de aula, conforme § 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de



2013, publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionado, a partir do primeiro semestre de 2022, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo:

ALESSANDRA VALADARES FELICIANO, matrícula 00389196, 00080-00084141/2019-05; APARECIDA INACIA MAGALHAES, matrícula 300.447-3, 00080-00204673/2021-81; CLAUDIA RICARDA DA SILVA FARIAS, matrícula 00351865, 00080-00038924/2020-42; CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 200.054-7, 00080-00165815/2021-88; CRISTIANE MORETTI, matrícula 201.309-6, 00080-00205688/2021-67; HELENITA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 202.268-0, 00080-00160033/2021-52; INES CELESTINO DA SILVA, matrícula 201.013-5, 00080-00205351/2021-50; IVONETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 00371017, 00080-00152936/2021-60; LAILA PAULO PORTES MOL, matrícula 38.433-X, 00080-00193925/2021-30; LEIDIANA FERNANDES OLIVEIRA BERNARDO, matrícula 200.251-5, 00080-00203541/2021-32; MARCIA DIAS COSTA, matrícula 203.206-6, 00080-00205693/2021-70; MARCONES FELIPE GONCALVES FERREIRA, matrícula 400.003-X, 00080-00067183/2021-98; MARIA MAIRLA MENDES DE QUEIROGA, matrícula 300.284-5, 00080-00040085/2020-22; MARIA THERESA MARQUES DE FIGUEIREDO, matrícula 200.888-2, 00080-00157811/2021-26; REGIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 00248940, 00080-00157660/2019-91; ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 37.125-4, 00080-00200079/2019-05; ROSE KELEN SOUZA SANTOS, matrícula 39.774-1, 00080-00157283/2021-13; TARSO REGIS PETRILIO LIMA, matrícula 26.652-3, 00080-00161484/2021-15; WEIDER ROCHA DE ABREU, matrícula 39.307-X, 00080-00185885/2021-52.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora VERÔNICA MARIA DA SILVA, matrícula 240.736-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00245709/2021-87.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora BÁRBARA RIBEIRO DE MOURA, matrícula 237.342-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00245484/2021-69.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Avaliação Final das Contas - GEAF/DPRESC/UCOF/SUAG em conformidade com o Plano de Trabalho, id.74520353, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/10/2021 a 31/12/2023, processo 00080-00221223/2021-53: BRENO MENDES DE OLIVEIRA 229.258-0; BRUNO ROBERTO DOURADO TEIXEIRA 240.840-6; EDMÉIA PORTO FERREIRA 46.512-7; FLÁVIA LUIZ DA SILVA 203.099-3; IZA CARNEIRO NEVES 213.867-0; JEFFERSON ALVES DE URANI 30.546-4; LÁZARO HENRIQUE FÉLIX 38.353-8; MARIA GERALDA NOGUEIRA 219.826-6; MARIANA DE MELO SILVA ABREU 226.174-X; MARISA APARECIDA LOPES 31.005-0; MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA 237.358-0; SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA 213.779-8; e VERUSCA LIMA COSTA GADELHA 209.338-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral implementado na Unidade Regional de Administração Geral do Recanto das Emas - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, ID.75568471, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 180 dias, de 03/01/2022 a 01/07/2022, processo 00080-00234677/2021-94: ANA CAROLINA DOS SANTOS 239.770-6 e MARCIA DELIANE PEREIRA 221.064-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação da servidora autorizada ao teletrabalho parcial implementado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de Brazlândia - UNIAE/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, ID. 73233938, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 03/01/2022 a 02/12/2022, processo 00080-00206587/2021-11: LEILIANE PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO 231.788-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

### SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631/2017, artigo 128, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula 046.349-3; LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula 274.784-7; DENISE DA SILVA DE LIMA, matrícula 247.288-0; FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, RODOLFO CARVALHO BRANCO CALVILLO, matrícula 221.078-9, KARLA LARICA WANDERLEY, matrícula 30.792-0; e STENIA GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula 239.665-3.

Art. 3º Na ausência da Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço serão conduzidos pelo servidor LEONÍDIO PINTO NETO.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 316, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 54.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000047/2022-19, resolve:

SUSPENDER, a contar de 04 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do PAULO HENRIQUE PINTO MOURÃO, matrícula 1.695.584-6, lotado na Subsecretaria de Operações Integradas, referentes ao exercício de 2022, marcadas para o período de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022, restando-lhe 29 (vinte e nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 04 de julho de 2022 a 1º de agosto de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de janeiro de 2022

Processo: 00428-00002941/2021-45. Interessada: MARIA DE LOURDES DE CASTRO COSTA, CPF \*\*\*.558.531-53. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer que seja reconsiderado o ato do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 38 (76416024) que alterou a base de cálculo referente à Gratificação de Representação, CNE-03, concedida ao extinto Cel. Edes Costa, para que seja respeitada a incorporação anteriormente efetivada ao instituidor de forma INTEGRAL (24/24 avos), considerando como base todos os períodos por este exercidos na Casa Militar por mais de dois anos, resolvo:

1. Não Conhecer do recurso interposto pela recorrente, pelos motivos expostos na Informação Técnica nº 2/2022 - CM/AJL (77355575).

2. Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, em especial a notificação do interessado.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Ten-Cel. QOBM/Comb

Em exercício

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 1142/2021 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 27/12/2021 (76907857) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00113124/2021-06, resolve:

Art. 1º Licenciar, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU, matrícula 735.756-7, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, na Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Art. 2º Efetivar o referido licenciamento a contar de 04 de janeiro de 2022, conforme Termo de Posse e Exercício/PRF.

Art. 3º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 4º Publique-se em BCG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Projeto Básico (Doc. SEI nº 70661555), para Comissão Central de Executores, o CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, matrícula 177.986/9, para a Função de Presidente, e o CAP QOPM RAFAEL VIEIRA MONÇÃO, matrícula 195.714/7, para a Função de 1º Membro, referente ao Contrato nº 47/2021 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI, nos autos do processo 00054-00003043/2021-91.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, matrícula 177.986/9, para a Função de Presidente, e o CAP QOPM RAFAEL VIEIRA MONÇÃO, matrícula 195.714/7, para a Função de 1º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 06, DE 05 JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 2075/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (77046757), da Comissão Central de Executores, o CB QPPMC RUDSON BARRETO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 732.775/7, referente ao Contrato n. 10/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA, nos autos do processo 00054-00015217/2019-43.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ADSON RAMOS NUNES, matrícula 195.587/X, na Função de Presidente, CB QPPMC RONALDO FILIPE NASCIMENTO CURY, matrícula 731.595/3, na Função de 1º Membro, SD DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula 732.591/6, 2º Membro, e o SD QPPMC ISMAEL FONCECA DE MORAES, matrícula 732.600/9, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 novembro 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 10 de janeiro de 2022, de acordo com a autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724008511	LEANDRO BRITO AGUIAR	63	1252º
724010013	FELIPE MELO MOREIRA DE LIMA	63	1253º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados pelo subitem 1.1, deverão se apresentar às 07h00 do dia 10 de janeiro de 2022, nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, situado no SAIS Quadra 04 Lote 05, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia social cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, camisa social manga longa branca com tecido liso, top preto, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 novembro 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 10 de janeiro de 2022, de acordo com a autorização contida no processo 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723004940	GABRIEL ANGOLA DE SÁ	59	456º
723005532	KARINA LINHARES GOMES FARIAS	59	457º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados pelo subitem 1.1, deverão se apresentar às 07h00 do dia 10 de janeiro de 2022, nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, situado no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia social na cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, camisa social manga longa branca com tecido liso, top preto, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar)

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****INSTRUÇÃO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições previstas no artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de janeiro de 2022, a contar de 03 de janeiro de 2022, a designação de MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, matrícula 250.566-5, Analista em Atividades de Trânsito, lotado na Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos dos Credenciados – GERFAD, para ter exercício na Comissão de Credenciamento, instituída conforme Portaria nº 119, de 09 de abril de 2021, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, por necessidade do serviço, nos termos das justificativas constantes, nos termos do processo 00055-00039469/2021-54.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 03/01/2022, nos termos do artigo 1º.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar VACÂNCIA do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, 2º Classe, Padrão IV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, de JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA, matrícula 250.545-2, a contar de 23 de dezembro de 2021, conforme processo 00055-00098226/2021-58.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 34, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, do dia 05/01/2022 ao dia 08/01/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00000822/2022-97.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA****INSTRUÇÃO Nº 30, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FABRICIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5 e MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 1.353-6, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE02081, que trata da aquisição de 02 (dois) veículos do tipo Van Mercedes Benz/Sprinter 416, objeto do processo administrativo 00055-00048823/2020-51.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****INSTRUÇÃO Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL VAZ DANTAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.462-6, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados - NUFAD, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados - GERFAD, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, nos dias 13 e 14/12/2021, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00000933/2022-01.

RIVELTON COSTA DA SILVA

**INSTRUÇÃO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII

do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELOISA DA SILVA NEIVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 449-9, para substituir FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.405-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidatos - NUCAN, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no dia 14/02/2022, por motivo de abono de ponto anual, 15/02 a 25/02/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00000628/2022-10.

RIVELTON COSTA DA SILVA

**INSTRUÇÃO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias de NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA, matrícula 194.995-0, Técnico em Atividades de Trânsito, lotado no Núcleo de Documentação e Protocolo - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01/08 a 15/08/2021. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01/02 a 15/02/2022, nos termos do processo 00055-00033911/2020-58.

RIVELTON COSTA DA SILVA

**INSTRUÇÃO Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 13/01 e 14/01/2022, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 17/01 a 05/02/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00001130/2022-66.

RIVELTON COSTA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo 00090-00031821/2021-03, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, Assessor, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, a contar de 08/01/2022 até 12/01/2022, por necessidade de serviço.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença casamento, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor: NAIANE GABRIELE RODRIGUES, matrícula 218.814-7, no período de 10/12/2021 a 17/12/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 215.241-X, para substituir MURILO DE MELO SANTOS, matrícula 94.348-7, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022, por motivo de Abono Anual de Ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 094212-X, para substituir FLAVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula 0182034-6, no cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PARECERES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELSON DOS SANTOS RONNA, matrícula 0242403-7, para substituir MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA, matrícula 0242368-5, no cargo de CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula 0224285-0, para substituir ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 094212-X, no cargo de ENCARREGADO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, por motivo do Titular do cargo substituir a GERENTE DE ESTUDOS E PARECERES na mesma data.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94160-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Ensino Médio, 7%, 30/12/2021, 00113-00037720/2018-08.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao LINCOLN JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 223057-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Graduação, 10%, 04/01/2022, 0113-003732/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOURA, matrícula 1975935, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH 02802972, Símbolo CPC-06, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/01/2022 a 15/01/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELE NAJARA FARIA CAJE, matrícula 14308185, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/12/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 1726196, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH 00000907, Símbolo CPC-06, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina da Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/12/2021 a 09/01/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, as delegadas pelo art. 1º, incisos I, II e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019;

Considerando a publicação da Portaria nº 354, de 14 de maio de 2021, DODF nº 91, de 17 de maio de 2021; a Portaria nº 394, de 07 de junho de 2021, DODF nº 07 de junho de 2021; e a Portaria nº 492, de 08 de julho de 2021, DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Consolidar a composição do Grupo de Trabalho com vistas à Elaboração de proposta de Regulamentação dos Procedimentos do Planejamento de Contratações com os seguintes membros:

- I - PERCIVAL BISPO BIZERRA, matrícula 247.369-0, Coordenador;
- II - ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 244.533-6, membro e coordenadora, Substituta;
- III - CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula 221.352-4, membro;
- IV - JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2, membro;

V - MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula 248.935-X, membro; e  
 VI - RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 242.562-9, membro.  
 Art. 2º Dispensar do Grupo de Trabalho MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula 217.949-0 e DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 194.799-0.  
 Art. 3º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/10/2021, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho, finalizando em 12/02/2022.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
 DESIGNAR RAFAELLA FERNANDES DE JESUS, matrícula 248.386-6, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/12/2021.  
 JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:  
 Art. 1º Convalidar os atos e atividades do Grupo de Trabalho a contar de 15 de dezembro de 2021 até a data de publicação desta portaria;  
 Art. 2º Reconduzir, a partir da publicação desta portaria, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo de Trabalho com o objetivo de construir a Cartilha de Atendimento ao público LGBTI no Sistema Socioeducativo;  
 Art. 3º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 419, de 15 de junho de 2021, ficando designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:  
 - DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, matrícula 197960-4 (Coordenador);  
 - NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula 1719475;  
 - CLÁUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 2457725;  
 - BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, matrícula 245.144-1;  
 - ANA PAULA BENETE CROZUÉ, matrícula 02424975;  
 - JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 195.333-8;  
 - JULIANA ANANDA LIMA BATISTA, matrícula 171938-6;  
 - RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, matrícula 238.065-x.  
 Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:  
 Art. 1º Designar LAÍS TELLES FORTES DE CARVALHO PIRES, matrícula 0247567-7, como gestora suplente ao Termo de Fomento nº 11/2021-SEJUS, do objeto constante no processo 00400-00031832/2021-25, em substituição à ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula 224.253-2, designada através da Ordem de Serviço nº 511, de 29 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021.  
 Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto nos artigos 61 da Lei nº 13.019/14, artigos 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/10, e demais legislações vigentes.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:  
 Art. 1º Designar LUANA GUIMARÃES DE MOURA, matrícula 246686-4; e WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 175677-X; como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 13/2021-SEJUS, do objeto constante no processo 00400-00006696/2021-35.  
 Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto nos artigos 61 da Lei nº 13.019/14, artigos 52 do Decreto Distrital nº 37.843/16, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/10, e demais legislações vigentes.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:  
 Art. 1º Designar ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL, matrícula 245141-7; e LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 245542-0; para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Termo de Fomento nº 13/2021-SEJUS, do objeto constante no processo 00400-00006696/2021-35.  
 Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei nº 13.019/14, artigos 45, 46 e 47 do Decreto Distrital nº 37.843/16, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/10, e demais legislações vigentes.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:  
 Art. 1º Designar LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 023.8814-6; e LILIAN SOARES MORAES, matrícula 197.297-9; para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 53/2021-SEJUS, celebrado com a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, constante no processo 00400-00044824/2020-68.  
 Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:  
 MANTER a concessão da redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula 224253-2, técnica em Assistência Social, referente ao período de 07 de janeiro de 2022 a 07 de julho de 2022, em conformidade com o processo 0400-000774/2014. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.  
 CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 02459426; e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 84/2021-SEJUS, celebrado com a empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, objeto do processo 00400-00013100/2021-53.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, incisos III e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 07, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 13%, a contar de 1º de janeiro 2022, para fins de regularização funcional e financeira conforme determina o Parágrafo único do Art. 4º, da mencionada Portaria, a servidora NAGILA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, matrícula 43.135-4 ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Graduação. Processo 04017-00033943/2021-13.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

41.957-5, CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO, Auditor de Atividades Urbanas, 4º quinquênio, período 20/12/2016 a 21/12/2021; 91.272-7, CRISTIANA MENDES GARCIA, Auditor de Atividade Urbanas, 4º quinquênio, período 06/02/2013 a 06/03/2018,

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 12, de 19 de maio de 2015, o ato REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo 010.000.270/2006, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pela servidora CRISTIANA MENDES GARCIA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.272-7, publicados nos DODF nº 110, de 10 de maio de 2003, página 01; DODF nº 53, de 18 de março de 2008, página 42; DODF nº 48, de 07 de março de 2013, página 29, os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO; 1º, 23/09/1991 a 20/09/1996; 2º, 21/09/1996 a 19/09/2001; 3º, 20/09/2001 a 18/09/2006; 4º, 19/09/2006 a 17/09/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 40, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016 página 42 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CRISTIANA MENDES GARCIA, 91.272-7, Aud. Ativ.Urb. 5ª, 18/09/2011 a 15/09/2016.

RETIFICAR na Portaria de 14 de março de 2008 publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2008 página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CRISTIANA MENDES GARCIA, matrícula 91.272-7, 2º quinquênio, referente ao período de 09/02/2003 a 07/02/2008, ONDE SE LÊ: "... CRISTINA MENDES GARCIA...", LEIA-SE: "... CRISTIANA MENDES GARCIA..."

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora: KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA, matrícula 273.537-7, referente ao período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor usufruirá o período suspenso de 02/03/2022 a 11/03/2022.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho: ROGÉRIO CORREIA ROQUETE, matrícula 0273728-0, de acordo com o processo 00110-00003534/2021-47  
SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso dos servidores ao teletrabalho: VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM LUZ, matrícula 278.518-8 e ALFREDO ALVES COSTA JÚNIOR, matrícula 278.543-9, de acordo com o processo 00110-00000061/2022-15  
SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES, matrícula 278.092-5, RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278.191-3, IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI, matrícula 274.393-0, EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, matrícula 279.335-0, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, processo 04011-00000834/2019-56, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, a AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO, e o FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, cujo o objeto é a Promoção da Equidade de Gênero e Zero Violência Contra Mulheres e Meninas no Distrito Federal.

Art. 2º Na ausência da titular, a presente comissão será presidida por IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
ALEXANDRE PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINICIUS GIULIANI CUNHA ZANDONAI, matrícula 1705415X, Assessor Técnico, para substituir ADRIANA DEL FIACO, matrícula 1863614, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CPC-07, no período de 18/01/2022 a 28/01/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CLAUDIA BETINI OLIVEIRA, matrícula 16984862, Chefe de Gabinete, para substituir LUCIANO MENDES DA SILVA, matrícula 16983718, Secretário Executivo, Símbolo CPE - 01, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir CLAUDIA BETINI OLIVEIRA, matrícula 16984862, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE - 02, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Chefe do Núcleo

Operacional Oeste, Símbolo CPC-06, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária de Defesa Agropecuária, Símbolo CPE-02, no período de 07/02/2022 a 16/02/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 16616499, Assessor Técnico para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 1854208, Gerente de Operações e Mecanização, Símbolo CPC-08, no período 03/01/2022 a 12/01/2022 por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 21 de março de 2000, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2000, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula 101.100-6.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula 101.100-6, totalizando 1.116 (um mil, cento e dezesseis) dias contados no período de 10/08/1988 a 30/04/1989 e 02/05/1989 a 01/09/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência Social e um total de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias para fins de aposentadoria e tempo de serviço, no período de 03/02/1983 a 27/01/1984 conforme Certidão emitida pelo Ministério da Defesa. Processo 0030-001766/2000.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5, e FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, para executor e suplente, respectivamente, Termo de Cessão de Uso a Título Precário e Gratuito (57613558) que tem por objeto a cessão de duas salas no Complexo da Administração Regional de Samambaia, com área total de 63,68m² sendo a sala n 10 com 31,84m² e a sala nº 06 com 31,84m², localizada no Quadra 302, Conjunto 13. Lote 05 – Samambaia/DF, CEP: 72.300-655. Consoante específica que passam a integrar o presente Termo. Conforme consta do Processo Administrativo 00070-00008342/2019-35.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio Creche ao servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174.697-9, pela dependente Laila Gomes da Silva, nascida em 04 de junho de 2021, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação constante do processo 00150-00000139/2022-44.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR JOSELITO DA SILVA IMAFUKO, matrícula 242.702-8, Chefe do Núcleo de Reparos Técnicos, para substituir AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES, matrícula 244.443-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 03 a 22/01/2022 e de 1º a 10/06/2022, em razão das férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00002463/2021-16.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE LISBOA AGUIEROS, matrícula 158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172.890-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 03 a 22/01/2022 e de 24 a 28/01/2022, em razão do titular do cargo encontrar-se como substituto no cargo de Diretor da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme processo 00150-00008570/2021-58.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula 240.602-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula 038.951-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 24/01/2022, em razão de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00000084/2022-72.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do processo 00370-00000039/2022-51, resolve:

DESIGNAR AMAURY SILVA DE SANTANA, matrícula 02798689, para substituir MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula 0279196X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JESUINO DE J. PEREIRA LEMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO MARTINS DA SILVA, matrícula 02783223, para substituir LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula 01768441, Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/11/2021 a 02/12/2021, por motivo de licença médica, conforme o processo 00431-00022510/2021-55.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 324, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 02177242, para substituir ROBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 02764350, Gerente, CC-06, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 01/12/2021 a 03/12/2021, 06/12/2021 a 07/12/2021, e de 27/12/2021 a 05/01/2022, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares, conforme o processo 00431-00009058/2021-36.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 286, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus impedimentos e afastamentos legais:

I - VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02769034, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

II - REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

III - THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 02216493, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IV - STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

V - KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 02791692, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VI - THAYNARA ALVES DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 02791900, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VII - ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 16574249, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Sul, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

VIII - JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula 01998226, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Gama, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

IX - THAMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 02782375, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoá, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

X - LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 01976419, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XI - RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 02773805, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XII - FERNANDA COLEONE GUIMARÃES, matrícula 02150085, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Planaltina, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XIII - OTON GOMES DE AMORIM, matrícula 01745050, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

XIV - JÉSSICA ALVES MOREIRA, matrícula 02177455, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XV - DÉBORA LIMA DA SILVA MARTINS, matrícula 02176602, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVI - WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, matrícula 02790343, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVII - GLAUCO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS, matrícula 02215896, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

XVIII - LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 0462837, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 286, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 39.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso V, alínea b da Portaria nº 08 de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, Primeira Classe, Padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por FABIO LIMA JACOMES, matrícula 01976486, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar 30 de dezembro de 2021, conforme processo 00431-00024937/2021-98.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD



## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, LEANDRO CASARIN DALMAS, matrícula 01792105, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme processo 00431-00000141/2022-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 1840428, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 31/12/2021 a 09/01/2022, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 16/02/2022 a 25/02/2022.

THÚLIO CUNHA MORAES

## CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE  
CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF 245, de 31 de dezembro de 2021 e da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, denominada "CPTE 44", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 58, de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 52 e alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 64, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo 00480-00003163/2020-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula 240.894-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor(a) Especial, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 241.872-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SIMONE DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 247.267-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor(a), da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula 240.894-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 241.872-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora Técnica, da Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 247.267-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 0241872X, como substituta eventual da Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa-Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÚLIO CÉSAR MARQUES DA SILVA, matrícula 238.399-3, ocupante do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 07/01/2022, conforme processo 00401-00000022/2022-80.

JOÃO CARNEIRO AIRES

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ROBERTA VIVIANE MAGALHAES BARROS, matrícula 1312, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ROBERTA VIVIANE MAGALHAES BARROS, matrícula 1312, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RODRIGO SIMOES FREJAT, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FRANCISCO CESAR DE SOUSA, matrícula 1088, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos períodos de 07 a 14 de janeiro e 17 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente exercício, função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 304/2017.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 00137-00002250/2021-71. Contrato: nº 66/2021 – NPLC, decorrente de doação de bens móveis, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X, Donatário. Objeto: doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral e pelo Donatário, LUCIANE GOMES QUINTANA, Representante.

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO AO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DE EMPRÉSTIMO Nº 0319.129-88/2011-DF-047**

Processo: 00040-00032086/2019-17. PARTES: DISTRITO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Os contratantes retificam o contrato nº 0319.129-88/11, datado de 01/11/2011, em: CLÁUSULA SEXTA, item 6.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 6.2.1 - Taxa de Risco de Crédito correspondente à taxa nominal de 0,5% a.a (zero cinco por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor atualizado. Pelo DISTRITO FEDERAL: IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, na qualidade de Governador do Distrito Federal e Pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: CARLOS ANDRÉ LINS RODRIGUEZ, na qualidade de Gerente Executiva de Governo Brasília.

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2018**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018. Processo: 04029-00000098/2021-06. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2018 pelo período de 20 (vinte) meses. Contratante: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.791.169/0001-02. Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.522.669/0001-92. Valor Total: 10.540,48 (dez mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 13/12/2021 a 08/08/2023. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 13/12/2021. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário- Executivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020**

Processo: 00148-00001129/2019-42.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783043/0001-20, situada em Avenida Central AC 03 – Lote 06 Praça Central, Brasília/DF, neste ato representada pela Administradora Regional Ana Lúcia Pereira de Melo e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada em Palácio do Buriti, sala P-50, Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Roberto Vanderlei de Andrade, e o interessado Sr. João Antônio Ramos Filho, diretor executivo do colégio Isaac Newton, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Cooperação nº 01/2020, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2020 por mais 48 meses, pelo período de 21 de setembro de 2021 à 20 de setembro de 2025, com base no art.4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Riacho Fundo I - RA RFI, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

Administradora Regional do Riacho Fundo I

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

JOÃO ANTÔNIO RAMOS FILHO

Diretor Executivo do Colégio Isaac Newton

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 03/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.298.722,33. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 19/01/2022, às 09h30min. Processo 00040-00033662/2021-50. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog10@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog10@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 82/2021, de Registro de Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo pick up leve/furgão e pick up média, sem motorista, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: CS BRASIL FROTAS LTDA - CNPJ: 27.595.780/0001-16, STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 37.131.539/0001-90 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 11 de janeiro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTO**

Processo: 00413-00003510/2020-93. DAS PARTES: IPREV/DF x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produto, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do referido instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor pelo período compreendido entre 28/11/2021 a 28/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT.: ALAN VALTER TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2021/234, celebrado junto ao Clube de Regatas do Flamengo, para realização do projeto "Basquete Flamengo 2021/2022", pelo valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/038. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 240 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Luiz Rodolfo Landim Machado. Executora: Pollyana Oliveira. Processo: 1.493/2021.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2021  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
4º (QUARTO) TRIMESTRE/2021

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2021.

PATROCÍNIO

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$)
Amb - Associação Dos Magistrados Brasileiros	Arte E Cultura – Outros	Apropriação Despesa Antecipada - Museu Do Supremo Tribunal Federal	83.333,33	83.333,33	83.333,33	249.999,99
Lb Produções E Eventos Ltda – Me	Esporte	Basquete Brasília 2020/2023	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Flamengo - Futebol Profissional Feminino	116.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Basquete Flamengo 2021/2022	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
Brasília Vôlei Esporte Clube – Bvec	Esporte	Brasília Vôlei - Temporada 2021/2022	187.500,00	187.500,00	187.500,00	562.500,00
Confederação Brasileira De Tênis – Cbt	Esporte	Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro	363.000,00	249.000,00	0,00	612.000,00
Confederação Brasileira De Tênis – Cbt	Esporte	Glosa Ao Pagamento - Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro	-3.500,00	-3.897,00	-39.792,00	-47.189,00
Associação Atlético Desportiva De Brasília – Aadbras	Esporte	Brasília Futsal - Temporada 2021	48.000,00	48.000,00	48.000,00	144.000,00
Associação Desportiva As Minas Brasília De Futebol Feminino Do Distrito Federal	Esporte	As Minas Brasil Afora	63.000,00	63.000,00	63.000,00	189.000,00
Ktf Sports Eirelli	Esporte	Stock Car 2021 - Piloto Pedro Cardoso	135.000,00	180.000,00	170.000,00	485.000,00
Ktf Sports Eirelli	Esporte	Stock Car 2021 - Piloto Lucas Foresti	95.000,00	140.000,00	200.000,00	435.000,00
Vicar Promoções Desportivas S/A	Esporte	Stock Car – Categoria	390.000,00	390.000,00	380.000,00	1.160.000,00
Foresti Sports E Locação De Veículos Eireli	Esporte	Império Endurance Gt4	43.000,00	43.000,00	43.000,00	129.000,00
Ktf Sports Eirelli	Esporte	Ajuste De Provisão - Stock Car 2021 - Piloto Lucas Foresti	-10.000,00			-10.000,00
Casa Maaya Ltda	Entretenimento	Casa Maaya Brasília		500.000,00		48.000,00
Conselho De Desenvolvimento Econômico, Sustentável E Estratégico Do Distrito Federal – Codese/Df	Relacionamento Institucional	Posse Da Gestão 2021/2023 0-Codese/Df		53.000,00		53.000,00
Federação Brasileira De Vela Adaptada - Fbva	Esporte	Vela Para Todos 2021	13.000,00	13.000,00	13.000,00	39.000,00
Ferrari Consultoria E Eventos Ltda	Relacionamento Institucional	Capital Summit On-Line E Brasília Capital Fitness 1ºp		66.000,00	68.000,00	134.000,00
Abic Marketing E Consultoria Promocional Ltda	Entretenimento	Natal Na Torre De Tv 2021			620.000,00	620.000,00
Prêmio Brasília De Artesanato	Arte E Cultura – Outros	Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas Do Distrito Federal – Sebrae/Df			90.000,00	90.000,00
Instituto Moviment-Acoes	Esporte	1º Campeonato Brasileiro De Queimada – Cbq 2021			10.000,00	10000
Confederação Brasileira De Tênis - Cbt	Esporte	Aberto Da República De Tênis - Apresentado Por Brb			390.000,00	390000
Associação De Empresas Do Mercado Imobiliário Do Distrito Federal - Ademi Df	Relacionamento Institucional	Iii Seminário De Direito Imobiliário Ademi Df			75.000,00	75000

Associação De Empresas Do Mercado Imobiliário Do Distrito Federal - Ademi Df	Negócios	Semana Do Imóvel Ademi Df Brb			150.000,00	150000	
		TOTAL R\$	1673333,33	2.219.936,33	3.379.041,33	7272310,99	
		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2021				3.766.580,16	
		TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2021				5.612.419,70	
		TOTAL CONTABILIZADO NO 3º TRIMESTRE DE 2021				5.104.474,99	
		TOTAL CONTABILIZADO NO 4º TRIMESTRE DE 2021				7272310,99	
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2021				21755785,84	
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2021				23.061.100,96	
		SALDO				1.305.315,12	

## PUBLICIDADE

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS				
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$)				
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	41.894,75	209.713,60	777.663,45	1.029.271,8	
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	102.181,22	22.386,40	29.700,66	154.268,28	
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	254.232,90	733.289,17	2.402.715,25	3.390.237,32	
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	1.727.654,02	1.659.030,27	1.527.993,06	4.914.677,35	
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	25.345,85	-	9.517,87	34.863,72	
BCA PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	-	-	
DIÁRIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	-	-	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	8.564,64	10.880,96	13.549,92	32.995,52	
		TOTAL R\$	2.159.873,38	2.635.300,40	4.761.140,21	9.556.313,99	
		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2021				5.243.731,45	
		TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2021				8.458.616,25	
		TOTAL CONTABILIZADO NO 3º TRIMESTRE DE 2021				5.620.694,49	
		TOTAL CONTABILIZADO NO 4º TRIMESTRE DE 2021				9.556.313,99	
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2021				28.879.356,18	
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2021				-	
		SALDO				28.879.356,18	

POLLYANA RIBEIRO  
Superintendente

## BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2021  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
4º (QUARTO) TRIMESTRE/2021

Em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2021.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$)			
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 324,80	R\$ 3.173,28	R\$ 100,32	R\$ 3.598,40
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,00

LIVE EXPERIENCE 4YOU SERVIÇOS DE EVENTOS, ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	PATROCÍNIO	ENTRETENIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00
		TOTAL R\$	R\$ 484,80	R\$ 3.173,28	R\$ 730.100,32	R\$ 733.758,40
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 1.416,46
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 169.887,50
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 170.175,08
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 733.758,40
		TOTAL PAGO EM 2021				R\$ 1.075.237,44
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2021				R\$ 2.040.000,00
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 964.762,56

BRUNA MAGALHÃES BARCELOS  
Superintendente, Em exercício

### SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Financeira BRB torna público que o Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrasoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrasoft Ltda. para operacionalização do convênio com a NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais). Contrato assinado em 16/08/2021 com validade por 27 meses. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrasoft: Samy Moustapha.

### SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Live Experience 4You Serviços de Eventos, Arte, Cultura e Comunicação Ltda, para realização do projeto "Torre 360 BRB", pelo valor global de R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GEAPO-2021/002. Contrato: 2021/010. Assinatura: 30/12/2021. Vigência: 390 dias após a assinatura. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes. Pelo Contratado: Rafael Godoi de Bittencourt. Executor: Celso de Magalhães Vieira Pinto Junior. Processo: 1112/2021.

### BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

#### PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2021

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS

#### 4º (QUARTO) TRIMESTRE/2021

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 4º (Quarto) trimestre de 2021.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$)			
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	PUBLICIDADE LEGAL	0	2.136,96	0	R\$ 2.136,96
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	PUBLICIDADE LEGAL	326,70	0	0	R\$ 326,70
		SUBTOTAL 4º TRIMESTRE	326,70	2.136,96	0	R\$ 2.463,66
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 132.540,60
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 2.590,40
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 24.976,35
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2021				R\$ 2.463,66
		TOTAL PAGO EM 2021				R\$ 162.571,01
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2021				R\$ 619.179,86
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 456.608,85

EMERSON VASCONCELOS RIZZA  
Diretor, Respondendo

### BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

### DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PESSOAS

#### AVISO DE LEILÃO

O Leiloeiro Público Oficial ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 88 - JUCIS/DF, comunica que promoverá Leilão Público para alienação de imóveis pertencentes à BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., quais sejam: Salas 116-A, 125-B e 126-B do Edifício Athenas, Quadra 902, do SGA/Sul, Brasília- DF, com fundamento na legislação aplicável e no edital do leilão que se encontra disponível, na íntegra, no site oficial do Leiloeiro, WWW.OALEILÕES.COM.BR. 1º Leilão em 26/01/2022, pelo valor de avaliação e, não havendo lances, será realizado o 2º Leilão em 02/02/2022, pelo valor mínimo de venda, modalidade online. PAGAMENTO: poderá ser realizado à vista ou com financiamento imobiliário. VISITAÇÃO DOS BENS: 24 e 25/01/2022 (1º Leilão) e 31/01/2022 e 01/02/2022 (2º Leilão). Agendamento pelo telefone (61) 9 9917-0685 (WhatsApp) ou e-mail contato@oaleiloes.com.br. Dessa forma, devidamente autorizado, torno público para os efeitos legais.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022  
ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS  
Leiloeiro Público Oficial

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 36/2020

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: prorrogação do prazo de vigência da prestação dos serviços de guarda e armazenamento de documentos, compreendendo a movimentação, seleção, identificação, classificação, separação, ordenação, higienização, digitação, indexação de documentos, sua preservação e gerenciamento. Valor Total: R\$ 49.834,92 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica "Manutenção e Guarda de Documentos". Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Alessandro de Souza Queiroz. Processo 2974/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 41/2021**

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: BRXNQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (WIXX). Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: fornecimento de um link, para acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 200 Mbps, para o ponto de atendimento do Terraço Shopping, localizado no SHC/AOS, E/A 02/08 nº 05, Piso L1, 183A/183B, Brasília – DF, CEP: 70.660-090. Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022. Valor Total: R\$ 2.778,70 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Gestor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “Transmissão de Dados”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Rui Pedro de Sousa Carvalho. Processo 10000.000071/2021-07.

**EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 43/2021**

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: DOCUMENTAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos pertinentes à constituição e registro de uma subsidiária integral da Corretora Seguros BRB, na forma de Sociedade Anônima, por meio de escritura pública, em conformidade com o artigo 251, da Lei nº 6.404/1976. Vigência: 10/12/2021 a 12/12/2022. Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gestores: Solange Silva da Mata e Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “Serviços Técnicos”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Gustavo Henrique de Oliveira Gomes. Processo 10000.000073/2021-98.

**EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 45/2021**

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: UHY BENDORAYTES & CIA AUDITORES INDEPENDENTES. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: prestação de serviços de assessoria na realização de avaliação do direito de exclusividade para exploração do balcão de corretagem de seguros do Banco de Brasília S.A. – BRB, pelo período de 20 (vinte) anos, e o acervo líquido constituído de ativos tangíveis e intangíveis passivos da Corretora Seguros BRB, visando a conclusão da reestruturação societária em custo, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/1976. Vigência: 17/12/2021 a 17/06/2022. Valor Total: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “Consultoria”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Alessandra Camelo Braga e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Geysa Bendoraytes e Silva. Processo 3117/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 46/2021**

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TRANSLOG SERVICOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADOS LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto do Contrato: prestação de serviços terceirizados de motoboy, visando a coleta, transporte e entrega de documentos e diversos materiais, diariamente, disponibilizando estrutura própria. Vigência: 22/12/2021 a 22/05/2022. Valor Total: R\$ 49.992,10 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). Gestor: Wellington Ferreira da Silva Junior. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “Serviços de Motoboy”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Alessandra Camelo Braga e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Josmar Eurico Pinto. Processo 1904/2015.

**EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 47/2021**

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: A61 ENSINOS ESPORTIVOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto do Contrato: concessão de patrocínio ao projeto “Campeonato Brasileiro de Futevôlei”, realizado entre os dias 03 e 05 de dezembro de 2021. Vigência: 02/12/2021 a 02/04/2022. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Gestora: Beatriz da Glória Lourenço Fernandes. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2021/2025, registrada na rubrica “Patrocínio”. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Thyago Espíndola Cunha. Processo 3115/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2022 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTO, UTILIZADO NA

PREVENÇÃO E ULCERAÇÃO E CALOSIDADES PLANTARES E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00298012/2021-83. Total de 07 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.732.259,8000. Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2022. Abertura das Propostas: 19/01/2022, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2022 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular dos medicamentos ALFACORIOGNADOTROPINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00372414/2021-57. Total de 16 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP'S). Valor Estimado: R\$ 4.190.474,0228. Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2022. Abertura das Propostas: 19/01/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 393/2021**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 28.199.997/0001-70, 03 (R\$ R\$ 3,26). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.830,5000. Os itens 1 e 2 restaram fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 399/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46, 1 (113,0000); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 3 (R\$ 35,0000); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56, 5 (R\$ 30,0000), 14 (R\$ 4,1900); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 7 (R\$ 2,7400); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 9 (0,1600); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 12 (R\$ 34,8700); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 16 (R\$ 0,1900); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 18 (R\$ 15,5000); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 10 (R\$ 20,0000), 11 (R\$ 20,0000), 20 (R\$ 13,7400), 21 (R\$ 13,7400); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 26 (R\$ 4,9828). Os itens 2, 6, 8, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 27 restaram fracassados e o item 4 deserto. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 13, 15, 17, 19 e 27 foram assumidos pelos vencedores dos itens principais, em atendimento ao previsto no subitem 5.7.1 do Edital. O Valor total licitado foi de R\$ 8.776.818,8500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 400/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, CNPJ: 56.994.502/0026-98, 03 (R\$ 41,376,71); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, 05 (R\$ 4,12); NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.157.293/0001-27, 08 (R\$ 157,97); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 6 (R\$ 0,2950), 7 (R\$ 0,2980); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 10 (R\$ 3,7280); BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0097-67, 18 (R\$ 151,00); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, 11 (R\$ 1,92); ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.509.165/0001-17, 09 (R\$ 157,97); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 22 (R\$ 2,30); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 15 (R\$ 10,00); JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0002-68, 17 (R\$ 6,72). Os itens 1, 12, 13, 14, 19, 20 e 23 restaram fracassados e os itens 2, 4, 16 e 21 desertos. Os quantitativos dos itens 4, 19 foram assumidos pelos vencedores dos itens principais, em atendimento ao previsto no subitem 5.7.1 do Edital. O Valor total licitado foi de R\$ 5.367.625,92.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 408/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, 01 (R\$ 66,90); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ:34.729.047/0001-02, 03 (R\$ 1,90) , 17 (R\$ 0,87); FARMAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS – EIRELI, CNPJ:28.649.350/0001-00, 04 (R\$ 0,2700); 21 (R\$0,2199); 22 (R\$ 0,7315); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 05 (R\$ 8,00); 20 (R\$ 4,60); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51, 07 (R\$ 17,45); ELFA MEDICAMENTOS S.A.CNPJ: 09.053.134/0001-45, 09 (R\$ 100,00); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 10 (R\$ 1,06); CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, 12 (R\$ 3,12), 14 (R\$ 3,12); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 18 (R\$ 0,34); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 26.921.908/0002-02, 19 (R\$ 2,81); Os itens 2, 6, e 8 restaram fracassados e os itens 11, 13, 15 e 16 desertos. Os quantitativos dos itens 2, 6, 8, 11, 13 e 15 foram assumidos pelos vencedores dos itens principais, em atendimento ao previsto no subitem 5.7.1 do Edital. O Valor total licitado foi de R\$ 4.087.775,10.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 413/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; CNPJ: 16.801.595/0001-14; 01 (R\$ 140,00), 02 (R\$ 55,00), 03 (R\$ 134,00), 04 (R\$ 63,00). O Valor total licitado foi de R\$ 23.566,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 423/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.782.733/0001-49, 02 (R\$ 0,4920), 12 (R\$ 2,1120); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 15 (R\$ 1,5120); - ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45, 3 (R\$ 1.612,24), 5 (R\$ 0,68), 9 (R\$ 46,20), 23 (R\$ 5,78); CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04, 10 (R\$ 592,89); VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33, 8 (R\$ 0,39); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 20 (R\$ 3,25), 22 (R\$ 833,41); NOVARTIS BIOCENCIAS S.A. , CNPJ: 56.994.502/0026-98, 6 (R\$ 2,869,43). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.358.497,58. Os Itens 4, 7, 11, 13, 14, 18, 19 e 21 restaram desertos. Os itens 1, 16 e 17 restaram fracassados. E os quantitativos dos itens 4, 7 e 11 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência nos termos do subitem 5.7.1 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviço de gestão, operacionalização, fornecimento e supervisão de recursos humanos (condutores e monitores), guarda da frota (espaço físico/garagem), fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares pertencentes à frota da SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Total de itens: 01. Valor total estimado: R\$ 67.849.397,76 (sessenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Processo 00080-00106854/2021-43. Cadastro das Propostas: a partir de 07/01/2022. Abertura das Propostas: 19/01/2021, às 10h horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos:

www.comprasgovernamentais.gov.br

ehttps://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/

RENI FERNANDES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo: 00050-00037099/2020-71. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) objetivando a aquisição de Solução de Firewalls, envolvendo a prestação dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento composto de operação assistida e tutela técnica para sustentação de serviços de Segurança Pública do DF. A SSP informa aos interessados no presente Certame a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 32/2021-SSPDF, com fulcro nos termos do art. 4º, III, da Lei federal nº 10.520/2002 e art. 14, III, do Decreto federal nº 10.024/2019, bem como violação dos princípios da legalidade, do julgamento objetivo, da isonomia, da publicidade e da competitividade, estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 19 da Lei Orgânica do DF, e no art. 2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2022

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

## EDITAL Nº 04/DGP – PMDF, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFP ELIMINAÇÃO DE  
CANDIDATOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, resolve:

## 1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 01-DGP/PMDF, de 03 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 02 de 04 de janeiro de 2022, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 19.1, constante no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

0197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES; 0197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## EDITAL Nº 05/DGP – PMDF, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A  
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados para comparecerem ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

1.1.1. Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC – Masculino (código 101).

Dia 10/01/2022, às 14:00H:

0197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA, 1830; 0197102684, GABRIEL BARBOSA SALES, 1831; 0197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ, 1832; 0197103979, BRUNO FERREIRA NUNES, 1833; 0197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO, 1834.

2.1. Os candidatos relacionados no item 1.1.1, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- b) Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- c) Declaração de Bens e Direitos.

2.2. As documentações relacionadas nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4o, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES CNPJ 10.266.352/0001-47, de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual, haja vista atraso na entrega do objeto contratado, Contrato nº 49/2020. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento deste, do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para que, por meio de seu representante legal, manifeste-se, justificando o descumprimento do prazo contratual. (Notificação nº 3) Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00061896/2021-47 estão disponíveis na Seção de Execução Orçamentária/DALF deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; e-mail: [dalf.seo@pm.df.gov.br](mailto:dalf.seo@pm.df.gov.br). Fone: (061) 3190-5586, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2022

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

EDITAL CPLAM Nº 01 (\*)

CHAMAMENTO PÚBLICO À INICIATIVA PRIVADA PARA LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO (CPLAM)

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DO CONTEXTO DA PRETENSÃO CONTRATADA 1.1 O presente chamamento público – em face ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 67044098 (Processo 00054-00112375/2020-84) –, tem fundamento no Art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/21 que dispõe sobre o levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis bem como as necessárias justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução a ser contratada. Seu objetivo é obter a contribuição da iniciativa privada para Levantamento de Alternativas de Mercado, em especial, de empresas especializadas no segmento com intuito de colher elementos para realização de ETP e preparação de Termo de Referência (TR). A pretensa solução a qual se refere deve operar de maneira integrada na gestão, captação, transmissão, armazenamento, custódia e compartilhamento de evidências digitais produzidas por Câmeras Operacionais Portáteis (COP) e demais objetos, orientadas às atividades policiais na prevenção e/ou combate a criminalidade, bem como no fornecimento de informações necessárias para salvaguarda de sua atuação regular. 1.2 O presente edital é destinado a participação exclusiva de fabricantes das soluções ou por uma representante indicada por ele, pois este visa identificar cenários possíveis para atender as necessidades de negócio da PMDF. Portanto, busca analisar diferentes propostas de soluções de diversas fabricantes. Caso, outra representante de uma mesma fabricante ofereça serviço substancialmente diferente daquela indicada por ela deverá requerer formalmente a participação e apresentar argumentos consistentes - que serão analisados pela PMDF, podendo ser considerados pertinentes ou não. 1.3 A solução pretensa pela PMDF é manifesta em necessidades de negócio já sinalizadas, ainda que de maneira conceitual, desde 2018, conforme estudos realizados pela comissão do Estado-Maior (EM) nº 46/2017 (DOC SEI nº 39645236), cujo relatório final fora publicado em 05 de maio de 2020. 1.4 Com fulcro em dar continuidade nos procedimentos afetos à contratação, formalizou-se o fito ora manifestado por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 49704250 encaminhado à Diretoria de Telemática (DITEL/PMDF). A ação subsequente, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2019/SGD/ME, é a elaboração do ETP. Ao se debruçar sobre as motivações do Órgão, por meio da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), elencou-se as necessidades de negócio descritas a seguir as quais servirão de fundamento para a elaboração do modelo de contratação por parte da Corporação considerando, por sua vez, os comentários, críticas e recomendações que possam auxiliar a Entidade a preparar uma possível licitação em moldes que atendam inequivocamente as necessidades da Administração Pública na satisfação pleno interesse dos anseios da sociedade: Tabela 01 - Necessidades de Negócio da Área Requisitante

1.4.0.1 RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAL MILITAR E GARANTIR-LHE RESPALDO PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.	
ID	Funcionalidades
a.	Gravar áudio e vídeo com baixa captação de ruído e com imagem de alta qualidade.
b.	Fotografar sob o acionamento do usuário ainda que durante uma gravação.

c.	Possibilitar ativar ou desativar indicadores sonoros ou luminosos a fim de evitar revelar o exato posicionamento de um policial em um procedimento operacional garantindo sua segurança.
1.4.0.2 MITIGAR O COMETIMENTO DE POSSÍVEIS EXCESSOS NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS.	
ID	Funcionalidades
a.	Impedir a exclusão das imagens gravadas pelo usuário final.
b.	Permitir retenção das imagens para futuras análises das circunstâncias ou fatos.
1.4.0.3 COMPOR O CONJUNTO PROBATÓRIO EM CASO DE INVESTIGAÇÕES E PROCESSOS JUDICIAIS DECORRENTES DA AÇÃO POLICIAL.	
ID	Funcionalidades
a.	Garantir a integridade dos dados desde a gravação até o fim do ciclo de armazenagem.
b.	Gestão de imagens, com as funções de gerenciamento, armazenamento e consultas de imagens. Esta função deverá ser realizada por meio de um software em língua portuguesa, para que o gestor possa manejar as imagens.
c.	Salvar arquivos individuais de maneira que as imagens gravadas deverão estar separadas por data, hora e UPM, em arquivos que correspondam a um turno de serviço.
d.	Proteger contra perda ou corrupção de dados por um período mínimo de 1 (um) ano para que estejam à disposição para serem incluídas em processos judiciais.
e.	Permitir criar manualmente relacionamentos baseados na participação de policiais dotados de câmeras corporais em uma mesma ocorrência, inclusive com outras fontes de dados como imagens de câmeras de vigilância, câmeras em viaturas, de populares etc.
f.	Permitir relacionar imagens produzidas por câmeras corporais com parâmetro de raio de atuação.
g.	Gerar relatório que permita auditoria de registros de acionamento de funcionalidades dos equipamentos como: gravar, pausar, resetar, editar, desligar etc.
h.	Permitir a classificação de "etiquetagem" em trechos de filmagens para a identificação de momentos relevantes da atividade policial como ocorrências, por exemplo.
i.	Permitir o upload de dados de outras fontes além das imagens geradas pela câmera corporal.
j.	Permitir o registro de imagens em diferentes resoluções a partir do tipo acionamento de gravação.
k.	Facultar o registro de áudio a partir do tipo acionamento do dispositivo.
l.	Registrar a geolocalização do dispositivo na imagem gravada.
m.	Impossibilitar a edição de imagens.
1.4.0.4 COMPOR REPERTÓRIO DE VÍDEOS E IMAGENS PARA TREINAMENTOS (ESTUDO DE CASO) NO CONTEXTO DO APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO E DA INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR	
ID	Funcionalidades
a.	Extraír dados audiovisuais de interesse para instrução policial;
b.	Possibilitar a análise crítica da tomada da decisão quando das ações policiais e sua correlata conformidade com as normas e protocolos que as orientam.
1.4.0.5 DAR TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES POLICIAIS ENTRE A PMDF E A SOCIEDADE	
ID	Funcionalidades
a.	Assegurar à sociedade e à PMDF o conhecimento, à luz de toda evidência, das circunstâncias gerais e particulares relacionadas a uma situação específica de atuação policial militar.
1.4.0.6 APOIAR E MONITORAR AS AÇÕES POLICIAIS EM TEMPO REAL	
ID	Funcionalidades
a.	Vídeo monitorar ações policiais com a transmissão on-line das imagens e vídeos;
b.	Monitorar a localização dos dispositivos em tempo real.
1.4.0.7 POSSUIR DISPOSITIVOS DE REGISTRO AUDIOVISUAL ADEQUADOS À ATIVIDADE POLICIAL	
a.	Ser resistente a queda, a poeira e a água.
b.	Possuir componente de fixação na câmera que forneça aderência compatível ao fardamento utilizado pela PMDF - de acordo o RUPM (Regulamento de Uniforme da Polícia Militar, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 64 de 4 de abril de 2019) - de modo que não impeça a visibilidade das identificações da farda, não prejudique a mobilidade do policial no embarque/desembarque da viatura e a integridade física usuário, bem como não danifique o fardamento ou EPI.
c.	Ter recurso para bloqueio para download pelos usuários finais.
d.	Permitir o armazenamento de no mínimo 12h de gravação.
e.	Possibilitar o acionamento da gravação manual pelo usuário ou remotamente.
f.	Possuir estação para recarga de bateria das câmeras corporais conjugada com upload automático de dados em alta velocidade, com subsequente esvaziamento de memória da câmera, durante a realização da recarga da bateria.
g.	Permitir o pareamento sem fio a dispositivos para que o policial possa assistir uma gravação armazenada na câmera logo após a sua finalização sem a possibilidade de modificá-la ou excluí-la.
h.	Possuir APIs (Application Programming Interface, traduzido: Interface de Programação de Aplicação) compatíveis com os sistemas da PMDF.
i.	Possuir bateria com durabilidade mínima de 8h de gravação ininterrupta de áudio e vídeo;



1.5 A luz das das necessidades de negócio supracitadas e dos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aqueles relacionados às licitações e contratações públicas, é que se firma o regramento para o chamamento público indicado a seguir.

**2. DO REGRAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**2.1 Da inscrição para participar do chamamento público e da avaliação documental das propostas técnicas (Etapa 01 a 03):** 2.1.1 A abertura das inscrições do chamamento público se dará às 8h do dia 19 de janeiro de 2022 e se encerrará às 18h do dia 28 de janeiro de 2022.

2.1.2 As interessadas em atender ao chamamento público devem realizar inscrição por meio do link <https://www.e-inscricao.com/sgti/cplam01>, informando os dados solicitados e enviando todos os documentos exigidos, a saber: 2.1.2.1 Proposta Técnica conforme modelo Anexo A (DOC SEI nº 71012905), contendo: a) Razão ou Denominação Social da Entidade e CNPJ; b) Descrição da solução a ser apresentada como alternativa viável a atender as necessidades de negócio da PMDF, detalhando todos os equipamentos, softwares e serviços que a compõe; c) Breve histórico de atuação da entidade candidata ou de seus integrantes relacionada ao tipo de solução por ela proposta; d) Descrição das atividades do Plano de Trabalho que serão realizadas pela entidade candidata e cronograma de execução - dentro dos prazos estabelecidos pela PMDF - contendo, inclusive, previsão em horas do tempo necessário para a implantação de sua solução no ambiente de negócios da PMDF; e) indicação, se houver, da equipe de direção, corpo técnico ou facilitador que demonstrará toda a forma de operação dos equipamentos e softwares; f) Informações relativas à capacidade técnica e gerencial da entidade ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, para execução do objeto e equipe de coordenação disponível para o projeto; e g) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

2.1.2.2 As certidões ou comprovantes solicitados deverão estar dentro do prazo de validade no momento da submissão.

2.1.2.3 O Plano de Trabalho da candidata deverá constar a descrição das atividades necessárias a implantação da solução no ambiente de negócios da PMDF como tipo de espaço físico, mobiliário, ambiente computacional dentre outros.

2.1.2.4 Caso seja preciso acesso, instalação de softwares ou a disponibilização de armazenamento de dados em servidores próprios da PMDF a candidata deverá informar em sua proposta de trabalho o tipo de acesso, os procedimentos necessários para a instalação dos softwares e o volume estimado de dados a serem armazenados, justificando a necessidade.

2.1.2.5 Quando o volume de dados a serem armazenados em storage da PMDF não puder ser mensurado, solicita-se a candidata informar métrica sob a qual a PMDF possa dimensionar o armazenamento ao longo do período de testes como taxa de compressão de áudio e vídeos, tamanho médio de arquivos etc.

2.1.2.6 A não apresentação de quaisquer documentos listados no item 2.1.2.1 ou a sua apresentação fora do prazo fixado no cronograma, implicará na impossibilidade da entidade de atender ao CPLAM.

2.1.3 As candidatas serão informadas por e-mail, em até 3 (três) dias úteis após o envio da proposta técnica e demais documentos exigidos, da validação ou não de sua inscrição. Em caso de não aceitabilidade, serão informados quais documentos não atendem ao edital.

2.1.4 Ao término do prazo de inscrição e validação das inscrições, constará no site oficial da PMDF em <http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/licitacoes> o resultado final das empresas que participarão do chamamento público. Nele, também constarão o regramento, as datas e horários disponibilizados para a implantação da solução no ambiente de negócios da PMDF.

2.1.4.1 A participante que não puder realizar a implantação nos dias e horários a ela disponibilizados, deverá solicitar em até 48h após a divulgação do resultado do chamamento público, conforme item 2.1.4, reagendamento através do e-mail [ditel.projetoesti@pm.df.gov.br](mailto:ditel.projetoesti@pm.df.gov.br).

2.1.5 Com intuito de possibilitar uma análise de ambiente no ambiente interno, serão permitidas visitas ao local de implantação desde que agendado previamente através pelo e-mail [ditel.projetoesti@pm.df.gov.br](mailto:ditel.projetoesti@pm.df.gov.br).

2.1.5.1 As soluções serão implantadas pelas participantes no Anexo do Quartel do Comando Geral da PMDF, situado no Setor Policial Sul, Área Especial - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70297-400.

2.1.6 As empresas que não constarem no resultado divulgado, conforme item 2.1.4, poderão interpor recurso apresentando seus questionamentos e razões para participar das etapas subsequentes.

2.1.6.1 Não serão aceitos recursos impetrados fora dos prazos estabelecidos na Tabela 02 - Etapas do Chamamento Público.

**2.2 Dos procedimentos relacionados a implementação da solução no ambiente de negócios da PMDF (Etapa 04 e 5):** 2.2.1A implementação das soluções em ambiente de negócio da PMDF seguirá os dispositivos estabelecidos neste documento.

2.2.1.1 Entende-se como fase de implementação o processo de planejamento da adaptação dos processos de negócio, da infraestrutura física ou tecnológica, ou ainda ao sistema a ser desenvolvido ou adotado; a parametrização e eventual customização do sistema; a carga ou conversão dos dados iniciais; os atos relativos a configuração do hardware e software e demais equipamentos no ambiente de negócios da PMDF; o treinamento de usuários e gestores e a disponibilização de suporte e auxílio. Essa etapa contempla as tarefas que vão desde o término da elaboração do plano de implementação até o momento anterior aos atos do início da operação (produção).

2.2.1.2. Ao propor esse laboratório - em que as empresas interessadas implementarão em escala reduzida suas propostas de soluções - a PMDF testará os diversos modelos de prestações de serviço ofertadas no mercado; levantará e/ou validará as especificações técnicas/funcionais mínimas; identificará outras possíveis soluções não mapeadas; avaliará os procedimentos de uso da solução propostos pela equipe no âmbito da PMDF.

2.2.2. Os participantes deverão oferecer soluções que atendam as necessidades de negócio descritas na Tabela 01 e 02.

2.2.3. Como o ETP é caracterizado por ser etapa cuja característica fundamental é estar em sede de estudo, as especificações técnicas estabelecidas encontram-se em aberto - o que não garante as participantes do chamamento

público nenhuma garantia das especificações técnicas elencadas neste EDITAL serem as mesmas em uma possível licitação futura.

2.2.4 As participantes deverão ofertar solução completa, contendo no mínimo:

2.2.4.1 Quando de solução com armazenamento local: a) 04 (quatro) Câmeras Operacionais Portáteis com especificações técnicas compatíveis com o disposto na Tabela 01 - Necessidades de Negócio da Área Requisitante; b) 01 equipamento tipo dock station que seja capaz de descarregar os dados das quatro COPs - em seguida, deletá-los do armazenamento interno da câmera- e, simultaneamente, efetuar o carregamento das baterias; c) Suportes e cliques que entenda ser compatível com a os fardamentos operacionais da PMDF em quantidade suficiente para atender dois policiais simultaneamente. Sugere-se que a participante disponibilize os mais variados tipos de suporte que possua em seu catálogo; d) Software de gestão das imagens produzidas com no mínimo 01 (uma) licença de acesso por câmera; e 02 (duas) licenças de acesso em nível gerencial - com intuito de testar o gerenciamento das imagens produzidas. e) Chip de acesso a internet por meio de tecnologia LTE para análise de performance dos equipamentos e softwares quando na função transmissão em tempo real.

2.2.4.2. Quando de solução com armazenamento exclusivo em nuvem: a) 04 (quatro) Câmeras Operacionais Portáteis com especificações técnicas compatíveis com o disposto na Tabela 01 - Necessidades de Negócio da Área Requisitante; b) 01 equipamento tipo dock station que seja capaz de transferir para servidor em nuvem os dados das quatro COPs - em seguida, deletá-los do armazenamento interno da câmera- e, simultaneamente, efetuar o carregamento das baterias; c) Suportes e cliques que entenda ser compatível com a os fardamentos operacionais da PMDF em quantidade suficiente para atender dois policiais simultaneamente. Sugere-se que a participante disponibilize os mais variados tipos de suporte que possua em seu catálogo; d) Software de gestão das imagens produzidas com no mínimo 01 (uma) licença de acesso por câmera; e 02 (duas) licenças de acesso em nível gerencial - com intuito de testar o gerenciamento das imagens produzidas. e) Chip de acesso a internet por meio de tecnologia LTE para análise de performance dos equipamentos e softwares quando na função transmissão em tempo real.

2.2.5 Para a implantação de suas soluções, fica sob a responsabilidade das participantes a realização das adaptações nos ambientes internos.

2.2.5.1 Será disponibilizado mesa para que cada participante possa dispor os equipamentos que compõem sua solução.

2.2.5.2 As tomadas disponibilizadas no local de implantação são do tipo padrão nacional três pinos de 10 (dez) amperes e fornecem energia em 220 volts. Fica sob a responsabilidade de cada participante fornecer adaptadores, estabilizadores e extensões para prover energia elétrica a seus equipamentos.

2.2.5.3 No local destinado à implantação há pontos para ligação de rede cabeada tipo RJ45, ficando sob a responsabilidade da contratada providenciar em tamanho e conexão compatível o cabeamento de rede suficiente para a implantação e operação de sua solução.

2.2.5.4 Caso, no todo ou em parte, a solução provida pela participante necessite ser afixada em parede, esta deve fazer constar em sua proposta técnica as dimensões e a massa aproximada em quilogramas de todo aparato. Neste caso, fica sob sua própria responsabilidade a providência de todo material, ferramentas e profissionais que executarão o serviço de instalação e a posterior remoção, sem custos a PMDF.

2.2.5.5 Ao implantar suas soluções, as participantes devem se atentar para manter os cabos elétricos e de rede devidamente organizados e em disposições seguras. Sugere-se a utilização de organizador de cabos ou outros meios adequados para esta finalidade.

2.2.5.6 Todos os profissionais que necessitarem adentrar na estrutura predial devem se identificar na Guarda/Recepção do Anexo do QCG por meio de documento oficial com foto e portar crachá de identificação, fornecido por sua própria empresa, durante a permanência na Unidade Policial Militar.

2.2.5.7 Os servidores ao receberem os objetos a serem implantados por cada uma das participantes devem registrá-los e fornecer documento dando ciência da guarda e responsabilidade sobre os equipamentos, descrevendo-os o suficiente para que inequivocamente possam ser identificados futuramente, assinalando as quantidades, informando das suas condições de preservação e funcionamento, inclusive mantendo banco de fotos para comprovar sua integridade. Esta guia de recebimento dos equipamentos deve ser assinada pelo representante da empresa e pelo policial que os recebe, permanecendo uma cópia com cada um.

2.2.6 As participantes poderão realizar visita técnica durante a Etapa 01 (Tabela 02 - Etapas do Chamamento Público) mediante agendamento. As solicitações devem ser enviadas para o e-mail [ditel.projetoesti@pm.df.gov.br](mailto:ditel.projetoesti@pm.df.gov.br), respeitados os prazos estabelecidos.

2.2.7 Para o caso de soluções com armazenamento local, a dock station fornecida deve ser capaz armazenar a quantidade de material digital produzido pelas COPs para vinte e quatro horas de gravação diária por todo período de testes, a saber, 30 (trinta) dias.

2.2.8. As empresas cujos dados sejam armazenados em nuvem deverão disponibilizar armazenamento na quantidade de material digital produzido pelas COPs para vinte e quatro horas de gravação diária por todo período de testes, a saber, 30 (trinta) dias.

2.2.9. Ao fim da fase de análise, caso a solução a participante deverá orientar a PMDF no realizar dos procedimentos necessários para transferir os dados armazenados em seus equipamentos ou em nuvem.

2.2.10 Quando do fim da fase de análises, as empresas terão até 3 (três) dias úteis para remoção dos equipamentos/software da estrutura corporativa da PMDF, momento em que assinarão termo de encerramento de participação no chamamento público, constando neste além da manifestação própria a ele destinada a relação dos objetos devolvidos com as informações nos moldes do item 2.2.5.7.

**2.3 Do Relatório Final das Atividades (Etapa 06):** 2.3.1. Em até 30 dias após a realização da Etapa 05, os encarregados emitirão relatório final das atividades para dar prosseguimento no Estudo Técnico Preliminar. Nele, constar-se-ão todas as soluções analisadas; os pontos fortes e de melhoria de cada cenário estudado (aquisição, aluguel, contratação como serviço etc.); a identificação de conformidade e de não conformidade dos cenários diante das necessidades de negócio e das especificações técnicas estabelecidas no edital; a validação ou não das necessidades de negócio e dos requisitos técnicos ora levantados pela PMDF

seguidos das adaptações sugeridas após as análises, se houver. 2.3.1.1 Importa observar que o objetivo do Relatório Final não é se manifestar em relação às soluções apresentadas pelas empresas no sentido de aprová-las ou reprová-las. Antes, seu fito reside em observar modelos de contratação e cenários para a melhor emprego das soluções presentes no mercado. Logo, suas conclusões não serão promulgadas no sentido de se manifestar contra ou a favor de qualquer solução em específico ou empresa. 2.4 Abaixo, tem-se o cronograma que evidencia as etapas do Chamamento Público para que as participantes possam melhor conduzir seus atos no cooperar com a Administração Pública.

Tabela 02 - Etapas do Chamamento Público

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Divulgação do Chamamento Público	D0
2	Início do período de recebimento das propostas	D1 = D0 + 1
	Visitas Técnicas (sob agendamento)	D2 = D1 + até 10 dias
	Término do período de recebimento das propostas	D3 = D1 + até 10 dias
3	Avaliação documental das propostas técnicas	D4 = D3 + 5 dias
	Divulgação das empresas que tiveram documentação aprovada para prosseguir nas etapas do chamamento público	D5 = D4 + 2 dias
	Fase Recursal	D6 = D5 + 5 dias
	Resposta aos recursos	D7 = D6 + até 3 dias
	Agendamento das empresas para realizar a implantação da Etapa 4	D8 = D7 + 2 dias
4	Início da fase de Implementação e Implantação das soluções	D9 = D8 + até 3 dias
	Início da Fase de Análise das soluções e/ou modelos apresentados	D10 = D9 + 2 dias
5	Fim da fase de Análise	D11 = D10 + até 30 dias
	Remoção dos equipamentos/software por fornecedores da estrutura corporativa da PMDF	D12 = D11 + até 3 dias
6	Produção do Relatório Final	D13 = D12 + até 30 dias

3 DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 É salutar ressaltar que a participação no procedimento não proporciona nenhuma vantagem em uma provável futura licitação e que os gastos das participantes ao atender esse edital não serão objetos de reparação, contrapartidas ou quaisquer outras restituições em caráter financeiro por parte da PMDF. 3.2 O edital de chamamento público não obriga a PMDF a proceder com a pretensa licitação. 3.3 A PMDF resguarda o direito de alterar as especificações técnicas estabelecidas no edital do CPLAM em uma futura licitação. 3.4 Cada entidade poderá apresentar apenas uma proposta para participação; em caso de duplicidade de envio, será acatada a mais recente. 3.5 Em nenhuma hipótese será considerado vínculo de trabalho com a Administração o pessoal ou constituir-se-á sucessão de contrato de trabalho. 3.6 O CPLAM não se propõe e não será utilizado como processo seletivo, e, por óbvio, não classificará as participantes para fins de contratação. Logo, não institui direito subjetivo à celebração de contrato com a PMDF. 3.7 A qualquer tempo, o edital do CPLAM poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 3.8 Por se tratar de soluções que estarão em fase de testes de durabilidade, resistência e adequação à atividade policial militar, em nenhuma hipótese será realizado quaisquer ressarcimentos ou reparações quanto a danos causados aos equipamentos fornecidos pelas participantes. 3.9 Não serão admitidas a participação de interessadas que não provenham solução completas e nas quantidades estabelecidas indicadas neste instrumento. 3.10 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 3.11 Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade das entidades proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

ASSINATURAS (CONFORME ART 11 DA IN 01/19)

Integrante Técnico	
Nome: SUB HÉLIO DE FARIAS SOARES	Matrícula: 21.260/1
O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Portaria PMDF que trata de contratações de TIC, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Integrante Técnico	
Brasília, ____ de ____ de 20 ____.	
Integrante Requisitante	
Nome: MAJ MARCOS BRAGA E SILVA ARAÚJO	Matrícula: 51.462/4
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Integrante Requisitante	
Brasília, ____ de ____ de 20 ____.	
Diretor da Diretoria de Telemática e Coordenador Setorial de Orçamento	
Nome: CEL ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO - CEL QOPM	Matrícula: 0050353/3
O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 1/2019 - Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Diretor da DiTel	
Brasília, ____ de ____ de 20 ____.	
Diretor da Diretoria de Logística e Finanças	
Nome: CEL BILMAR ÂNGELIS DE ALMEIDA FERREIRA	Matrícula: 50.345/2
O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 1/2019 - Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2021  
**BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**  
 Chefe

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 85.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS DO TIPO APSG (COM CESTO AÉREO DE 13 METROS) PARA COMPOR O PODER OPERACIONAL DO CBMDF. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 10 (dez) dias, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF, situado no Quartel do Comando Geral, SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, Brasília - Distrito Federal, por meio do telefone (61) 3901-3621 ou por meio de solicitação no email: dimat.sepec@cbm.df.gov.br. Processo 00053-00015789/2020-94.

RAFAEL FERNANDES

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E MULTAS PARA O ANO DE 2022 DETALHAMENTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 943, DE 16 DE ABRIL DE 2018  
O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23; 25 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e atendendo ao processo 00053-00001392/2022-87, resolve:

TORNAR PÚBLICO a atualização dos valores das taxas e multas aplicadas pelo CBMDF, conforme a Portaria 342, de 28 de dezembro de 2021, que divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para a aplicação imediata do que está em vigência (Lei Complementar nº 943, de 16/04/2018).

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (UFIR)	VALOR (R\$)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2021	INPC 2021*	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2022
I - Análise e aprovação de projeto de proteção contra incêndio e pânico	a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); b) Sistema de Hidrantes de Parede (SHP); c) Sistema de Extintores Portáteis (SEP).	25 UFIR área construída de até 50m2; 0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 0,053205 por metro quadrado excedente.	R\$ 46,50863 área construída de até 50m2; R\$ 0,093017 por metro quadrado excedente.	10,96%	R\$ 51,60598 área construída de até 50m2; R\$ 0,103212 por metro quadrado excedente.
	- Os demais sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, serão apresentados em projetos distintos.	25 UFIR por projeto	R\$ 26,6025	R\$ 46,50863 por projeto	10,96%	R\$ 51,60598 por projeto.
	- Alteração do projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico.	100 UFIR	R\$ 106,41	R\$ 186,0345	10,96%	R\$ 206,4239
II - Vistoria para proteção contra incêndio e pânico	Vistoria para fins de Carta de Habite-se	25 UFIR área construída até 50m2; 0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 0,053205 por metro quadrado excedente.	R\$ 46,50863 construída até 50m2; R\$ 0,093017 por metro quadrado excedente.	10,96%	R\$ 51,60598 construída até 50m2; R\$ 0,103212 por metro quadrado excedente.
	Outras vistorias, a pedido, exceto para fins de Alvará de Funcionamento;	50 UFIR para edificações residenciais multifamiliares; 100 UFIR para outras edificações.	R\$ 53,205 R\$ 106,41	R\$ 93,01725 para edificações residenciais multifamiliares; R\$ 186,0345 para outras edificações.	10,96%	R\$ 103,21194 para edificações residenciais multifamiliares; R\$ 206,4239 para outras edificações.
III - Emissão de Laudo Pericial de Sinistro	Laudo Pericial de Sinistro;	25 UFIR até 10 páginas; 2 UFIR por página excedente.	R\$ 26,6025 R\$ 2,1282 por página excedente.	R\$ 46,50863 R\$ 3,72069 por página excedente.	10,96%	R\$ 51,60598 R\$ 4,12848 por página excedente.
IV - Concessão de Certificado de Credenciamento	Profissionais autônomos	50 UFIR por ano.	R\$ 53,205 por ano.	R\$ 93,01725 por ano.	10,96%	R\$ 103,21194 por ano.
	Empresas	200 UFIR por atividade por ano.	R\$ 212,82 por atividade por ano.	R\$ 372,0690 por atividade por ano.	10,96%	R\$ 412,8478 por atividade por ano.

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**

Processo: 00052-00021195/2021-21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gases especiais para atender as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme as especificações e quantidades estimadas descritas na tabela 1 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 351.550,51 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 21 de janeiro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Processo: 00052-00025099/2021-52. OBJETO: Assinatura anual de atualização dos cartões de base de dados Jeppesen dos equipamentos de Sistema de Posicionamento Global (GPS); GNS 430W e GTN-750 instalados no avião Beechcraft Baron 58, matrícula PT-ICT; GNS530 e GNS430W sistema duplo instalados no avião Embraer 121, Xingu II, matrícula PT-FAX e GNS 430W instalado no helicóptero B2, matrícula PP-FZB, operados pela Polícia Civil do Distrito Federal para o período janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 39.775,66 (trinta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis

centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 20 de janeiro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022  
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO  
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021**

DETRAN-DF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA – FENASEG. Processo: 00055-00079366/2021-27. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021. Objeto: Disponibilização, pela FENASEG ao DETRAN/DF, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem os apontamentos (restrições financeiras) incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. Valor: Este Acordo não implica transferências de recursos públicos para a FENASEG, nem gera ônus financeiros para o DETRAN/DF e/ou para o Distrito Federal. Vigência: 22 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2021 – Assinam: GUSTAVO CARVALHO AMARAL - Diretor-Geral Adjunto do DETRAN/DF, MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO - Diretor Presidente da FENASEG e ANDRÉ JORGE NASCIMENTO VASCO - Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Negócios da FENASEG.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### RELAÇÃO DE COMPRAS DEZEMBRO/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de dezembro/2021: CONCORRÊNCIA - 2021NE02063, Eterc Engenharia Ltda, R\$ 354.287,73; 2021NE02076, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 1.712.087,98; 2021NE02077, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 289.204,05; 2021NE02078, ARP Engenharia Ltda EPP, R\$ 289.204,05; 2021NE02244, GW Construções e Incorporações Ltda, R\$ 231.735,94; 2021NE02250, HL Terraplenagem Eireli, R\$ 1.119.731,34; 2021NE02405, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 787.840,27. DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021NE02258 - Companhia Energética de Brasília, R\$ 1.170.000,00. NÃO APLICÁVEL - 2021NE02091, Banco do Brasil S/A, R\$ 301.955,50; 2021NE02262, Banco do Brasil S/A, R\$ 601.629,14. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2021NE02045, General Motors do Brasil Ltda, R\$ 1.652.400,00; 2021NE02046, General Motors do Brasil Ltda, R\$ 2.386.800,00; 2021NE02198, Murano Construções Ltda, R\$ 300.000,00; 2021NE02226, Murano Construções Ltda, R\$ 740.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - 2021NE02054, Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli, R\$ 244.980,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### REABERTURA DE PRAZO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O METRÔ-DF torna pública a reabertura de prazo da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para Modernização do Sistema de Energia da Linha 1 do METRÔ-DF, conforme processo 00097-00011681/2020-71. O valor estimado da contratação é de R\$ 49.985.905,36. Nova data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 28/01/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 84/2021-SEJUS - SIGGO Nº 045339

Processo: 00400-00013100/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para as Unidades de Internação e Gerências de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo e para o Centro Integrado 18 de maio do Distrito Federal: TABLETS, Marca/Modelo: MULTILASER NB364. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2412.0003 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - DF - OCA; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 732. O empenho inicial é de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01369, emitida em 10/12/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: FELIPE CARVALHO QUERINO, na qualidade de Responsável Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 87/2021 - SIGGO Nº 45395

Processo: 00400-00006004/2021-59. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para base operacional da Diretoria do Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo - DISSTAE: BICICLETA ERGOMÉTRICA SPINNING: Bike Spinning roda cromada de 31kg, painel (ciclo computador) com onze funções (velocidade, tempo, distância percorrida, hora, calorías, etc...), pé de vela, centro selado, quadro em aço carbono 100 x 40, guidão emborrachado texturizado com várias pegadas, pinos de regulagem de alta resistência, pintura eletrostática à pó, carenagem protetora contra suor, firma pé, rodinhas para transporte, resistência excêntrica, peso máximo suportado de 190kg, peso do volante de inércia 31kg, com computador, quantidade de níveis de resistência 20, medidas de 1,15 altura x 1,15 comprimento x 0,60 cm largura, cor preta. Marca/modelo: FLEX EQUIPMENT / FX200 PAINEL; KIT BARRAS MONTADAS RETAS DE 10KG A 45KG: cor preta; pegada cromada recartilhada e peso emborrachado; peso 250 kg; tamanho interno de 95 cm; contendo 10 barras montadas de 10 kg a 45 kg. Marca/modelo: FLEX EQUIPMENT / FLEX; ESTANTE PARA ANILHAS E BARRAS: Expositor para guardar anilhas e barras na cor preta. Marca/modelo: FLEX EQUIPMENT / FLEX; KETTLEBELL: acabamento de base emborrachado; pegado anatômica núcleo em ferro fundido; marcação de peso em alto relevo; peso de 08kg. Marca/modelo: FLEX EQUIPMENT / FLEX; KETTLEBELL: acabamento de base emborrachado; pegado anatômica núcleo em ferro fundido; marcação de peso em alto relevo; peso de 12kg. Marca/modelo: FLEX EQUIPMENT / FLEX; KETTLEBELL: acabamento de base emborrachado; pegado anatômica núcleo em ferro fundido; marcação de peso em alto relevo; peso de 16kg. Marca/modelo: FLEX EQUIPMENT / FLEX; KETTLEBELL: acabamento de base emborrachado; pegado anatômica núcleo em ferro fundido; marcação de peso em alto relevo; peso de 20kg. Marca/modelo: FLEX EQUIPMENT / FLEX; CADEIRA PARA AGACHAMENTO: Estruturas com tubo oblongo 50x150mm e parede de 3mm. Pintura eletrostática à pó. Estofados devem ser anatômicos confeccionados em espuma automotiva de alta densidade e revestido com tecido antimofa. Empunhaduras devem ser injetadas em borrachas de alta resistência. Suporte para Anilhas. Trava de Segurança. Ampla plataforma de apoio para os pés com ajuste de ângulo. Ponteiros antiderrapantes. Medidas: 250cm x 153cm x 140cm C x A x L. Marca: FLEX EQUIPMENT / CLASSIC; CADEIRA ADUTOR/ABDUTOR MEMBROS INFERIORES: Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Estruturas com tubo oblongo 50x150mm e parede de 3mm. Cabos de aço 4-80-3/16 revestido em PVC. Pintura eletrostática à pó. Guias das baterias de pesos cromadas (facilita o deslizamento da carga). Estofados anatômicos confeccionados em espuma automotiva de alta densidade e revestido com tecido antimofa. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Carenagem de proteção de bateria de peso confeccionados em chapa de ferro. Sistema variável de esforço. Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiros antiderrapantes. Medidas: 193 x 154 x 82 C x A x L. Bateria de Peso: 80Kg. Marca: FLEX EQUIPMENT / CLASSIC; CADEIRA FLEXORA E EXTENSORA MEMBRO INFERIOR: Equipamento com 2 funções em uma única máquina, extensão e flexão dos joelhos. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Estruturas com tubo oblongo 50x150mm e parede de 3mm. Cabos de aço 4-80-3/16 revestido em PVC. Pintura eletrostática à pó. Guias das baterias de pesos. Estofados anatômicos confeccionados em espuma automotiva de alta densidade e revestido com tecido antimofa. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Carenagem de proteção de bateria de peso confeccionados em chapa de ferro. Sistema variável de esforço. Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiros antiderrapantes. Medidas: 155 x 154 x 115 C x A x L. Bateria de Peso: 80. Marca: FLEX EQUIPMENT / CLASSIC; CROSS FORCE: Equipamento multifuncional, com duas torres de carga individual, para fazer exercício em pé. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Estruturas com tubos oblongos de 150x50mm com parede de 3mm. Cabos de aço revestido em PVC. Pintura eletrostática à pó. Guias das baterias de pesos em aço inoxidável. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Torres de proteção de bateria de peso com fechamento parcial ou total (opcional), confeccionado em chapa de ferro de alta resistência. Sistema variável de esforço. Regulagem com engate rápido e preciso em cores, para melhor visualização. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiros antiderrapantes. Carga de pesos injetados emborrachados com anéis deslizantes. C x A x L 147 x 220 x 255 m, carga 80kg em cada torre e peso total de 500kg. Marca: FLEX EQUIPMENT / CLASSIC; PUXADA ALTA COM REMADA BAIXA: Equipamento com funções de Puxada Alta e Baixa ou Remada Alta e Baixa. Versátil conforme o uso de Puxadores e Barras. Carenagem de proteção, oferecendo mais segurança ao usuário. Estrutura tubular oblongo com excelente acabamento, qualidade e design. Revestido com pintura eletrostática à pó. Pinos e peças com ajuste de fácil manuseio. Pegas ergonômicas e emborrachadas. Pés elevados, tampas dos pés emborrachados proporcionando aderência ao piso e facilitando a limpeza do ambiente. Medidas: 165 x 216 x 61 C x A x L. Bateria de Peso: 80Kg. Marca: FLEX EQUIPMENT / CLASSIC; BANCO ROSCA SCOTT: Banco com ajuste de altura; com suporte para barra; assento estofado revestido em couro PU; estrutura em metal; suporte até 180 kg; medida: comprimento 100 cm, largura 74 cm, altura de 93 cm. Marca: FLEX EQUIPMENT / CLASSIC. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 50.846,71 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no

orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 50.846,71 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021INE01367, emitida em 10/12/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: LUCAS FERNANDO GASPARIINI DE OLIVEIRA, na qualidade de Responsável Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as Decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da Impugnação, referentes aos AUTOS DE INFRAÇÃO dos processos abaixo relacionados: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS, \*\*\*.895.311-\*\*, D124802OEU, de 10/09/2021, 04017-00029298/2021-26, PAULO SPADER, \*\*\*.005.911-\*\*, D081423OEU, de 22/09/2021, 04017-00025930/2021-62, MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS, \*\*\*.895.311-\*\*, D128150OEU, de 10/09/2021, 04017-00029296/2021-37, BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 06.890.353/0001-90, D 115589-OEU, de 14/08/2015, 0455-000707/2015, CONDOMÍNIO RURAL SAN DIEGO, 03.495.694/0001-73, Z302115 - OEU, de 10/07/2013, 0452-001135/2013, JOSÉ PEREIRA ROCHA, \*\*\*.732.591-\*\*, D125700OEU, de 14/04/2021, 04017-00010089/2021-17, CONECTA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E UTILIDADES DO LAR LTDA, 38.230.534/0001-87, E025334-FAU, DE 04/03/2021, 04017-00009191/2021-61, JOÃO DIAS DOS ANJOS, \*\*\*.652.031-\*\*, D123102 OEU, de 28/05/2020, 04017-00008627/2020-14, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULHER, 37.139.250/0001-17, D047696-OEU, de 11/09/2018, 00361-00020918/2018-21, Beatrice da Silva Village Construção e Incorporação, 11.700.316/0001-02, D126224 OEU, de 02/09/2021, 04017-00024382/2021-53, MANOEL GALLEGO OTERO, \*\*\*.208.767-\*\*, E008019-FAU, lavrado em 03/09/2019, 04017-00008845/2019-15, SELMA PEREIRA CLAUDINO, 31.725.499/0001-28, D-0472-16323243-FLP, 04017-00027023/2021-58, RITA CONCEIÇÃO DE LIMA, \*\*\*.0001.001-\*\*, D-0258-163059342-FLP, 04017-00024310/2021-14, HC CONSTRUTORA S/A, 33.489.261/0001-76, D023639 - OEU, de 14/09/2010, 0450-001854/2010, ESPÓLIO - LUIZ DE ANDRADE, \*\*\*.783.128-\*\*, D125444OEU, de 13/08/2021, 04017-00021616/2021-19, SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA, 00.505.198/0001-65, D122906-OEU, de 19/11/2020, 04017-00004586/2021-78, FRANCO SILVA COMÉRCIO DE PELÍCULAS LTDA, 40.605.440/0001-97, E022569-FAU, de 10/03/2021, 04017-00007961/2021-31, ELIANA DELALIBERA PNEUS E RODAS- ME, 23.390.298/0001-99, E005169-FAU, DE 12/06/2018, 00361-00014866/2018-54, DIMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS DO DISTRITO FEDERAL EIRELI - EPP, 12.801.150/0001-83, E006910-FAU, DE 10/07/2018, 00361-00016163/2018-61, DANIEL RODRIGUES CORDEIRO, \*\*\*.034.196-\*\*, D099290-OEU, de 05/02/2020, 04017-00002570/2020-40, RICARDO AUGUSTO MORENO DE FREITAS, \*\*\*.806.371-\*\*, D125982-OEU, de 02/06/2021, 04017-00014696/2021-48, MARIA DO CARMO DA SILVA, \*\*\*.225.721-\*\*, D126552OEU, de 26/05/2020, 04017-00008402/2020-68, BAR LANCHONETE NEW YORK LTDA ME, 03.496.080/0001-06, D132866-AEU, DE 10/04/2021, 04017-00012379/2021-97, FELIPY CESAR CARVALHO SOUZA, 27.397.754/0001-83, E029843-FAU, DE 26/05/2021, 04017-00015173/2021-19, LUIZ GUSTAVO SAMPAIO DE SOUSA, 42.125.698/0001-11, E028692-FAU, lavrado em 13/09/2021, 04017-00007387/2021-11, ELIAZAR VIEIRA SILVA, \*\*\*.763.731-\*\*, D-0472-163232169-FLP, 04017-00026291/2021-52, RICARDO AUGUSTO MORENO DE FREITAS, \*\*\*.806.371-\*\*, D119117OEU, de 18/03/2021, 04017-00007517/2021-16, COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE, 04.488.422/0001-09, E 012240-FAU, de 21/08/2019, 04017-00003674/2019-38, DANILO DIVINO DA CUNHA, \*\*\*.533.721-\*\*, D128064 OEU, DE 26/08/2020, 04017-00021100/2020-85, BASE ATACADISTA LTDA, 06.108.817/0002-45, E 061833-FAU, de 05/11/2021, 04017-00030524/2021-11, Antônio Ferreira dos Santos, \*\*\*.609.831-\*\*, D-0435-861011-OEU, de 28/09/2021, 04017-00026519/2021-12, PAULO SERGIO CAUHY CARMON EIRELI, 15.553.543/0001-30, D128923OEU, de 16/09/2021, 04017-00025352/2021-64, FLÁVIA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS, \*\*\*.453.951-\*\*, D-1254-071049-OEU, de 27/08/2021, 04017-00023681/2021-71, JULIANA GALVÃO FONSECA, \*\*\*.504.151-\*\*, D070634 - OEU, de 27/09/2019, 04017-00010064/2019-91, IONE BERNARDES PORTO,

\*\*\*.829.691-\*\*, D044747-OEU, de 18/10/2019, 04017-00008673/2019-80, BETTA PARTICIPAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL, 06.537.734/0001-90, E012285-FAU, DE 28/08/2019, 04017-00004633/2019-69, MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 16.723.836/0001-54, E014722-FAU, DE 20/05/2020, 04017-00008876/2020-18, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 21.333.974/0001-67, D126825 OEU, de 25/08/2020, 04017-00015321/2020-14, ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, \*\*\*.707.601-\*\*, D839937-OEU, de 16/03/2018, 04017-00023204/2020-24, DANIEL RODRIGUES CORDEIRO, \*\*\*.034.196-\*\*, D 126499-OEU, de 31/01/2020, 04017-00002552/2020-68, ELIELCIO DE SOUZA FIGUEIREDO, \*\*\*.864.611-\*\*, D124223-OEU, de 20/10/2020, 04017-00018837/2020-11, SYS PARTICIPAÇÕES LTDA, 05.363.903/0001-50, D126723-OEU, de 09/10/2020, 04017-00017820/2020-46, DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA, \*\*\*.122.771-\*\*, D124273-OEU, de 15/10/2020, 04017-00018186/2020-69, Condomínio SHCS SQS 307 Bloco "C", 03.636.438/0001-59, D123481 - OEU, de 27/05/2019, 00361-00009713/2019-76, Gracilene Barbosa de Sousa, \*\*\*.463.631 -\*\*, D124166OEU, de 18/02/2021, 04017-00007566/2021-59, Lindemberg Bitencourt De Moura, \*\*\*.574.521-\*\*, D126130-OEU, de 10/08/2021, 04017-00021064/2021-31, EDSON DE CASTRO SANTOS, \*\*\*.978.426-\*\*, D124777OEU, de 14/10/2021, 04017-00027964/2021-91, WALLISSON ANDRE MARTINS DA SILVA, 32.862.269/0001-73, E029287-FAU, DE 28/10/2021, 04017-00030181/2021-95, LUIZ CALDAS PEREIRA, \*\*\*.463.291-\*\*, D130831OEU, de 27/01/2021, 04017-00007109/2021-64, LUIZ CALDAS PEREIRA, \*\*\*.463.291-\*\*, D 121199-OEU, de 07/06/2021, 04017-00014782/2021-51, LIBERTANGO BRASÍLIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 38.402.201/0001-98, D 128133-OEU, de 26/08/2021, 04017-00023329/2021-35, MARIA DE NAZARÉ SIUVES VICTOR, \*\*\*.568.961-\*\*, D000573-OAI, de 12/08/2021, 04017-00022924/2021-53, BEM HUR DE ALMEIDA PEREIRA, \*\*\*.249.121-\*\*, D118893-OEU, de 26/05/2021, 04017-00022699/2021-55, DATE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 03.036.520/0001-42, E003349-FAU, DE 08/05/2018, 00361-00011094/2018-07, PAULO & MAIA SUPERMERCADO LTDA , 00.370.197/0001-50, D199345-FAU, DE 26/04/2017, 0361-004027/2017, LÁZARO DONIZETTI DE BORBA, \*\*\*.379.366-\*\*, D118255 OEU, de 12/12/2020, 04017-00024895/2020-83. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, à Junta de Julgamento Administrativo - JAR/DFLEGAL. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este Edital de Intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8542/2015. PARTES: CAESB X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF MATRIZ. ASSINATURA: 23/12/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela contratada: HUGO LAUDISIO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9419. ASSINATURA: 05/01/2022. Processo 0009200051839202157. PE nº 322/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cimento comum CPII DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000-0-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. CÓDIGO 12.403.402.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.440,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 001/2022 - CAESB. Processo 00092-00024775/2021-62. Pregão Eletrônico nº 301/2021 - CAESB. ASSINATURA: 05/01/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas Sulzer, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS; 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, valor R\$ 4.150.964,49 (quatro milhões e cento e

cinquenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para o item 02; SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, valor R\$9.581.555,17 (nove milhões e quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) para o item 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial Pela: MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME: José Fernandes Campos Macedo; SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Rafael Luiz Nascimento de Souza e Roberto Esteves Relvas Junior.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 002/2022 – CAESB. Processo 00092-00033538/2021-91. Pregão Eletrônico nº 243/2021 – CAESB. ASSINATURA: 05-01-2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: STORE DO BRASIL EIRELI, valor R\$ 1.710,99 (um mil e setecentos e dez reais e noventa e nove centavos) para o item 14 ;MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, valor R\$37.569,73(trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)para o itens 11 e 12; BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, valor R\$9.975,57(nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)para o item 15; ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, valor: R\$ 10.866,89 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)para os itens 09 e 16; LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, valor: R\$3.367,57 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)para o item 13. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial Pela: STORE DO BRASIL EIRELI: Carolina Gonçalves Portella; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI: Erica Seccato; BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI: Thiago Taura Cherbiski; ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI: José Gabriel da Silva; LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI: Vandir Jorge Filho.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 261/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092-00040999/2021, realizado no [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG: 974200, cujo objeto é: Aquisição de ferramentas manuais diversas (facão, jogo de chaves, kit soprador, lâminas, marreta, pistola, dentre outros), como se segue: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, vencedora dos lotes 27, 28, 29, 30, 31 e 32 com o valor total de R\$ 13.859,83; BRÁSIDAS EIRELLI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 686,76; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 2, 4, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, e 58, com o valor total de R\$ 29.733,96; FERGAVI COMERCIAL LTDA CNPJ 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 33, 34, 45, 46, 49 e 50, com o valor total de R\$ 4.363,04, e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 11, 12, 15 e 16, com o valor total de R\$ 4.236,20 os itens 1,5,6,7,8,23,24,25,26,41,42,43,51 e 52 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 291/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (álcool, amaciante, estopa, palha, pasta, sabonete, vassoura, dentre outros) na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa GATTI QUIMICA LTDA , CNPJ: 03.887.864/0001-65, vencedora dos itens: 1 e 2, com o valor total de R\$ 33.513,51, Empresa: NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.482.201/0001-47, vencedora do item: 10, com o valor total de R\$ 1.652,00. Empresa: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 14.491.610/0001-40, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 15 e 16, com o valor total de R\$ 8.572,00 e Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5 e 6, com o valor total de R\$ 14.400,00 e Empresa: SUBLIME ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 31.412.428/0001-75, vencedora dos itens 3 e 4 , com o valor total de R\$ 13.332,00, Os itens 11, 12, 13 e 14 restaram fracassados ou desertos.

ELIZABETH DUARTE ALVES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (\*)

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 325/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (colar de tomada, curva, junta, luva e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP., da forma que se segue: Empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI, CNPJ: 02.759.989/0001-47, vencedora dos itens 51 e 52 com o valor total de R\$ 133.658,01; Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 37, 38, 39, 40, 45 e 46 com o valor total de R\$ 132.157,03. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 restaram fracassados ou desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, página 60.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato de prestação de serviços nº FCM2021042. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e Fundação Comitê de Gestão Empresarial - FUNDAÇÃO COGE. Processo 00093-00000762/2021-39, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 17/12/2021. Objeto: a disponibilização para a CONTRATANTE, mensalmente, via internet, pela CONTRATADA, das FÓRMULAS COGE MATERIAIS, atualizadas anualmente, e seus respectivos reajustes, dentro de um determinado período. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 22.763,00 (vinte dois mil, setecentos e sessenta e três reais). Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA e MARLON RESENDE JÚNIOR; pela Contratada, JORGE NUNES DE OLIVEIRA e MARTA LACORTE.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato de licenciamento de uso do banco de dados FGVDADOS. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e Fundação Getúlio Vargas - FGV. Processo 00093-00000762/2021-39, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 30/12/2021. Objeto: licenciamento de uso, pelo FGV IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado à LICENCIADA através da Internet. Neste instrumento o Banco de Dados é denominado FGVDADOS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 8.811,66 (oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA e MARLON RESENDE JÚNIOR; pela Contratada, BRUNA NOGUEIRA GONÇALVES INOJOSA DE ANDRADE e MARCO ANTRÔNIO LUCINDA RIBEIRO DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASILDIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa especializada para a execução dos serviços de requalificação urbana, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de retenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficinas Sul - SOF SUL, Região Administrativa do Guará (RA-X), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos processo 00110-00000583/2021-28 - Valor estimado R\$ 49.077.758,24 - Data e horário da licitação: 09 de fevereiro de 2022 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 010/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objeto do processo 00110-00000583/2021-28, que a mesma fica Revogada, por Conveniência Administrativa, conforme fundamento nos autos do processo 00110-00000583/2021-2801. Os envelopes, contendo as propostas de preços dos participantes do certame encontram-se a disposição para devolução no Departamento de Compras - DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Setor de Licitações - Sede da Companhia em Brasília – DF. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00007950/2021-75, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, no valor estimado mensal de R\$ 114.480,59 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), totalizando no exercício a importância de R\$ 1.373.767,08 (um milhão, trezentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), por meio de contratação direta, tendo como objeto a contratação de empresa concessionária devidamente autorizada pelas unidades reguladoras, para a prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água potável canalizada/coleta e tratamento de esgotos sanitários e serviços afins, para atender necessidades dos Equipamentos Culturais sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme o Termo de Referência 76, representado pela CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, conforme Programa de Trabalho 13.122.8219.8517.9634, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 05 de janeiro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado, Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015 - UGP/SDE

Processo 0370-000011/2015 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.479/0001-45, na qualidade de CONVENIENTE SDE, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, na qualidade de CONVENIENTE SEDUH, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 02/2015 - UGP/SDE, por mais 09 (nove) meses, ou seja, de 11/12/2021 a 10/09/2022, em consonância com a vigência do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID que, por meio de Carta CBR-2271-2021 (74341657), concedeu período adicional de 09 (nove) meses para sua execução, ou seja, até 10 de setembro de 2022 e ainda, com base no Plano de Trabalho (75913170), para o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio em tela (75913588), correspondente ao novo período de execução, assinado entre os convenientes. DA ASSINATURA: 10/12/2021. Dos signatários: pelo conveniente SDE: Márcio Faria Júnior, na qualidade de Secretário de Estado; pelo conveniente SEDUH: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2015 - UGP/SDE  
Processo 0370-000002/2015 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.479/0001-45, na qualidade de CONVENIENTE SDE, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, na qualidade de CONVENIENTE NOVACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, com intervenção da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, na qualidade de INTERVENIENTE SODF. DO OBJETO: fica a vigência do Convênio nº 03/2015 prorrogada por 09 meses, passando de 10/12/2021 para 10/09/2022. DA ASSINATURA: 10/12/2021. Dos signatários: pelo conveniente SDE: Márcio Faria Júnior, na qualidade de Secretário de Estado; pelo conveniente NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, na qualidade de Diretor-Presidente e André Luiz Oliveira Vaz, na qualidade de Diretor de Urbanização; e pela interveniente SODF: Luciano Carvalho De Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo : 00111-00007853/2018-06; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VASCONCELOS E SANTOS LTDA; OBJETO: Execução das obras de complementação do sistema de iluminação pública do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, no Plano Piloto/RA-PP, Distrito Federal, para Supressão das obras não executadas; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 811/2021, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3587ª sessão, realizada em 29/12/2021; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2022; P/CONTRATANTE: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2021-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 003/2022-DIRET, 3589ª sessão, realizada em 05/01/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 12/2021-Imóveis, pelo deferimento do pedido de revisão de desclassificação, com a consequente homologação do ITEM 72 em nome do licitante SAMUEL DANTAS DE LIMA OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10049454), pelo valor de R\$ 68.790,00, conforme razões apresentadas no Relatório 306/2021-DICOM, Processo nº. 00111-00007594/2021-19. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 04, 08, 09, 21, 31, 41, 50, 63, 86, 87, 89 e 94 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 31/01/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2021-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 002/2022-DIRET, 3589ª sessão, realizada em 05/01/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00008393/2021-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - PO 820 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 13.552.000,00; ITEM 04 - EMPLAVI 680 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 30.652.000,00; ITEM 05 - EMPLAVI 670 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 31.652.000,00; ITEM 06 - EMPLAVI 660 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 27.652.000,00; ITEM 21 - KAMILA CRISTINA DE FARIAS NEVES e KATIA CRISTINA DE FARIAS NEVES R\$ 331.000,00; ITEM 25 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES R\$ 413.000,00; ITEM 56 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A R\$ 9.515.777,77; ITEM 65 - ADRIANO ANDRADE DA SILVA R\$ 551.000,00; ITEM 92 - STEPHANIE FELINTO RESENDE e EDVALDO EVANGELISTA LOPES R\$ 68.500,00; ITEM 93 - STEPHANIE FELINTO RESENDE e EDVALDO EVANGELISTA LOPES R\$ 68.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 03, 11, 12, 15, 20, 23, 24, 29, 36, 37, 38, 40, 42, 46, 47, 48, 50, 52, 57, 62, 64, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 91, 94, 97 e 103 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 10/03/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2021 – ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 130, SHA QD 10 CJ 13 LT 10, ao interessado MARCUS VINICIUS DUTRA FONTES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012629/2021-23; Item 52, SHA QD 10 CJ 03 LT 15, ao interessado JUDIT DA SILVA CASTRO PRIETO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011869/2021-19; Item 59, SHA QD 10 CJ 18 LT 08, ao interessado NADIA MARIA LIMA PEREIRA CARDOSO FARIA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012908/2021-97; Item 36, SHA QD 10 CJ 17 LT 14, ao interessado ESEQUIEL ROSA EDUARDO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012901/2021-75; Item 143, SHA QD 10 CJ 14 LT 12, ao interessado WILTON DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012897/2021-45; Item 33, SHA QD 10 CJ 17 LT 10, ao interessado CLEITON DOS SANTOS MEDEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012889/2021-07; Item 184, SHA QD 10 CJ 16 LT 10, ao interessado VANESSA JARDIM FAGUNDES CUSTODIO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012835/2021-33; Item 142, QD 08 CJ 14 LT 03, ao interessado RONEY FILIPE DE ALMEIDA CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010492/2021-72; Item 99, SHA QD 10 CJ 21 LT 07, ao interessado JOAQUIM GOMES DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012558/2021-69; Item 35, SHA QD 10 CJ 02 LT 34, ao interessado RONALD CLAYTON PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010746/2021-52; Item 167, SHA QD 10 CJ 08 LT 18, ao interessado MARCELO SANTOS COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011770/2021-17; Item 164, SHA QD 10 CJ 15 LT 07, ao interessado ANTONIO LOPES SIQUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012850/2021-81; Item 14, SHA QD 10 CJ 23 LT 07, ao interessado CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012590/2021-44; Item 26, SHA QD 10 CJ 23 LT 24, ao interessado IRAMAR DE SOUZA HONORIO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012589/2021-10; Item 165, SHA QD 10 CJ 15 LT 09, ao interessado MARLENE DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012582/2021-06; Item 62, SHA QD 10 CJ 04 LT 03, ao interessado MAURICIO MARQUES DE JESUS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011388/2021-03; Item 57, SHA QD 10 CJ 03 LT 22, ao interessado JULIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011683/2021-51; Item 158, SHA QD 10 CJ 14 LT 47, ao interessado RENATO DE ALMEIDA GENTIL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00012844/2021-24; Item 194, SHA QD 10 CJ 10 LT 12, ao interessado DANILO RIGAMONTE CARNEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00011131/2021-43. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 05 de janeiro de 2022  
KENYA CRISTINA ALVES

## CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017 - VILLE DE MONTAGNE

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 - Ville de Montagne, publicado no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2018, páginas 75 e 76, torna-se sem efeito a publicação do item 518 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 01, ao interessado ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00013352/2017-70.

Em 05 de janeiro de 2022  
KENYA CRISTINA ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NUDEP/SUAS. Por meio desta Chamada Pública, a Secretaria de Desenvolvimento Social do governo do Distrito Federal (SEDES) convoca as Instituições de Ensino Superior – IES, públicas e privadas, a participarem de processo de seleção para composição do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS, segundo termos e condições estabelecidos neste Edital, e com fulcro na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, na Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, na Resolução CNAS nº 15, de 03 de outubro de 2017 e na Portaria nº 32/2021, que institui o núcleo.

## OBJETO

Esta Chamada Pública tem por objeto o processo seletivo de 02 (duas) IES para composição do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS.

## DO OBJETIVO

Selecionar 02 (duas) IES para composição do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a sua capacidade técnica estabelecida, para auxiliar no aprimoramento da educação permanente no âmbito distrital, na produção de conhecimento, na elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores, no planejamento de ações de formação, na capacitação, socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos e na validação de certificados de ações de formação e capacitação.

## DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

As IES, públicas ou privadas, serão selecionadas com base nos seguintes requisitos:

Ser credenciada pelo MEC há pelo menos 4 (quatro) anos;

Ofertar, no mínimo, 3 (três) cursos reconhecidos pelo MEC e classificados nas áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de acordo com o quadro a seguir:

Grande Área	Áreas
Ciências Sociais Aplicadas	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Comunicação e Serviço Social
Ciências Humanas	Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política

O representante da IES no Núcleo Distrital de Educação Permanente deverá atender aos seguintes critérios quanto à formação acadêmica:

a) Ser professor ou pesquisador de curso superior em ciências sociais aplicadas e/ou ciências humanas, conforme Tabela de áreas do Conhecimento da CAPES, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Direito, Educação;

b) mestrado e/ou doutorado em temas relativos à política pública da assistência social.

Os requisitos constantes nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 se devem ao fato de o NUDEP ser o lócus de promoção do caráter democrático e participativo necessário à Educação Permanente. Dessa forma, para integrar o Núcleo é imprescindível que a Instituição selecionada e seu representante tenham experiência profissional mínima e reconhecimento nas áreas afetas à Assistência Social.

## DA INSCRIÇÃO

A inscrição da IES interessadas em participar do processo seletivo para compor o Núcleo Distrital de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (NUDEP/SUAS) se dará por meio de preenchimento do formulário eletrônico "IES interessada" que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.sedes.df.gov.br>;

No momento da inscrição, a IES deverá:

Indicar o nome e respectivos dados do professor/pesquisador que será seu representante no NUDEP, no formulário;

Encaminhar os documentos que comprovem estar apta a participar do NUDEP, de acordo com o item 3 deste Edital;

Encaminhar os documentos que comprovem a caracterização declarada, conforme item 6 deste Edital.

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados de forma digitalizada e enviados para o endereço eletrônico: [cofpar@sedes.df.gov.br](mailto:cofpar@sedes.df.gov.br).

## DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As proponentes terão prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste Edital para preenchimento do formulário eletrônico "IES interessada", que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sedes.df.gov.br>;

Somente serão recebidos os formulários eletrônicos encaminhados até às 23h59 do trigésimo dia corrido após a publicação deste edital.

## DA SELEÇÃO DAS IES

A análise das candidaturas será realizada por equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social composta por 2 servidores, a serem designados pelo Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes.

A classificação e seleção das IES para compor o NUDEP/SUAS se dará por meio da análise e da atribuição de pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Caracterização:	PONTUAÇÃO
Atender aos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)	
Pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos	
Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC):	
3	5
4	10
5	15
Conceito Preliminar de Curso (CPC) para os cursos aos quais se referem o item 3.2:	
3	5
4	10
5	15

O Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC) permitirá o conhecimento do desempenho das instituições de ensino superior, visto que é uma nota dada pelo Ministério da Educação baseada numa média ponderada das notas atribuídas aos cursos de graduação e pós-graduação.

Já o Conceito Preliminar de Curso (CPC) é um índice calculado no ano seguinte ao da realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) em cada área e considera, além do desempenho dos estudantes, o corpo docente, a infraestrutura e os



recursos pedagógicos, permitindo mais um critério de avaliação justo e objetivo das instituições proponentes.

Caracterização: Atividades de Extensão Pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos	PONTUAÇÃO
Ofertar atividades de extensão universitária em políticas públicas e/ou sociais, tais como cursos, seminários, estudos e pesquisas em áreas afetas à assistência social.	10
Desenvolver metodologias e abordagens para o enfrentamento dos efeitos multidimensionais da pobreza e da exclusão social.	10

A extensão universitária oferece inúmeras vantagens aos alunos, professores e comunidade em que a instituição está inserida. As práticas de extensão permitem a organização, por meio de seus professores e alunos, serviços e assistência à comunidade, além de atividades para que a população em geral participe. Nesse sentido, a oferta de atividades de extensão nas temáticas especificadas podem ser indicadores relevantes da expertise e da contribuição que a instituição poderá oferecer no que tange a assistência social.

Caracterização: Experiência profissional do representante da IES no NUDEP Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos	PONTUAÇÃO
Experiência no desenvolvimento de atividades de estudos e pesquisas, realizadas sobre temas relacionados à política pública da assistência social.	10
Experiência em atividades docente nas áreas que constam do item 3.5	10
Experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação, formação e/ou extensão relativas à política pública da assistência social.	15
Experiência na implementação (planejamento, gestão, execução, avaliação ou monitoramento) da política de assistência social.	15

As experiências avaliadas dos representantes das instituições se justificam pela expectativa da contribuição que podem oferecer no Núcleo Distrital de Educação Permanente com relação a formação, capacitação e desenvolvimento dos profissionais da assistência social no DF.

A equipe técnica poderá realizar diligências para comprovação das informações prestadas pelas proponentes.

As caracterizações serão comprovadas por documentação enviada no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

Será exigido das IES a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios quanto a formação acadêmica e experiência profissional de seu representante junto ao NUDEP:

- diploma concedido por instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação;
- experiência profissional comprovada por meio de certificados, declarações de participação em projetos ou ações, capas e sumários de artigos científicos ou livros; e
- a experiência de implementação da política de assistência social deverá ser comprovada por meio de registro funcional junto ao ente ou órgão da administração pública ou Entidade da Assistência Social na qual o representante tenha atuado.

Os empates serão dirimidos por meio de sorteio, a ser realizado por via remota pela equipe técnica da SEDES em encontro síncrono com os representantes das IES's.

O resultado será divulgado em até 30 (trinta) dias, a partir do encerramento do prazo de envio, no site da SEDES.

As IES selecionadas serão consideradas membros do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS a partir da publicação do resultado final.

#### DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Do resultado da seleção da IES caberá recurso pelas proponentes no prazo de 5 (cinco) dias corridos após sua publicação, a ser enviado por preenchimento de formulário eletrônico "RECURSO", que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sedes.df.gov.br>.

O recurso interposto será dirigido à equipe técnica, que, caso não reconsidere o indeferimento, deverá encaminhá-lo ao Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes para análise e manifestação.

O resultado da avaliação do recurso será publicado na página da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do término do prazo de que trata o item 7.1.

#### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

##### DA SEDES

Instituir o Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS;  
Coordenar o Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS;  
Organizar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS.

##### DAS IES

Participar das atividades de: 1) capacitações e de estratégias de formação permanente, financiadas pela SEDES; 2) seminários, mesas redondas, grupos de trabalho e outros eventos, organizados pela SEDES, relacionados à formação dos trabalhadores do SUAS e à reflexão sobre suas práticas profissionais;

Prestar informações e esclarecimentos à SEDES referentes à sua atuação no Núcleo Distrital de Educação Permanente.

##### DA ATUAÇÃO DO REPRESENTANTE DA IES NO NUDEP/SUAS

A atuação do professor/pesquisador enquanto membro do Núcleo Distrital de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (NUDEP/SUAS) constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada;

A desistência do professor/pesquisador da condição de membro do Núcleo Distrital de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (NUDEP/SUAS) ensejará a convocação do candidato classificado na sequência.

##### DA REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada, no todo ou em parte, a critério da SEDES, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

##### REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 1º do art. 12 do Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016.

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Chamada Pública não implica em repasse de recursos da SEDES para as IES que venham a compor o Núcleo Distrital de Educação Permanente, nem direito subjetivo a celebração de contrato, convênio ou instrumento congêneres, os quais deverão seguir a legislação pertinente.

As IES selecionadas comporão o Núcleo Distrital de Educação Permanente até o dia 31 de dezembro de 2023.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Processo: 00431-0002731/2017-39. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo conforme plano de trabalho vinculado ao Convênio nº 823523/2015, de mérito social, de natureza de custeio, para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica, concedida por meio do Ministério da Cidadania, para atender as necessidades dos Equipamentos Públicos que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, subordinadas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, grupos 01 e 03 e os itens 07, 10, 11, 12 e 13, ao valor total de R\$ 35.665,88 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), adjudicados à empresa: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ - 30.735.649/0001 - 11. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Processo: 00431-0002731/2017-39. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo conforme plano de trabalho vinculado ao Convênio nº 823523/2015, de mérito social, de natureza de custeio, para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica, concedida por meio do Ministério da Cidadania, para atender as necessidades dos Equipamentos Públicos que ofertam o Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos, subordinadas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, item 5, ao valor total de R\$ 58.349,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), adjudicados à empresa: TATAMI PONTO COM LTDA - CNPJ - 14.738.425/0001-07. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Processo: 00431-0002731/2017-39. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo conforme plano de trabalho vinculado ao Convênio nº 823523/2015, de mérito social, de natureza de custeio, para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica, concedida por meio do Ministério da Cidadania, para atender as necessidades dos Equipamentos Públicos que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, subordinadas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, o Grupo 2 e os itens 1, 2, 3 e 6, ao valor total de R\$ 41.129,87 (quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), adjudicados à empresa: LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP - CNPJ - 21.822.463/0001-09. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Processo: 00431-0002731/2017-39. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo conforme plano de trabalho vinculado ao Convênio nº 823523/2015, de mérito social, de natureza de custeio, para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica, concedida por meio do Ministério da Cidadania, para atender as necessidades dos Equipamentos Públicos que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, subordinadas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, os itens 4, 8 e 9, ao valor total de R\$ 29.758,88 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), adjudicados à empresa: PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ - 01.299.218/0001-51. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL**  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao artigo 44 da Lei nº 948, de 16 de janeiro de 2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e inciso II do art. 1º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores de Brazlândia, para participarem da Audiência Pública, a fim de discutir a ampliação do lote do Centro de Ensino Especial 01, Lote A - EQ 02/04 e regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico, antigo Setor de Oficinas de Brazlândia, Lote A - AE 4N, ambos em Brazlândia - RA IV. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 31 de janeiro (segunda-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84558910121?pwd=VWg3YVE5NGd1Q25tQlFDQl01aGxTd09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00010620/2021-25 e

disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

**REGULAMENTO**

**Capítulo I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a ampliação do lote do Centro de Ensino Especial 01, Lote A - EQ 02/04 e regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico, antigo Setor de Oficinas de Brazlândia, Lote A - AE 4N, ambos em Brazlândia - RA IV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

**Capítulo II**

**Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
  - II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
  - III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
  - IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**Capítulo III**

**Da Condução**

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos - SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I - abrir a sessão;
- II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
- VI - encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

**Capítulo IV**

**Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
  - III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
- §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 05 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V**

**Da Realização**

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura das regras de funcionamento;
- II - apresentação técnica;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPROJ/SEDUH;
- IV - respostas às perguntas realizadas;
- V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo VI

##### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022

Processo: 00390-00002802/2020-41. Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Chefe da Unidade de Licenciamento por ora na qualidade de Subsecretária em substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e JAX 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 12.052.378/0001-18 representada por AMIR JARJOUR, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 1.612.\*\*\*, expedido pelo SSP-DF, e inscrito no CPF-MF sob o nº 810.100.\*\*\*-20, juntamente com FABRICIO AROEIRA ALMEIDA, brasileiro, empreendedor, casado no regime de separação de bens, nascido em 16/04/1981, portador da cédula do RG nº 1.907.\*\*\*, expedida pela SESPDS/DF e inscrito no CPF sob o nº 713.856.\*\*\*-00, ambos na qualidade de sócio-administradores. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 77276406), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso das áreas contíguas ao imóvel do Lote 01 – Bloco “A” – Comércio Regional Noroeste 511 – CRNW 511, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 171.177, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I do art. 3º e III “b” IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 1.454,16m² em nível de Subsolo para Garagem, e 1.148,85 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 2.603,01m² conforme o Atestado de Habilitação nº 317/2021 (77122238) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 77276406), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 77276406) destinam-se exclusivamente a Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas nos incisos I do art. 3º e III “b” IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 14.304,28 (quatorze mil trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos) referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3

– No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.6 - As áreas em avanço de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento é não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista inciso III “b” IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Chefe da Unidade de Licenciamento por ora na qualidade de Subsecretária em substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: AMIR JARJOUR e ABRICIO AROEIRA ALMEIDA, na qualidade de sócio-administradores da empresa JAX 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 223/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ISAÍAS BARBOSA DE BRITO, CPF: \*\*\*.\*\*\*.093-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 6927/2016, constante nos autos do processo 0391-002132/2016.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 233/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANTONIO GOMES DE SOUSA, CPF: \*\*\*.\*\*\*.101-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 63.591,62 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) referente ao Auto de Infração nº 5917/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000807/2015.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021

Processo: 00094-00003227/2019-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.326.611/0001-12. OBJETO: O Contrato tem por objeto a implantação e manutenção de barreira vegetal na Usina de Tratamento Mecânico-Biológico do P. Sul, conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos, com a finalidade de reduzir a percepção de odores pelos moradores vizinhos, bem como funcionar como barreira física e visual às instalações da Usina, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2021-SLU/DF e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo, sem necessidade de transcrição na íntegra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2021-SLU/DF, da Proposta de Preços, da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG no que couber, além das demais normas pertinentes. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 314.025,56 (trezentos e quatorze mil, vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 220. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da última assinatura das Partes no SEI/GDF, prorrogável nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças substituta e pela CONTRATADA: ABIGAIL FERREIRA NAHAS, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Processo: 04012-00003212/2021-76. Pregão Eletrônico de SRP nº 15/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 05/01/2022, resultado de licitação publicado no DODF nº 02, página nº 51 de 04 de janeiro de 2022, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material tecidos para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa GLOBAL HOUSE EIRELI- CNPJ:13.611.287/0001-38, representada pela Sra. RENATA C. MENDONÇA FONSECA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 022.000.79 nos itens 01 a 06 valor total: R\$ 5.174.384,40 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2022  
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Processo: 04012-00003212/2021-76. Pregão Eletrônico de SRP nº 15/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 04/01/2022, resultado de licitação publicado no DODF nº 02, página nº 51 de 04 de janeiro de 2022, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material tecidos para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho

do Distrito Federal conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ:37.920.249/0001-25, representada pelo Sr. ROMEU DE AMORIM, CPF nº 186.000 no item de 17 no valor total: R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais).

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2022  
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Processo: 04012-00003212/2021-76. Pregão Eletrônico de SRP nº 15/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 05/01/2022, resultado de licitação publicado no DODF nº 02, página nº 51 de 04 de janeiro de 2022, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material tecidos para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ:01.299.218/0001-51, representada pela Sr. ROSANETE ROSA DE PAULA LAURINDO, CPF nº 185.000.91 nos itens 19 e 20 no valor total: R\$ R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022  
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Processo: 04012-00003212/2021-76. Pregão Eletrônico de SRP nº 15/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 05/01/2022, resultado de licitação publicado no DODF nº 02, página nº 51 de 04 de janeiro de 2022, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material tecidos para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa R. DA S. COSTA E MENDONÇA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA:12.591.019/0001-39, representada pela Sr. RODRIGO DA SILVA COSTA, CPF nº 014.000.51 nos itens 21 e 22 no valor total: R\$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil duzentos e cinquenta reais).

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022  
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
4º TRIMESTRE/2021

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses outubro, novembro e dezembro de 2021.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
636/2021	Contratação da Imprensa Nacional para atender despesas com publicação de matérias de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, no Diário Oficial da União – DOU, durante o exercício de 2021.	1	198,24	CNPJ 04.196.645.0001-00 Imprensa Nacional
Programa de Trabalho 01.131.8231.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Orçamento Disponível: R\$ 230.041,76

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA  
Chefe

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido o recurso contra o resultado do Pregão em epígrafe, eis que tempestivo, apresentado pela empresa DFTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. contra os atos de aceitação da proposta e habilitação da empresa 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600-00002682/2021- 50, e, em face do estabelecido no art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, foi declarado vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de soluções de proteção de estações de trabalho e de proteção de servidores de aplicação, com suporte técnico e garantia on site por período de 48 (quarenta e oito) meses, e treinamento, sob demanda, nas soluções, para atendimento das necessidades do TCDF, o Adjudicatário 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 30.357.688/0001-22, pelo montante estimado de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00002682/2021-50, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2021  
WILDSON PRADO OLIVEIRA  
Pregoeiro, Substituto

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foram conhecidos os recursos contra o resultado do Pregão em epígrafe, eis que tempestivos, apresentados pelas empresas WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA EIRELI e UNITEC PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP contra os atos de aceitação da proposta e habilitação da empresa ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão às recorrentes em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600-00006650/2021-23, e, em face do estabelecido no art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, foi declarado vencedor do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, para atendimento das necessidades do TCDF, o Adjudicatário ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME., CNPJ: 06.091.569/0001-96, pelo montante total anual de R\$ 12.499,92 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00006650/2021-23, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2021  
WILDSON PRADO OLIVEIRA  
Pregoeiro, Substituto

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo de odontologia para o atendimento das necessidades da Divisão de Programas da Saúde - DISAUDE do TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário: DENTAL OESTE EIRELI LTDA., CNPJ: 05.412.147/0001- 02, pelo montante de R\$ 48.519,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos Itens 4, 13, 14, 57, 68, 77, 82, 97, 113, 134, 155, 173 a 175, 178 a 182, 184 a 188, 203 a 207 e 221 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00006874/2021-35, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021  
WILDSON PRADO OLIVEIRA  
Pregoeiro, Substituto

**INEDITORIAL**

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 011/2022 PROCESSO: 04024-00014015/2021-99

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 011/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Albendazol, Amoxicilina...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 012/2022 PROCESSO: 04024-00014056/2021-85

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 012/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula, Cateter, Sonda...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 013/2022 PROCESSO: 04024-00013448/2021-27

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 013/2022, cujo objeto é a Aquisição de Copos descartáveis, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 014/2022 PROCESSO: 04024-00014287/2021-99

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 014/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Carmustina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o

referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 015/2022**  
**PROCESSO: 04024-00014119/2021-01**

O Instituto do Câncer Infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/01/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 014/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Máscara descartável), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 460/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 460/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 27/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Álcool), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa M Med Comercial de Medicamento e Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 269/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 269/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/09/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção de impressões em gráfica rápida (sem produção de fotolito), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Unicópias - Copiadora Universitária Ltda Me, pelo valor total de R\$ 35.105,85 (Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 269/2021**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do lote único para a empresa Four Produções e Eventos Eireli, referente ao Chamamento 269/2021 publicado no DODF Nº 177, pág 48 em 20/09/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00006148/2021-91. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO**  
**CHAMAMENTO Nº 448/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00013064/2021-12, que originou o Chamamento nº 448/2021 publicado no DODF Nº 229, Pág. 65 em 09 de dezembro de 2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Restritor de Movimento), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00013064/2021-12. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-04/2022

## PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

**AVISO DE NOMEAÇÃO**

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia Goiás, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação de Altos Comissários de Direitos Humanos Robson Luiz Fraga, Edvalson Jose de Oliveira Barbosa, Alezandro Rodrigues Mota, Edilson Alves Ferreira, Ronniery de Vasconcelos Marinho todos de MG. Brasília/DF, 05 janeiro de 2022.

**CELSONO DIAS NEVES**  
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento

## NEVES E RODRIGUES ESPAÇOS PARA EVENTOS LTDA-ME

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para o Parcelamento de Solo Urbano - implantação de lotes unifamiliares, mistos, comerciais e institucional, situado na Rod. DF-150 km 04, Chácara 060, Setor Habitacional Contagem, Sobradinho II – RA XXVI, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00001664/2019-11. NEVES E RODRIGUES ESPAÇOS PARA EVENTOS LTDA-ME.

## LIDER POSTO DE SERVICOS LTDA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação – Reforma SEI-GDF nº 01/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de Veículos no STRC/ Sul Área Especial nº 03, Centro de Vivência, Guará/DF. Processo: 00391-00005688/2018-69. FILLIPE ANTONELLI SANTANA.

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, por seu Presidente Carlos Alves dos Santos, de acordo com seu Estatuto Social, com a Constituição Federal em seu artigo 8º, “caput” e incisos III e IV; com os artigos: 513, “caput” e alínea “e”; 545, “caput” e parágrafo único; 578, 579, 585, “caput” e parágrafo único, todos da CLT; com o artigo 7º. Da Lei nº 11.648/2008 e com a convenção 95 da OIT; CONVOCA todos os empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e lojas de conveniências de postos na base do Distrito Federal, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valetreiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiros e todos que prestam qualquer tipo de serviço nas áreas dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência, lava jato e troca de óleo em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 14 de janeiro de 2022, às 16:30hs, em 1ª Convocação, ou às 17:00, em 2ª Convocação, no seguinte endereço: QR 03 Conjunto F Casa 49, Candangolândia, Brasília/DF (auditório do Sinpospetro/DF), com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembleia anterior; b) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, qualquer outro representante da citada categoria econômica ou empresa, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/03/2022 a 28/02/23; c) Outorga de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal qualquer outro representante da citada categoria econômica ou empresa, a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo; d) Deliberação e Autorização acerca do percentual a título de Contribuição Negocial de Convenção Coletiva, a ser descontado, incondicionalmente, de todos os integrantes da categoria beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho a ser celebrada, nos termos do artigo 8º IV da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea “e” e 545 da CLT e ratificada na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associado ao sindicato, ao desconto da contribuição, no prazo de 10 dias a contar da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do Dissídio Coletivo; e) Autorização expressa dos trabalhadores das categorias profissionais representadas para o desconto da contribuição sindical na forma do artigo 578 e seguintes da CLT, com a redação dada pela lei 13.467/17; f) Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria empregados. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022.

**CARLOS ALVES DOS SANTOS**  
Presidente